



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 02 de setembro de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.384

118 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	57
SECRETARIAS DE ESTADO	59
AUTARQUIAS	86
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	102
MINISTÉRIO PÚBLICO	104
MUNICIPALIDADE	108
TRIBUNAL DE CONTAS	117
DIVERSOS	117

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.843 DE 25 DE JUNHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.445.953,23 (Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS
713006.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Acre – Proacre/BIRD – Fase I

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....10.000,00

713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
713011.041261120.3147.0000 – Rede Social Urbana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....142.892,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA
714503.041262254.4067.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....125.000,00

714503.288432256.4145.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....100.372,71

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	4.452.489,88
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....	25.273,57
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
719001.061811119.1876.0000 – Centro Integrado de Operações Aéreas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	5.000,00
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – CONVÊNIOS (200).....	5.000,00
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
719003.061811119.1879.0000 – Regionalização das Áreas de Segurança Pública.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	61.054,08
719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC	
719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	55.300,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	10.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
752014.226611100.3149.0000 – Reforma na Infraestrutura do Pólo de Xapuri.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	174.593,23
752014.226611100.3173.0000 – Criação de Pólo Logístico no Município de Rio Branco.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	700.000,00
752014.226611100.3199.0000 – Implantação do Polo Industrial de Feijó.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	125.406,77
752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE	
752403.288432256.4144.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	44.937,48
752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	

752504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....33.904,99

752504.288432256.4143.0000 Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....11.999,09

752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF

752622.185422263.3191.0000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....77.800,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....5.000,00

752622.185422263.3192.0000 – Programa estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – CONVÊNIOS (200).....45.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....40.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.288432256.2805.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....159.840,00

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....98.000,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.288432256.2794.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....139.361,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....22.106,70
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....355.264,58
 754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
 4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....25.000,00

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....98.521,88
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....560,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00
754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE	
754502.288432256.4147.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	194.275,27
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.445.953,23 (Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:	
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS	
713006.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentavel do Estado do Acre – Proacre/BIRD – Fase I	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....	10.000,00
713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	142.892,00
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA	
714503.041262254.4067.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da ACREDATA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	125.000,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL	
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	650.785,55
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
719001.061811119.1876.0000 – Centro Integrado de Operações Aéreas.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	10.000,00
719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC	
719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	57.300,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	

752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA

752504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....33.904,99

752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF

752622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....85.000,00

752622.185422263.3191.0000 – Alienação de Madeira e Reposição Florestal.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....82.800,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....98.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....476.453,16

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....25.000,00

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....4.452.489,88

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....1.086.327,65

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA

Secretário de Estado de Planejamento, exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.845 DE 25 DE JUNHO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.997.619,42 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

510001.030921123.4088.0000 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....482.026,78

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.160,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....7.820,52

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.3135.0000 – Fortalecimento das Entidades Sócio Assistenciais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....219.472,63

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732004 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA

732004.206021101.1847.0000 – Fomento à psicultura

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....46.970,19

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA

732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....37.977,93

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....54.139,65

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....431.503,59

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....72.825,31

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....200.000,00

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE

754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....59.572,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....380.150,82

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.997.619,42 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 46.970,19 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dezenove Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior; e

b) e o restante de R\$ 1.950.649,23 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
 Secretário de Estado de Planejamento, exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.851 DE 26 DE JUNHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 10.563.204,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
 510001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 510001.030922247.4086.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....132.027,78

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
 711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
 714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....1.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

717003.123611116.4043.0002 – Atualização dos Marcos Regulatorios da Educação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....141.971,65

717003.123611116.4043.0003 – Pacto Pela Educação do Est. com os Municípios

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....217.954,15

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....198.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIO (200).....1.800.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....1.000.000,00

717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....49.704,33

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....4.772.989,83

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

720202.185411103.1810.0000 – Modernização da Gestão.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....175.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....26.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIO (200).....50.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE

752403.041222254.4158.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	190.283,97
752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF	
752622.185422263.3192.0000 – Programa estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....	250.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	45.000,00
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011101.1855.0000 – Implantar e Consolidar a Infraestrutura de Produção e Pólos Agroflorestais	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	3.090,00
753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR	
753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00
753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	120.000,00
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC	
753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	22.250,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO	
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	12.731,21
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	89.185,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	313.872,92
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	77.643,33
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.	

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.000,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....5.000,00

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
 4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....5.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....50.000,41

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....200.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....140.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RPI (700).....193.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....120.000,00

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE

754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....3.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761003 – DIRETORIA TÉCNICA

761003.195731120.2901.0000 – Manutenção Diretoria.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.563.204,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

510001.030921123.4088.0000 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....	132.027,78
711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM	
711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
711001.241222251.2798.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	10.000,00
711003 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TELEVISIVAS.	
711003.201311120.2800.0000 – Gestão do Sistema de Radiodifusão, Tv Educativa e Serviços de Comunicação.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	10.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	20.000,00
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS	
713006.042441220.3197.0000 – Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Acre – DPL – Acre Eficiente e Sustentável	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	3.197.009,66
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	1.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717005 – DIRETORIA DE ENSINO	
717005.123661116.4040.0001 – Alfabetização de Jovens e Adultos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....	500.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIO (200).....	300.000,00
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	500.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....	500.000,00
717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.70.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	49.704,33
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.70.00.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais	
4.4.70.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....	141.971,65
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	198.000,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....215.498,52
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.455,63

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....10.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720202 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

720202.185411103.1810.0000 – Modernização da Gestão.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....175.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....1.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....4.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE

752403.041222254.4158.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....190.283,97

752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF

752622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....250.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

753001.201222268.2785.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....137,89

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....298,42

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011101.1855.0000 – Implantar e Consolidar a Infraestrutura de Produção e Pólos Agroflorestais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....303,00

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.985,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....185,00

753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00

753003.185431101.1859.0000 – Florestas Plantadas e Modernização do Extrativismo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....4.000,00

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....1.880,69
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....15.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....30.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....24.550,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIO (200).....120.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....1.575.980,17

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....77.643,33
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....533.058,33

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....653.000,00

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE

754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	18.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Ativid. da Gerência de Manutenção, Infra Estrutura e Logística.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	12.731,21
761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT	
761003 – DIRETORIA TÉCNICA	
761003.195731120.2901.0000 – Manutenção Diretoria.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 26 de Junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.877 DE 30 DE JUNHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.052.559,18 (Sete Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
717003.123611116.4043.0003 – Pacto Pela Educação do Estado com os Municípios	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios	
3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	35.970,00
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....	115.000,00
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	3.434,19
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	15.068,28

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....6.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....40.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....119.235,10

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....10.054,61

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....554.537,04

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.500.000,00

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....98.298,29

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....627.164,67

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....34.276,62

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....549.405,00

754201.267821114.3049.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 317

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....67.898,69

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	50.000,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	3.199,92
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	106.874,73
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	22.984,50
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	4.656,12
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	802.920,74
754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	47.343,66
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....	1.700.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	30.000,00
755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE	
755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	115.000,00
759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN	
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....11.075,52

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....151.161,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.052.559,18 (Sete Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 5.715.499,50 (Cinco Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 1.337.059,68 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS
 713006.185421270.3144.0000 – Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fundo Amazônia) BNDES – IMAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....15.068,28

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....35.970,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....3.434,19
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....115.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
 753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....10.054,61

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....32.984,50

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....702.654,96

754201.264511114.3069.0000 – Conservação e Manutenção Rotineira de Vias Urb.Estruturantes.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....60.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....4.656,12

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativid Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....30.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....115.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....11.075,52

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....151.161,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.902 DE 02 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.135.590,58 (Quatro Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.041282012.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....269.911,05

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Acre – Proacre/BIRD – Fase I

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Op. de Crédito (500).....	4.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
717003.123611116.4043.0003 – Pacto Pela Educação do Est. com os Municípios	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios	
3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	24.964,79
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.70.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	339.971,65
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	11.000,00
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	124.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)	6.000,00
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	50.000,00
719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC	
719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.862.948,72
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....	6.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIO (200).....	3.055,35
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103051118.4125.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....	20.000,00
732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP	
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	2.360,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	120,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	550.000,00

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	64.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	163.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	31.818,05
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	24.100,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
 761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	431.790,97
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	139.550,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos, e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.135.590,58 (Quatro Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 578.340,97 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 3.557.249,61 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
 510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR
 510621.041282012.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RPI (700).....	20.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....	15.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RPI (700).....	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	169.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....	5.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....	35.911,05
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS	
713006.042441220.3017.0000 – Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico e Sustentavel do Estado do Acre – Proacre/BIRD – Fase I	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....	4.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
717003.123611116.4043.0002 – Atualização dos Marcos Regulatorios da Educação	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	24.964,79
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	198.000,00
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	141.971,65
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	4.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	7.000,00
717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	130.000,00
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
719002.061811119.2813.0000 – Manutenção do Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	50.000,00
719101 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CEDEC/AC	
719101.061821119.4141.0000 – Manut. das Ações de Defesa Civil no Estado do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.862.948,72
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185411103.1823.0001 – Valorização do Ativo Ambiental Florestal.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....	55,35

720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	6.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103051118.4125.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	20.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	2.480,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	22.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	29.000,00

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	13.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	550.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	163.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	24.100,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	31.818,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.914 DE 03 DE JULHO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 27.247.643,07 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

713002.041211123.3016.0000 – Apoio ao Desenvolvimento Sust. dos Municípios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....400.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA

715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....2.000,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....2.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000.000,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....30.000,00

717628 – FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA – FUNCULTURA

717628.133921108.4073.0000 – Fundo Estadual de Fomento a Cultura do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....100.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....200.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041222265.2779.0000 – Manut. do Departamento de Monitoramento e Gestão

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....160.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.720,00

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....55.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....60.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236911100.3112.0000 – Prog. de Fomento ao Setor Moveleiro Marceneiro

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....374.894,54

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....1.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....866.547,05

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....16.000.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....325.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....152.696,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....3.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	232.300,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	3.530.015,45

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	376.100,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	3.187.487,99

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
760002 144221109.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	13.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.882,04

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 27.247.643,07 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sete Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 4.114.307,99 (Quatro Milhões, Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) o restante no valor de R\$ 23.133.335,08 (Vinte e Três Milhões, Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA
715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	2.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	1.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	1.000.000,00

717628 – FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA – FUNCULTURA
717628.133921108.4073.0000 – Fundo Estadual de Fomento a Cultura do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios	
3.3.40.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	100.000,00
3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI
744001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
744001.041222265.2778.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	5.000,00
744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
744002.041222265.2779.0000 – Manut. do Departamento de Monitoramento e Gestão	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	150.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
752014.226611100.3110.0000 – Reforma, Construção e Ampliação dos Parques e Distritos de Rio Branco.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	80.000,00
752014.226611100.3150.0000 – Implantação do Pólo Industrial de Tarauacá.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	294.894,54
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	18.374,85
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....	1.000,00
753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR	
753004.206051101.1860.0000 – Programa de Zona Especiais de Agropecuária.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	1.000,00
753004.206051101.1861.0000 – Programa de Compras da Produção Agroflorestal	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	715,15
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	1.000,00
753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	910,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....	1.000,00
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE	
753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	1.000,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.257521114.1741.0000 – Eletrificação Rural – Luz Para Todos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	20.000,00
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	16.000.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	70.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	70.000,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	30.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.001.547,05
754201.267841114.3058.0000 – Programa de Proteção, Contenção, Urbanização das Encostas de Rios e Igarapés.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.000,00
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	30.000,00
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	50.000,00
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	53.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	49.696,00
756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB	
756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	30.000,00

756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3085.0000 – Produção de Habitação de Interesse Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....232.300,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....3.018.680,69

756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....511.334,76

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

760001 – GABINETE DA SECRETÁRIA

760001.141222274.2806.0000 – Manutenção das Ativ. do Gabinete da Secretária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

760002.144221109.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.882,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.961 DE 08 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.953.702,21 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

510001.030922247.4086.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....12.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.500,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....2.640,00

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061812249.2773.0000 – Gestão do policiamento Ostensivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....149.486,79

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609604 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL – BMAC

609604.061821119.2650.0000 – Manutenção do Fundo de Reaparelhamento Policial – Furepol do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....20.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....60.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....57.432,73

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA

714503.041262253.4066.0000 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....6.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2.800,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....24.179,20

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....46.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3156.0000 – Implantação da Cadeia Produtiva de Suinocultura.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....497.829,71

752014.226611100.3181.0000 – Implantação da Unidade Industrial de Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....898.633,78

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.953.702,21 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação nos termos do disposto nos incisos II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

- a) até o montante de R\$ 1.873.702,21 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e
 b) e o restante de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Taxa de Segurança Pública – RP (100).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 08 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.003 DE 11 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 16.548.928,62 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

450 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR

450001 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR – UNIDADE GESTORA

450001.041222246.4050.0000 – Manutenção de Despesas Administrativas do Gabinete do Vice Governador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....40.000,00

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.222,86

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714002 – DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTOS

714002.041221123.2817.0000 – Manutenção das Atividades das Centrais de Atend.ao Cidadão – OCA de Rio Branco e Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....780,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....14.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....4.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....18.889,98

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....1.720.628,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....181.855,35

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....500,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....59.346,67

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

714003.111222254.2856.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – P (100).....10.000,00

714008 – SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

714008.041222253.2818.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715625 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE

715625.092722257.4009.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas – Assembléia Legislativa do Estado do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RPREV. (800).....	2.897.213,59
3.3.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar – RPREV. (800).....	870.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....	272.200,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	91.392,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	11.776,39
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....	30.409,80
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	58.790,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	120.000,00

717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	2.000.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....	15.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	50.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....	220.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	320.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	1.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

717601.123661116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – FUNDEB (300).....	6.000.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732004 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA

732004.206021101.1847.0000 – Fomento à piscicultura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	31.498,10
751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL	
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	30.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752013 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	
752013.186011240.3019.0005 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II – BID	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....	685.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	48.000,00
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	285.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	380.150,82
755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE	
755213.142431119.3126.0000 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Institucional	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	13.275,06
761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT	
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC	
761301.195722267.2761.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 16.548.928,62 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 31.498,10 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) até o montante de R\$ 2.980.150,82 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100);

c) até o montante de R\$ 13.275,06 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outros Serviços Administrativos – RPI (700); e

d) o restante no valor de R\$ 13.524.004,64 (Treze Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

450 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR	
450001 – GABINETE DO VICE GOVERNADOR – UNIDADE GESTORA	
450001.041222246.4050.0000 – Manut. de Despesas Administrativas do Gabinete do Vice Governador.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	40.000,00
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	30.000,00
714008 – SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS	
714008.041222253.2818.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715625 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE	
715625.092722257.4009.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas – Assembléia Legislativa do Estado do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPREV. (800).....	3.767.213,59
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717005 – DIRETORIA DE ENSINO	
717005.123661116.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIO (200).....	129.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIO (200).....	143.200,00
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0010 – Folha de pag. de Pessoal da SEE – Adm. (apoio)	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	2.000.000,00
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....	16.000,00
717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
717601.123661116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....	6.000.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....8.222,86
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....30.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752013 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
 752013.186011240.3019.0005 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – Fase II – BID

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....568.000,00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....117.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Baixo Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....13.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....15.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....285.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761003 – DIRETORIA TÉCNICA

761003.195711120.3188.0000 – Programa de Democratização e Difusão da Ciência

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....312.368,19

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.195722267.2761.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 11 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.004 DE 14 DE JULHO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.527.652,73 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.266011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Op. de Crédito (500).....10.000,00

713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....928.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....9.860,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....4.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....150.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....85.000,00

744002.041222265.2780.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....86.000,00

744004 – ASSESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE

744004.144221106.2983.0000 – Manutenção da Assessoria Especial da Juventude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236911100.3112.0000 – Prog. de Fomento ao Setor Moveleiro Marceneiro

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	111.792,73
752014.196911102.3113.0000 – Programa de Desenvolvimento, Ciência, Indústria e Comércio.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	80.000,00
752615 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FDS	
752615.226611100.3101.0000 – Atividades a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – FDS	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RPI (700).....	50.000,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	7.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	568.600,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	46.700,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	195.700,00
754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Alto Acre.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....	50.000,00
758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE	
758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP (100).....	10.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.527.652,73 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:	
a) até o montante de R\$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e	
b) o restante no valor de R\$ 1.599.652,73 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:	

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.266011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....10.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

732002.206021101.2784.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.860,00

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041221123.1835.0000 – Implantação e Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....30.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....150.000,00

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....10.000,00

744002.041222265.2780.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

744004 – ACESSORIA ESPECIAL DA JUVENTUDE

744004.144221106.2983.0000 – Manutenção da Assessoria Especial da Juventude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752013 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

752013.185411104.1870.0000 – Gestão de Florestas Públicas de Produção (Concessões Florestais).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....80.000,00

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3198.0000 – Reforma na Infraestrutura do Polo de Acrelandia

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....111.792,73

752615 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FDS

752615.226611100.3101.0000 – Atividades a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – FDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – RPI (700).....	50.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	10.000,00
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.257521114.1741.0000 – Eletrificação Rural – Luz Para Todos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	17.600,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	29.000,00
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	50.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	107.000,00
754201.267821114.3049.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 317	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	6.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	7.000,00
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	91.400,00
754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	300.000,00
754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	300.000,00
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.000,00

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	1.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	50.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 14 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.008 DE 15 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.638.828,34 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA

715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.678,07

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717002 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

717002.123611116.4045.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Educação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....7.560,27

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....156.834,65

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....628.056,89

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200)...257.259,74

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.345,40

717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIO (200).....350.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100)...23.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIO (200).....964.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....23.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....17.800,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....10.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.000,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....32.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....29.000,00

754201.267811114.3060.0000 – Integração Aérea com Municípios – Programa Rotas Aéreas Acrianas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.000,00

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.400,00

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....8.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....23.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....69.893,32

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.638.828,34 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041262253.4135.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715510 – BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A – BANACRE EM LIQ. ORDINÁRIA

715510.041222255.2722.0000 – Manutenção do Processo de Liquid. do BANACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....7.678,07

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717002 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

717002.123611116.4045.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Educação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.560,27

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....12.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.872,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....20.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....60.000,00

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....3.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....16.502,00

717004.123611116.4046.0002 – Implantação do Centro de Referência em Educação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....4.945,11

717004.123611116.4046.0004 – Formação Continuada nas Ações do FNDE para Professores e Outros Profissionais da Educação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....25.388,30

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....20.135,44

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....194,27

717004.123611116.4046.0006 – Implantação do Programa de Humanização da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....1.200,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....1.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....13.041,10

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIO (200).....607.259,74

717006.123611116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.70.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos

3.3.70.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....141.971,65

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....152.658,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....112.974,76

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....197.354,31

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....23.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....750.000,00

721607.101281118.4124.0000 – Apoio ao Ensino e a Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

721607.103021118.4134.0000 – Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....114.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....3.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....2.800,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....32.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....4.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....50.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	19.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	4.400,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	69.893,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 15 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.018 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.486.863,81 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM	
711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	300,00

711003 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TELEVISIVAS.
 711003.201311120.2800.0000 – Gestão do Sistema de Radiodifusão, Tv Educativa e Serviços de Comunicação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	470.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713011 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	165.557,23

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
 732002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 732002.206021101.1839.0000 – Programa de coop. Técnica e Financeira com Inst. Nacionais e inter. Govern. e não governamentais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	650.000,00

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
 732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....54.365,17

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE
 752403.041222267.4078.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....27.300,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
 754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....3.423.674,63

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....973.834,90

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....838.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....284.131,88

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.486.863,81 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação nos termos do disposto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 7.202.731,93 (Sete Milhões, Duzentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100); e

b) até o montante de R\$ 284.131,88 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – RP (100).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.032 DE 17 DE JULHO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.045.749,07 (Três Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

446 – CASA CIVIL

446001 – CHEFIA DE GABINETE

446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....350.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA

714503.041262253.4066.0000 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.400,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

715001.041231124.3141.0000 – Modernização da Gestão Fazendária.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....200.000,00

715404 – COMPANHIA DE COLONIZ. DO ACRE – COLONACRE EM LIQ. ORDINÁRIA

715404.211222255.4063.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da COLONACRE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....2.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.70.00.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

4.4.70.41.00.00 – Contribuições – Op. de Crédito (500).....1.600.000,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....150.709,02

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....17.783,50

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.940,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

717601.123661116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – FUNDEB (300).....206.523,16

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

720206.211271103.2782.0000 – Departamento Técnico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Op. de Crédito (500).....1.428,00

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.215,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA

732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....264.627,07

744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI

744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....1.577,32

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752013 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

752013.185411104.1870.0000 – Gestão de Florestas Públicas de Produção (Concessões Florestais).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE

752403.041222267.4078.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.680,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....87.866,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Policia Capital.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.045.749,07 (Três Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

446 – CASA CIVIL
 446001 – CHEFIA DE GABINETE
 446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....350.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA
 714503.041262253.4066.0000 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.400,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
 715001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 715001.041291124.3142.0000 – Prog. de Modernização do Fisco Estadual – Profisco

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Op. de Crédito (500).....200.000,00

715404 – COMPANHIA DE COLONIZ. DO ACRE – COLONACRE EM LIQ. ORDINÁRIA
 715404.211222255.4063.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da COLONACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....2.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717005 – DIRETORIA DE ENSINO
 717005.123661116.4040.0008 – Promoção da Educação Rural

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....200.000,00
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....150.000,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....250.000,00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....200.000,00

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Publica Estadual de Ensino

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....450.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....80.000,00
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....200.000,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....70.000,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....17.783,50
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....150.709,02

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
 717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra – RP (100).....4.940,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
 717601.123661116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB (300).....206.523,16

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
 720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 720002.185412260.2770.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE
 720206.211272260.2781.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.082441111.3134.0000 – Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Assistência Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. de Crédito (500).....1.428,00

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.215,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
 732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
 732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIO (200).....264.627,07

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
 752013 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
 752013.185411104.1870.0000 – Gestão de Florestas Públicas de Produção (Concessões Florestais).

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....33.000,00
 3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – RP (100).....17.000,00

752307 – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE – FADES
 752307.041222267.4062.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da FADES

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....3.680,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA
 753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....8.808,46

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR
 753004.206011101.1862.0000 – Fomento a Produção de Açai

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.191,00

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de ATER

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....15.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....14.600,00

753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

753004.206011101.2791.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Mandioca

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.266,54
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761215 – INSTITUTO DE MUD. CLIMÁTICAS E REG. DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.
 761215.045411104.2768.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.577,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 17 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.053 DE 18 DE JULHO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.831 de 27 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 9.890.617,82 (Nove Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Oitenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC
 714305.041281122.3043.0000 – Capacitação de Servidores Públicos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....41.675,50
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....15.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....23.357,70
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....341.342,30

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE
 717007.278122258.4028.0002 – Lei pelé

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....33.477,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....5.700,00

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM
 717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – CONVÊNIOS (200).....500.000,00
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....750.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....1.750.000,00
 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIOS (200).....1.500.000,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....1.500.000,00

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....196.251,88

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE
 721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....2.042.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....130.004,20

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....50.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
 759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	11.809,24

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.890.617,82 (Nove Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 196.251,88 (Cento e Novecentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Restituições – RP (100);

b) até o montante de R\$ 421.375,50 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Transferências de Convênios da União – CONVÊNIOS (200);

c) até o montante de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), provirão de Excesso de Arrecadação da Receita de Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação – CONVÊNIOS (200); e

d) o restante no valor de R\$ 2.272.990,44 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos), de anulação de Dotações Orçamentárias do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE
717007.123611116.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	39.177,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SUS (400).....	42.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	1.000.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	1.000.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	100.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	30.004,20

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	50.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	11.809,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Ac, 18 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.367 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público para cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital nº 076, de 10 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.944, de 11 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, nos padrões e classe inicial da carreira, o candidato a seguir: Nível Superior, Defensor Público do Estado do Acre: DIEGO LUIZ CASTRO SILVA.

Art. 2º O concursado nomeado terá o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.368 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 5.813 de 20 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014.

Rio Branco-Acre, 1º de setembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JULHO/2014
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES ⁵	-	-	-	-	-	-	-	-
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA ³	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	140	23	13	-	-	-	11	459
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	02	-	55	-	-	-	-	15
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	41	11	-	-	01	-	-	336
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA ¹⁰	871	-	324	-	-	-	08	23
FABIOLA AGUIAR RANGEL	83	33	-	-	02	-	-	225
FELIPE LOPES BABORZA CURY	101	14	28	-	06	-	-	76
EUGÊNIO TAVARES PEREIRA NETO	78	47	-	-	-	-	04	59
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA COSTA	302	135	-	-	-	-	155	746
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	375	-	-	-	-	-	-	09
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO ¹³	-	-	-	-	-	-	-	-
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE ¹²	-	-	-	-	-	-	-	-
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI	05	-	49	-	-	-	-	16
JULIANA MARQUES CORDEIRO	09	09	36	-	02	-	-	12
MARIA DULCINÉIA MAIA BRAGA PRADO ⁵	-	-	-	-	-	-	-	-
MARIA TERESA B. DA S. RODRIGUES	141	15	01	-	-	-	-	335
DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
MICHAEL MARINHO PEREIRA	330	-	02	-	-	-	-	37
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	15	21	-	-	-	-	-	03
RONNEY DA SILVA FECURY	41	-	-	-	04	-	-	71
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	334	-	-	-	20	-	32	228
ROBERTA DE PAULA CAMINHA	23	-	58	-	-	-	-	45
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO	20	17	-	-	09	-	-	25
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	41	-	08	-	-	-	01	02
TOTAL ¹	386	325	692	-	44	-	205	2.722

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	156	55	-	-	20	04	-	105
BRUNO BISPO DE FREITAS	56	13	-	07	04	-	-	53
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	231	163	-	-	01	-	-	430
DION NÓBREGA LEAL ⁶	-	-	-	-	-	-	-	-
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	142	126	-	-	04	-	01	226
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	145	31	-	07	01	-	-	87
DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA	127	21	-	-	02	02	-	893
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA ⁹	-	-	-	-	-	-	-	-
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA ⁸	-	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO MORAIS DE SOUZA ⁷	-	-	-	-	-	-	-	-
JOÃO ILDAIR DA SILVA ¹	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	64	23	-	-	43	-	-	151
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA SANTOS ⁵	-	-	-	-	-	-	-	-
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	40	67	-	-	10	02	-	590
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	80	47	-	-	01	07	-	100
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	10	08	-	-	02	-	-	01
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	219	63	-	-	08	-	-	392
THAÍS ARAÚJO DE SOUZA ⁴	-	-	-	-	-	-	-	-
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	41	-	-	-	-	-	-	173
VALDIR PERAZZO LEITE	66	113	-	-	04	-	-	167
VERA LÚCIA BERNARDINELLI	91	453	-	-	-	-	-	157
TOTAL ²	1.468	1.183	-	14	100	15	01	3.515
TOTAL GERAL ¹⁺²⁼	1.854	1.508	692	14	144	15	206	6.237

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIANSLEY GONÇALVES SANTANA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	81	25	26	-	01	-	85
	ÁREA CRIMINAL	22	19	-	-	05	04	52
TOTAL		103	44	26	-	06	04	137

COMARCA DE BRASILÉIA/EPITACIOLÂNDIA/ASSIS BRASIL/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	139	25	43	-	-	-	-	85
	ÁREA CRIMINAL	18	36	-	-	-	04	-	66
GILBERTO LEITE CAMPELO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	194	41	38	-	06	-	32	82
	ÁREA CRIMINAL	31	59	-	-	03	-	-	88
TOTAL		382	161	81	-	09	04	32	321

COMARCA DE BUJARI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA								
	ÁREA CRIMINAL								
TOTAL									

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDO CELEBRADO	OUTRAS PETIÇÕES
LUÍS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	04	01	-	-	-	-	-	01
	ÁREA CRIMINAL	06	18	-	05	11	06	-	176
GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	45	20	105	-	02	-	41	325
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
ANDRÉ ESPÍNDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	26	23	30	-	02	-	03	139
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RÔMULO DE MENEZES MARQUES	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	03	01	-	-	-	-	01	04
	ÁREA CRIMINAL	24	106	-	-	08	-	-	123
ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	30	-	33	-	-	-	01	02
	ÁREA CRIMINAL	03	21	-	-	01	01	-	40
TOTAL		141	190	168	05	24	07	46	810

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	107	32	42	-	-	-	08	48
	ÁREA CRIMINAL	16	78	-	01	01	-	-	-
TOTAL		123	110	42	01	01	-	08	48

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
BRUNO JOSÉ VIGATO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	191	08	22	-	-	-	08	48
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	--
TOTAL		191	08	22	-	-	-	08	48

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/ CAPIXABA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
MARCOS TÚLIO RODRIGUES LOPES	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	38	08	01	-	-	-	-	27
	ÁREA CRIMINAL	30	26	-	02	01	-	-	55
CELSO DE ARAÚJO RIBEIRO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	260	12	36	-	-	-	06	104
	ÁREA CRIMINAL	20	09	-	-	02	-	-	22
TOTAL		348	55	37	02	03	-	06	208

COMARCA DE SENA MADUREIRA/MANUEL URBANO/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	01	-	-	-	-	-	03
	ÁREA CRIMINAL	50	92	-	-	12	02	-	161
SAMUEL SALES FONTELES	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	209	65	83	-	03	-	-	81
	ÁREA CRIMINAL	-	20	-	-	01	-	-	38
TOTAL		259	178	83	-	15	02	-	283

COMARCA DE TARAUACÁ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRÁSIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	92	33	62	-	-	-	-	95
	ÁREA CRIMINAL	14	59	-	-	-	01	-	53
TOTAL		106	92	62	-	-	01	-	148

COMARCA DE XAPURI/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	70	30	61	-	-	-	08	14
	ÁREA CRIMINAL	15	20	-	01	-	-	-	25
TOTAL		85	50	61	01	-	-	08	39

LEGENDA

1. Férias
- 2 Férias Parciais
- 3 Licença Médica
- 4 Licença Maternidade
- 5 Licença Prêmio
- 6 Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
- 7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
- 8 Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
- 9 Presidente da ADPACRE
- 10Defensora com atuação na OCA
- 11Comarcas sem Defensores
- 12Adido ao Gabinete do Subdefensor-Geral
- 13Licença para atividade Política

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JULHO/2014
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	386	325	692	-	44	-	205	2.722
ÁREA CRIMINAL	1.468	1.183	-	14	100	15	01	3.515
SUBTOTAL	1.854	1.508	692	14	144	15	206	6.237
INTERIOR	ATENDIMENTO	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.489	325	581	-	14	-	127	1.138
ÁREA CRIMINAL	249	503	-	09	45	18	-	964
SUBTOTAL	1.738	828	581	09	59	18	127	2.102
TOTAL GERAL	3.592	2.336	1.273	23	203	33	333	8.339

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS DE DEFENSORES PÚBLICOS/CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2014.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral
FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Subdefensor Público-Geral
GILBERTO JORGE F. DA SILVA
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA A. M. MACIEL LTDA

OBJETO: O objeto deste é alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO, para conclusão da cláusula pactuada, acrescenta-se o seguinte: II. O valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

II. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 609.632.0618211929040000 - FUNDO ESP. DE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE FUNESBOM, Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Passagens de Despesa com Locomoção, Fonte: - 700, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a nota de Empenho nº 6096320029/2014, datada do dia 01/09/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência estipulada na Clausula Terceira – Da vigência e prorrogações até 18/02/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prazo de prorrogação, conforme preceitua a lei nº 8.666/93 – Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigên-

cia dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a duração de 60 meses".

Dos fundamentos.

Análise técnica do Fiscal do Contrato; manifestação CBMAC; ausência de sanções impeditivas no Portal da transparência e autorização superior; Parecer nº276/2014/Assessoria Jurídica do CBMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste termo.

E, por estarem ajustadas e cordadas, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2014

VIGÊNCIA: 18/02/2015.

ASSINAM: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA E ANTÔNIO MOURA MACIEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 - RBTRANS

PREGÃO SRP Nº 008/2014 CEL I/PMRB

PROCESSO Nº 371/2013 CEL I/PMRB

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e A EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES E SISTEMAS - LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de diversos equipamentos e material permanente (informática e outros), conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO A	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TV LED 50" - Tipo de tela (LCD, Plasma, LED, LCD 3D, LED 3D) LED; Display: Full HD, HD, etc. Full HD Formato da tela16:9 Dimensões da tela50" HDTV Ready Sim Conversor TV Digital Interno Sim Recursos de Conectividade Network, Skype, Wi-fi Direct, TV Side View, TV Tweet, Internet Browser, DLNA, NFC - One-touch Mirroring Brilho (cd/m²) Não informado Numero de cores Não informado Transmissão/Recepção - Sistema de cor Sistema Digital de TV SBDTV-T / Analógicos bandas UHF e VHF - Sistemas de cor PAL M, PAL N e NTSC Ângulo de visão178(89/89) Resolução Full HD (1080 x 1020 pontos) Contraste Dinâmico Não informado Diagonal Visual aproximada125,7cm Potencia do Audio (RMS)10W+10W (8ohms, 1kHz, 10% THD, 127V). Controle remotoRM-YD090 Retorno ao ultimo canal Sim Closed Caption Sim SAP Sim Número de canais VHF: 2-13/ UHF: 14-69/CATV: 1-135 Recepção de TV a cabo Sim Timer Sleep Timer & On/Off Timer Relógio Sim Desligamento programado Sim Ajuste automático de volume Sim Sintonia automática dos canais Sim Ajustes de áudio Sim Recursos de áudio Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby Pulse, S-Force Front Surround 3D, S-Master Ajustes de vídeo Sim Recursos de vídeo Processador de Imagem X-Reality PRO, Motionflow XR 240 Hz, Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema, Função nomear canais Sim Idioma do menu Português / Inglês / Espanhol Fonte de Alimentação Bivolt Consumo Elétrico - stand by e em uso0,3W / 140W Entradas traseiras Entrada RF (2), Vídeo Composto/Componente (2 - 1 traseira, 1 lateral híbrido), Áudio Analógico (2), HDMI (4), Ethernet (1) Saídas Saída de Áudio/Fone de ouvido (1 - híbrido), Áudio Digital (1) Função Smart TVSim - Com Wi-fi Integrado, para conexão sem fios Entrada USB Sim (2) Formatos reproduzidosMPEG1 / MPEG2PS / MPEG2TS / AVCHD / MP4Part10 / MP4Part2 / AVI(XVID) / AVI(MotinJpeg) / MOV / WMV / MKV / WEBM / 3GPP / MP3 / WMA / WAV / JPEG / MPO Formatação do dispositivo USBFAT16, FAT32 e NTFS Garantia do fornecedor 12 meses.	UND.	15	3.280,00	49.200,00
4	NOBREAK - Nº de tomadas de saída: 4; Potência Máxima (VA/W): 600/ 252; Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V;Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; Baterias Internas: 1; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática.	UND.	60	205,00	12.300,00
35	TABLET – Tamanho da Tela 10.1" Conexões Wi Fi + 3G Sistema Operacional Android 4.0 Faz e Recebe Chamadas Sim Memória Interna 16GB EDGE Sim GPRS Sim WAP Não Câmera Integrada 5.0MP Câmera Filmadora Sim MP3 Player Sim Extensão para Cartões de Memória Sim Compatibili Sim Recursos de som Formatos suportados: MP3, AAC, OGG, WMA, FLAC, M4ARrecursos de chamada Chamada em espera, conferência e viva-voz Toques MP3 Agenda, capacidade máxima de contatos De acordo com a memória interna do aparelho Idiomas do menu Inglês, Português (BR) e Espanhol Alerta vibratório Sim Calendário Sim Calculadora Não Data e Horário Sim GPS Sim Cor Cinza Alimentação, tipo de bateria Bateria Li-Ion 7000 mAh Garantia do Fornecedor 12 meses Conteúdo da Embalagem 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo USB, 01 Fone de ouvido estéreo, 01 Caneta S-Pen com Pontas Extras, 01 Manual do usuário e 01 Certificado de garantia Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 26,2x 18x 0,8 cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 27,3x 19x 4,9 cm Peso liq. Aproximado do produto (Kg) 600g Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto 921g Mais Informações Conexões: Wi-Fi, 3G, Bluetooth e USB via Cabo; Processador Super-Rápido Quad Core de 1.4 Ghz; Banda: GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHZ).	UND.	10	1.730,00	17.300,00

45	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - Conexões USB 3.0 Capacidade de armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados Taxa de transferência de barramento serial (USB 3.0) 5 Gb/s (máx.) Interface: USB 3.0 (retrocompatível com a USB 2.0) Velocidade de Rotação 5.400 RPM Forma: 2,5 polegadas Requisitos do Sistema Windows 7, Windows Vista Home Basic; Home Premium; Ultimate; Business Service Pack-1; Windows XP Home; Professional; Media Center Edition Service Pack-2; Porta USB 2.0 Alimentação USB 3.0 Conteúdo da Embalagem HD Externo, Cabo USB, Software de instalação, Manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 17x13x5cm Peso aproximado do produto (kg) 200g Garantia do Fabricador 24 meses.	UND.	10	312,00	3.120,00
48	SERVIDOR TORRE - Chassis Configuration: Chassis with up to 8, 3.5" Hard Drives, Tower Configuration; Processador: Processador Xeon E5-2609, 2.4GHz, 8M; Memory DIMM Type and Speed: 1600 MHz RDIMMS; Memory Configuration Type: Performance Optimized; Memória: 8GB RDIMM, 1600MT/s, Low Volt, Dual Rank, x8 Data Width; Configuração de HD: Raid 1, controladora H310/H710/H710P; Controladora Primária: Controladora PERC H310; Disco Rígido: Disco rígido de 2TB Near Line SAS, 7.2K RPM, 6GBPS, Hot-Plug de 3.5"; Power Supply: Fonte Redundante Hot Plug, 495W; Power Cords: NBR 14136 to C13, 250 Volt, 10 AMP, 2.0 Meters, Brazil, Power Cord; Power Management BIOS Settings: Configuração de performance na BIOS Rack; Rails and Casters: Tower Chassis, No Casters; Disco Óptico Interno: Unidade de SATA DVD-ROM; Sistema Operacional: Windows Server 2008 R2 SP1, Enterprise Edition, Inclui 10 CALs idioma Português (Brasil); OS Media kits: Windows Server 2008 R2 SP1, Enterprise Edition, x64, Media Kit; Garantia: 3 anos de ProSupport com atendimento no local.	UND.	1	20.400,00	20.400,00
TOTAL					102.320,00

Programa de Trabalho: Manutenção do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - FUNESBOM/AC - 609.632.06182111929040000, Natureza da Despesa: 4490520000 – Material Permanente e Fonte de Recurso: 700 – Arrecadação.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

ASSINAM: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA E ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2014

PROCESSO Nº 0000877-4/2014

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CALURINO FERRAZ MIRANDA ME

OBJETO: aquisição de material de expediente (consumo), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 59/2014 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº0000877-4/2014.

MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO REGISTRO
8	Caneta esfereográfica - tinta em gel, material plástico, ponta retrátil de aço inox 1.0 mm, tinta cor azul .	unid.	pilot	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
9	Caneta esfereográfica - tinta em gel, material plástico, ponta retrátil de aço inox 1.0 mm, tinta cor preta.	unid.	pilot	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
11	Clips niquelados, fabricados com arame de aço revestido, nº. 1/0. Caixa c/ 50 und.	caixa.	bacchi	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
12	Clips niquelados - fabricados com arame de aço revestido, nº. 2/0. Caixa c/ 50 und.	caixa.	bacchi	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
13	Clips niquelados - fabricados com arame de aço revestido, nº. 3/0. Caixa c/ 50 und.	caixa.	bacchi	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
32	Papeis especiais para impressora jato de tinta e laser; 180 g/m ² ; cor branca; pacote com 50 folhas; A4 de 210mmx297mm.	pacote.	offpaper	60	R\$ 9,68	R\$ 580,80
Total						R\$ 1.172,30

Programa de Trabalho: 609.001.06182225027190000 - Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC, Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte: Recurso Próprio – 100.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2014

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

ASSINAM: CEL QOBM JOSÉ ALBERTO FLORES DA SILVA E CALURINO FERRAZ MIRANDA

SECRETARIAS DE ESTADO

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

PORTARIA Nº 032/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.571, de 05 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 10.881, de 10 de setembro de 2012; Considerando a competência delegada aos dirigentes de órgãos da Administração Direta para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no Art. 9º e parágrafo da Lei Complementar estadual nº247, de 17/02/2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia será representada pela Diretora de Gestão Administrativa, Elisângela Terres em substituição do titular da pasta, no período de 01 a 05 de setembro de 2014, por motivo de viagem à serviço.

Art. 2º – Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Minghelli

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDS

SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o apoio a Casa de Acolhimento Institucional LAR ESTER DE MELO CAMELI através do acolhimento institucional de crianças em situação de risco pessoal e social do Lar Ester de Melo Cameli.

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS como CONCEDENTE e a Fundação Assistencial e Educacional Betel - FAEB, como CONVENIENTE.

Nº CONVÊNIO: 04/2013

EMPENHO: 7220044614/2013

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 199.994,82 (cento e noventa e nove milnovecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE LIBERAÇÃO DO RECURSO.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2013

Assinam: Antonio Torres pelo CONCEDENTE e Flávio Felipe da Cunha pelo CONVENIENTE.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2402 de 28 de julho de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 910.2014.77

RESOLVE:Art. 1º Conceder ao servidor Osiel Antonio Rodrigues Cardoso Vieira, Professor P2, matrícula nº 9147411-5, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.07.06 a 24.07.11.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 21.07.14 a 18.10.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2554 de 05 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 8724.2014.90

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria da Silva Hanan, Professora P2, matrícula nº 175617-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.07.98 a 18.07.08. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.14 a 27.12.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2555 de 05 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 3544-7/2014

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Angelica do Nascimento Souza, Professora P2, matrícula nº 2368021-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.12.89 a 29.11.09.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.02.14 a 29.01.15.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2562 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 12112.2014.93

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Railda de Oliveira Rodrigues, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 180815-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24.11.14 a 23.11.11.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.08.14 a 08.11.14.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2563 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10076.2014.88

RESOLVE:Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Ferreira de Oliveira, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 325015-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre

24.04.94 a 22.04.04.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.08.14 a 20.02.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2564 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 11018.2014.62RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Nilcía Rocha da Silva, Professora P2, matrícula nº 169803-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.05.01 a 06.05.06.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.14 a 29.11.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2567 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10079.2014.20

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Iracema Dias Alvares, Professora P2, matrícula nº 217689-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.12.99 a 04.12.09.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.14 a 27.02.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2568 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 10080.2014.64

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Iracema Dias Alvares, Professora P2, matrícula nº 217689-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.12.03 a 04.12.13.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.14 a 27.02.15.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2565 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 12217.2014.60

RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Zuleni Lourenço Maia, Professora P2, matrícula nº 161446-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.09 a 29.06.14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.14 a 29.10.14.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2765 de 01 de Setembro de 2014.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as escolas estaduais listadas em Anexo Único desta portaria, a assinarem documentação escolar dos alunos do Programa Asas da Florestania Fundamental e Médio, matriculados em escolas rurais que não possuem equipe gestora, em espaços alternativos e em seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

Anexo da Portaria nº 2765 de 01 de Setembro de 2014

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2566 de 07 de agosto de 2014

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9683.2014.31RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Valdiva Gomes de Queiroz, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 249424-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 21.08.11.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.08.14 a 15.05.15.

Registre-se.

MUNICÍPIO:ASSIS BRASIL	ESCOLA POLO: E. E. E. F. M. IRIS CELIA CABANELLAS ZANNINI	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Alonso Gomes Gonçalves	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Paraguaçu - colocação Bom Jardim
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Altamira	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 17+8 km DE Ramal
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Bom Futuro	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 01+40 km de Ramal.
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Baixa Verde	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ser. Icuriã, Col. Divisão

Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Chico Mendes	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 01+28 km de Ramal
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Vicente Bessa	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317, KM 01, Km 10
Escola Rural de Ensino Fundamental Gezilda de Freitas Paixão	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 18 +8 km de Ramal
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental José Hipólito de Souza	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 01 +12 km de Ramal
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Natal	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal do Katiana, Sgal Guanabara, Col. Natal
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Pedro A. Cabral	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 17 +2 km de Ramal
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 Ramal da Preguiça
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Napoleão Pardo (anexo)	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Col. Sequi,Ramal do 88
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Napoleão Pardo	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Sgal Etelve, Col. Pau Furado BR317
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Avelino Chaves	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Br 317, Km 01, Ramal do Icuriã, Sgal Guanabara, Col. Guanabara
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Jose Vileme de Araujo	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal do Icuriã, Col. Santa Fé
Escola Municipal Rural de Ensino Fund. Sara Lopes Pereira	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 17+05 km de Ramal.
Escola Estadual Rural de Ensino Fund. XVII de Novembro	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 01 +75 km de Ramal
MUNICÍPIO:BUJARI	ESCOLA POLO: E.E. RURAL MARIA DO CARMO RAMOS	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental D. Manoel II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 42 Ramal Barroso km 14
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Francisco Salustiano Cardoso (Cajueiro anexo)	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 86 Rio Antimary Colocação Laranja
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Limoeiro	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 km 86 Floresta Estadual do Antimary
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Cajueiro	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Baixo Antimary km 86
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Arco Iris	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 Km87, Rio Antimary (subindo)
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Pedro Álvaro	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Estrada de Sena Km 87 Rio Antimary
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Mampinguari	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Floresta Estadual do Antimary P.J. Seringueiro
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São Pedro (anexo)	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Antimary Igarapé Rio Branco
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Manuel Cesário de Farias	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364 km 52
MUNICÍPIO:BRASILEIA	ESCOLA POLO: E. E. RURAL FRANCISCO PEDRO DE ASSIS	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Ailton Sena	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 59 + 65
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Chico Mendes	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 05 + 30
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Fulgêncio de Paiva	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 317 km 59 + 15
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Gesilda de Freitas Paixão	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 59 + 26
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Getúlio Vargas	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 84 + 60
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Hélio Melo	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 19 + 35
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental José Joaquim Meireles	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 05 + 35
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 84 + 45
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Princesa Isabel	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 84 + 08
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Raimunda Flores	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 317 km 52 + 08
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Santa Rosa	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 317 km 69 + 14
Escola Municipal Rural de Ensino Fund. Santa Helena	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 60 + 12
Escola Municipal Rural de Ensino Fund. Santa Quitéria	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 75 +18
MUNICÍPIO:CRUZEIRO DO SUL	ESCOLA POLO: E. E. RURAL MAGIA DO SABER	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Antonio Juvêncio Barroso	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade- Comunidade Esperança
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Princesa da Floresta	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR-364- Comunidade Taquari
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Cruzeiro do Sul	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR-364- Comunidade Boto
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Rita	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade-Comunidade Santa Rita
Escola Rural de Ensino Fundamental São José	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade-Comunidade São José
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São Francisco	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade- Comunidade Morro da Pedra

ESCOLA POLO: E. E. RURAL CORA CORALINA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fund. Rodrigues e Silva	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364- Projeto Santa Luzia-Ramal 2
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental João Bussons	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364- Projeto Santa Luzia-Ramal 2
ESCOLA POLO: E. E. RURAL HUMBERTO DE CAMPUS		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Pedro Benício	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Projeto Santa Luzia- Ramal 12
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São João I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Valparaíso - Comunidade Tartaruga
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Jader Machado	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Projeto Santa Luzia- Ramal 03
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Me-deiros de Albuquerque	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Juruá Lago do Muju
ESCOLA POLO: E. E. RURAL MAURÍCIO MAPPES BARROSO		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Para-íso do Saber	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364- Comunidade Extrema
ESCOLA POLO: E. E. RURAL MANOEL BRAZ DE MELO		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fund. Pantaleão Bussões	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Valparaíso Comunidade Terra Firme
Escola Municipal Rural de Ens. Fund. Jacinto Barbosa Godim	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Juruá Mirim Comunidade Santo Antônio
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Her-mínio Barreto	Asas da Florestania Ensino Médio	Vila Santa Rosa-ramal da Tucandeira
ESCOLA POLO: E. E. RURAL SANTA LUZIA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Munic. Rural de Ens. Fund. Comunidade Ca-pinarana	Asas da Florestania Ensino Médio	Badejo do Meio
ESCOLA POLO: E. E. RURAL JOAQUIM NOGUEIRA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Dom Pedro I	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Rio Liberdade Comunidade Periquito
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Dom Pedro II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade Comunidade Itajubá
Espaço Alternativo – Forquilha	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade Comunidade Forquilha
Espaço Alternativo – Tristeza	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade Comunidade Tristeza
Espaço Alternativo – Francisco Montenegro Braga	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade Comunidade Jurupari
Espaço Alternativo – Passo da Pátria	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Liberdade Comunidade Passo da Pátria
ESCOLA POLO: E. E. RURAL SANTA RITA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental José de Alencar	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364- Projeto Santa Luzia-ramal 2
Escola Estadual Rural de Ensino Fund. João Cordovez	Asas da Florestania Ens. Fund.	BR 364-Comunidade Crôa
MUNICÍPIO:CAPIXABA		
ESCOLA POLO: E. E. RURAL ARGENTINA PEREIRA FEITOSA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental São Francisco II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal São Luiz do Remanso (Subaia)
MUNICÍPIO:EPITACIOLÂNDIA		
ESCOLA POLO: E. E. RURAL DE E. F. M. LUIZ GONZAGA DA ROCHA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Alcino Monteiro de Oliveira	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 33 + 12 ramal Porto Rico / Mato Grosso
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental José Benício Moreira	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 317 km 20+20 ramal do Prata
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental João Caetano	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 317 km 27 ramal da Torre
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Chico Mendes	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Rubicom
MUNICÍPIO:FEIJÓ		
ESCOLA POLO: E. E. VICENTE CELSO BRANDÃO		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Anto-nio Simplício de Oliveira	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Projeto de assentamento Berlim Recreio - ramal Novo Berlim
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Vicen-te Brito de Souza	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Projeto de assentamento Envira - Ramal Anto-nio Simplício
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santo Antonio I	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364 Km 16 - Trecho Feijó/Tarauacá
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nazaré - Alto rio Envira
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Vicên-cia de Oliveira	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Fazenda Ouvidor - Alto rio Envira
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental José Maria de Castro	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Projeto de assentamento Envira - ramal Bom Futuro
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Esco-la Pantanal	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 Km 16 - Ramal do Pantanal
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Pro-fessora Albanita Tavares	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Vista Alegre - Alto rio Envira
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Projeto de assentamento Envira - ramal Mara-vilha
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Ihuta-nan Nogueira da Costa	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Ajubim - Alto rio Envira

Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Os-mar Santos	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Vista Alegre - Igarapé Diabinho
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Rita	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Projeto de assentamento Envira - ramal São Sebastião
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Maria Irinéia Monteiro	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Projeto de assentamento Berlim Recreio - ramal dos Pintos
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Josefá Ligia	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Projeto de assentamento Berlim Recreio - ramal do Hebe
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Coronel Júlio Santos	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Barés - Alto rio Envira
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Dona Tereza de Carvalho	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Boa Vista - Alto rio Paraná do Ouro
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Santa Maria da Liberdade	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Massipira - rio Jurupari
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Francisco Wlisses de Medeiros	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Fortaleza - Alto rio Envira
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Joel Ferreira de Souza	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Liberdade - rio Paraná do Ouro
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Dom Pedro I	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364 km 57 - Trecho Feijó/Rio Branco
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Pedro Mota Leitão	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 km 29 - Trecho Feijó/Rio Branco
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Eugênia de Moraes da Silveira	Asas da Florestania Ensino Médio	Projeto de assentamento Casulo BR 364 - Trecho Feijó/Tarauacá
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Professora Alerte Almeida	Asas da Florestania Ensino Médio	Seringal Boca do Recreio - Alto rio Paraná do Ouro
Escola Rural de Ensino Fundamental Carlos Feijó de Melo	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Buriti - Alto rio Envira
MUNICÍPIO:JORDÃO	ESCOLA POLO: E. E. JAIRO DE FIQUEREDO DE MELO	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Atalibas Ximenes	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade Novo Porto - margem do Rio Murú.
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Maria Correia	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Jordão - Seringal São João - 1h de barco pequeno/ subindo
MUNICÍPIO:MÂNCIO LIMA	ESCOLA POLO: E. E. 1º DE MAIO	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental José Sena	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Azul
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Sabino Tomaz da Rocha	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Azul
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Francisco Militão	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Moa
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Pedro de Moraes	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Moa
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental 7 de Setembro	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Moa
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Luiz Fontes	Asas da Florestania Ensino Médio	São Domingos
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Venina Batista	Asas da Florestania Ensino Médio	Paraná Pentecostes
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Gloria Soriano	Asas da Florestania Ensino Médio	Belo Monte
MUNICÍPIO:MANUEL URBANO	ESCOLA POLO: E. E. NAZIRA ANUTE DE LIMA	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Milete José	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Baixo Purus - Comunidade São Salvador
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Carlos Oliveira	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Baixo Purus Comunidade Oriente
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Bonifácio Nunes	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Alto Purus
MUNICÍPIO:PORTO ACRE	ESCOLA POLO: E. E. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora Auxiliadora	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Rod. AC 10, Km 22, ramal Flaviano Melo, Km 14, PAD Humaitá
Escola Estadual de Ensino e médio Fundamental Santa Fé	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Rod. AC 10, km 32, ramal Linha 07, Km 14, PAD Humaitá
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Raimundo Nonato	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Rod. AC 10 km 29, ramal linha 01 km 08, ramal dos Paulistas Km 32, ramal Pique do meio Km 11 - PAD Tocantins
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Central do Andará	Asas da Florestania Ensino Médio	Rod. AC 10 km 29, ramal linha 01 km 08, ramal dos Paulistas Km 32, ramal do Capixaba Km 07 - PAD Tocantins
MUNICÍPIO:PLÁCIDO DE CASTRO	ESCOLA POLO: E. E. FRANKLIN ROOSEVELT	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual de Ensino Fundamental São João	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC 40 km 69 ramal Linha 05 km 08
Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC 40 km 65 ramal Eletra I km 13
Escola Estadual de Ensino Fundamental Flávia Barros Pimentel	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC 40 km 75
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Carneiro Sobrinho	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal das Chácaras 2º T- Vila Campinas

Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonia dos Reis Azevedo	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC 40 km 63 Ramal Cabo Severino km 07
Escola Estadual de Ensino Fundamental Tufic Asmar	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC 40 km 75 ramal Epitácio km 05
MUNICÍPIO: PORTO WALTER ESCOLA POLO: E. E. BORGES DE AQUINO		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental São José	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade Darvas - rio Cruzeiro do Vale
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Helena Nobre	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade Besouro - rio Juru
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Veneslau Bras	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade Vitória- rio Juruá
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade Reforma- rio Juruá
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré	Asas da Florestania Ensino Médio	Comunidade São Salvador - rio Juruá
MUNICÍPIO: RODRIGUES ALVES ESCOLA POLO: E. E. RURAL MANOEL CARNEIRO DE MESSIAS		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental José de Souza Martins	Asas da Florestania Ensino Médio	Nova Cintra - Rio Juruá
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Nunes Correia	Asas da Florestania Ensino Médio	Pucalpa II - Rio Juruá
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Maria Inácio de Souza	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Comunidade Santa Maria I - Igarapé Apuí
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Maria Lizete Oliveira de Moura	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Comunidade Nova Esperança - Igarapé Apuí
ESCOLA POLO: E. E. RURAL PAULO FREIRE I		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Francisco Lino Ribeiro (Anexo)	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Ramal da União - anexo
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Francisco Lino Ribeiro (Sede)	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Ramal da Bananeira - Projeto São Pedro - sede
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental João Tibúrcio da Silva	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Comunidade Isaias - Paraná dos Mouras
MUNICÍPIO: RIO BRANCO ESCOLA POLO: E. E. RURAL 25 DE JULHO		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Bom Jardim	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 km 10, ramal do Riozinho km 15
ESCOLA POLO: E. E. RURAL DALVA DE SOUZA		
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Água Viva	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC - 90 km 55 Riozinho do Rola - seringal Macapá Km 17
Escola Estadual Rural de Ensino Fund. São Sebastião VI	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 km 38, ramal da Piçarreira km 07
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Uirapuru	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 Riozinho do Rola - Igarapé Vai se Ver AC - 90 km 72, ramal Jarinawa - km 17, ramal Horizonte km 80, fazenda Pracaúba - Rio laco / Sena Madureira
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Pracaúba	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 km 100, ramal do 100 km 05
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Luz da Primavera	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 Riozinho do Rola Projeto Oriente
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Verdes Florestas	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 ramal Jarinawa Riozinho do Rolo - seringal Bom Destino
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São Francisco I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	
ESCOLA POLO: E. E. RURAL DR. AUGUSTO MONTEIRO		
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Marilene Mansour	Asas da Florestania Ensino Médio	Estrada do Quixadá Km 24
Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Zaqueu Machado	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 317 km 28 Ramal Mediterrâneo Km 06
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Lúcia	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC - 10 km 14 ramal Limoeiro km 20
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Maria das Graças Vieira	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Estrada Barro Vermelho km 22
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Floresta	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	AC - 90 subindo Rio Acre - Projeto Moreno Maia
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Abrahim Isper Junior	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 Rio Acre - Projeto Moreno Maia
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Capatará	Asas da Florestania Ensino Fundamental	AC - 90 km 10, Riozinho Projeto Moreno Maia - Col. Furo
MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA ESCOLA POLO: E. E. RURAL CHARLES SANTOS		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Messias Rodrigues de Souza	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364 km 38, sentido Rio Branco. Ramal Córrego do Ouro km 12.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Uirapuru	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 364 km 38, sentido Rio Branco. Ramal Córrego do Ouro KM 18.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Narcy Areal	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 38, sentido Rio Branco. Ramal Córrego do Ouro KM 18.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Liberdade I	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Liberdade, rio laco.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Madalena Nunes de Andrade	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 07, sentido Rio Branco. Estrada Mario Lobão KM 09.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Hermínio Pessoa	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Cuidado, rio Caeté
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Água Viva	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 15, sentido Rio Branco. Ramal do Cassirian KM 09.

Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Afonso Pena	Asas da Florestania Ensino Médio	Colônia Porto Alegre, rio Iaco
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Sange-lo Nunes de Andrade	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 km 07, sentido Rio Branco. Estrada Mario Lobão KM 40.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São Sebastião II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal da Linha Seca KM 28.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Aluizio Sales	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Ramal da Linha Seca KM 36.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Ramal da Taboca KM 45.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Liberdade II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal da Linha Seba km 35, Ramal da Frauzina KM 06.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Terezinha	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Providencia, rio Macauã
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Coração Menino Jesus II.	Asas da Florestania Ensino Médio	Seringal Esperança, rio Macauã.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Leolinia Vitoriano de Azevedo.	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Oriente, rio Macauã
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental João da Costa	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 10, sentido Manoel Urbano
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Irmã Evangelista Simonato	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 37, sentido Manoel Urbano
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Senador Adalberto Sena	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 45, sentido Manoel Urbano
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Novo Horizonte	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 45, sentido Manoel Urbano. ramal do Babá KM 03.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Amélia I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 km 12, Ramal do 12 KM 06.
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Noemia Alves	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Cachoeirinha rio Purus
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Piedade	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Piedada rio Purus
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Ana	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Santa Ana
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Tabatinga	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Tabatinga
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Nova Olinda	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nova Olinda
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental José Maria Rodrigues	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Novo Destino
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Silva Jardim	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Baturité
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Campo Osório	Asas da Florestania Ensino Médio	Seringal Campo Osório
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Itamaraty	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Itamaraty
MUNICÍPIO: SENADOR GUIOMARD	ESCOLA POLO: E. E. RURAL	PADRE CARLOS CASAVECHIA
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Nova Jerusalém	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	BR 317 - ramal Progresso km 15
Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental São José IV	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 - km 57, ramal do T km 05
MUNICÍPIO: TARAUCÁ	ESCOLA POLO: E. E. F. DELZUITE BARROSO DE ARAÚJO	
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Paraíso
Escola Bom Jesus	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Vitória Velha
Escola Reidiner Hilário de Matos	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Itamaraty
Escola Estadual Rural Maria de Lourdes Santos Catão	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Comunidade Minas
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Sede	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Rio Acuraua
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Paraíso
Escola Bom Jesus – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Semeada
Escola Estadual Rural 15 de Junho – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Comunidade São Vicente
Escola Estadual Rural João Paulo II – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Comunidade Lomada
Escola Reidiner Hilário de Matos – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal Itamaraty
Escola Estadual Rural João Paulo II - Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Ramal do Pichilinga
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Igarapé Iboacu
Escola Mal. Castelo Branco – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Semeada
Escola Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Capela
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco – Anexo VI	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Teixeira
Escola Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Seringal Bom Futuro
Escola Lídia Guimard dos Santos – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Baixo Rio Tarauacá – Seringal Taboca
Escola Lídia Guimard dos Santos – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Baixo Rio Tarauacá – Seringal Esperança
Escola Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Hospedagem
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco - Anexo III	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Paraíso
Escola Mal. Costa e Silva – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Seringal Colombo
Escola Arivan Carneiro Prado – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Tarauacá – Sgal Novo Destino
Escola Est. Rural Maria de Lourdes Santos Catão – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Tarauacá – Sgal Minas

Escola Arivan Carneiro Prado – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Tarauacá – Igarapé Sacado
Escola Arivan Carneiro Prado – Anexo III	Asas da Florestania Ens Fund.	Rio Tarauacá – Seringal Sacado
Escola Est. Rural Maria de Lourdes Santos Catão – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Tarauacá – Sgal União
Escola João Paulo II - Sede	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Comunidade Rio Pardo
Escola João Paulo II – Anexo I	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Ramal Pichilinga
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Anexo VIII	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Comunidade São Vicente
Escola Estadual Rural 15 de junho - Anexo X	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS - Comunidade Tauary
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Anexo VII	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Comunidade Lomada
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Comunidade Maracanã
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Anexo VII	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Sgal. Foz do Tauary
Escola João Paulo II – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	BR 364 – Trecho TK/CZS – Ramal Pichilinga
Escola Estadual Rural Lídia Guiomar Santos - Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Sgal. 18 Praias
Escola Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos – Anexo II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Rio Muru – Comunidade Lago Novo
ESCOLA POLO: E. E. E. M. DR. DJALMA DA CUNHA BATISTA		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural Lídia Guiomar Santos – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Médio	Baixo Tarauacá – Sgal Socó
Escola João Paulo II – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 – Trecho TK/CZS – Comunidade Sumaúma
Escola Estadual Rural Arivan Carneiro Prado - anexo III	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Tarauacá – Sgal. Sacado
Escola João Paulo II – Anexo VI	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 – Trecho TK/CZS – Ramal do Inkra
Escola Estadual Rural Joaquim Nabuco Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Muru – Sgal. Paraíso
Escola Estadual Rural Lídia Guiomar Santos – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Médio	Baixo Tarauacá – Sgal Socó
Escola Estadual Rural Lídia Guiomar Santos – Anexo VI	Asas da Florestania Ensino Médio	Baixo Tarauacá – Igarapé Esperança
Escola Estadual Rural 15 de Junho - Anexo VII	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 – Trecho TK/CZS – Rio Gregório
Escola Marechal Costa e Silva – Anexo III	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Muru – Seringal Colombo
Escola Maria de Lourdes dos Santos Catão – Anexo V	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Tarauacá – Seringal União
Escola Bom Jesus – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Muru – Seringal Cardoso
Escola 15 de Junho – Anexo VI	Asas da Florestania Ensino Médio	BR 364 – Trecho TK/CZS – Rio Gregório
Escola Maria de Lourdes dos Santos Catão – Anexo IV	Asas da Florestania Ensino Médio	Rio Tarauacá – Seringal América
MUNICÍPIO: XAPURI		
ESCOLA POLO: E. E. RURAL SÃO MIGUEL		
ESCOLAS, ESPAÇOS ALTERNATIVOS E ANEXOS	PROGRAMA /ENSINO OFERTADO	ENDEREÇOS
Escola Estadual Rural Bom Jesus	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal São José, Colocação Boca da Caatinga
Escola Estadual Rural Gaston de Oliveira	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Colônia Santo Antônio Tabocal
Escola Estadual Rural Joaquim Alves Mendes	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Equador, Colocação Atoleiro
Escola Estadual Rural Júlio Martins	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal São Pedro, Colocação Bom Levar
Escola Estadual Rural Santa Rita	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Cachoeira, Colocação Esperai
Escola Estadual Rural Vicente Lira	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Tupá, Colocação Maloquinha
Escola Estadual Rural Xipamano	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Cachoeira, Colocação Xipamano
Escola Estadual Rural 5 de Dezembro	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nazaré, Colocação Nova Vida
Escola Estadual Rural Belo Horizonte	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Sibéria, Colocação Semitumba
Escola Estadual Rural Ivair Higino	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Palmari, Colocação Alto Alegre
Escola Estadual Rural Organização dos Seringueiros	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal São João do Iracema, Colocação Vinte
Escola Estadual Rural São Jorge	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal São Francisco do Iracema, Fazenda Rio Bonito
Escola Estadual Rural Águas do Acre	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Palmari, Colocação Cruzeiro
Escola Estadual Rural Alto Alegre	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal São João do Iracema, Colônia alto Alegre
Escola Estadual Rural Boa Vista	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal São José, Colocação Boa Viagem
Escola Estadual Rural Cumaru	Asas da Florestania Ensino Médio	Seringal São Miguel, Colocação Cumaru
Escola Estadual Rural Nova Esperança II	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Filipinas, Colocação Terra Alta
Escola Estadual Rural Floresta	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Floresta, Colônia Baixa Funda
Escola Estadual Rural Jesus Matias	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Boa Vista, Colocação Pimenteira
Escola Estadual Rural Bárbara Vieira de Santana	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal São José, Col. Vai quem Quer
Escola Estadual Rural São José	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Estrada de Petrópolis Km 06 Colônia Luz Brilhante
Escola Estadual Rural União	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Floresta, Col. Rio Branco
Escola Estadual Rural 22 de Março	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Colônia Porto Manso
Escola Estadual Rural Edmundo Pinto	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nova Esperança, Colônia Maloca
Escola Estadual Rural Estrela da Floresta	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nazaré, Colocação União
Escola Estadual Rural Flor do Ouro	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Nazaré, Colônia Santa Luzia
Escola Estadual Rural Padre Jósimo	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Boa Vista, Colocação Guarani
Escola Estadual Rural Central do Espalha	Asas da Florestania Ensino Fundamental	Seringal Boa Vista, Colocação Samaúma
Escola Estadual Rural João Eduardo	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal São Pedro, Colocação Itapissuma
Escola Estadual Rural Esperança do Povo	Asas da Florestania Ensino Fundamental e Médio	Seringal Cachoeira, Colocação Fazendinha

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
RESOLUÇÃO/CEPCC/Nº01/2014.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/ PROACRE Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- CLEISON DE MATOS GONÇALVES - Presidente
- MARIA SELCILENE DO NASCIMENTO LIMA - Apoio
- RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural PADRE CARLOS CASAVECHIA, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Senador Guiomard - AC, 01 de setembro de 2014.

Cléia da Silva Teixeira
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CEJA

Resolução Nº 01/CEC/2014.

A Presidente do Comitê Executivo CEJA, No uso de suas atribuições Previstas no seu estatuto.

Resolve

Art. 1º - Nomear uma comissão permanente de Licitação composta pelos seguintes membros abaixo discriminados:

- Kewlly Silva Nogueira – Presidente
- Ana Cristina Silva Ramos – Secretária
- Luzuneide Rufino de Lima – Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 01 de Setembro de 2014.

Francisca Euriângela Rodrigues de Melo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 224/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de Educação Primária e Educação Secundária de SHARON ISLANY DE FREITAS CHINO, cursados no Peru, como equivalentes ao Ensino Fundamental de 8 anos e 1º e 2º ano do Ensino Médio ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 53/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual de Ensino Médio BELO PORVIR, localizada no município de Epitaciolândia/AC, a proceder o registro dos estudos de 1º e 2º ano do Ensino Médio revalidados da aluna SHARON ISLANY DE FREITAS CHINO, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos da aluna, bem como, expedir histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CO-RINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-AC, 01 de agosto de 2014.

Profª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 187/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de MISHEL JULIANA LUISA MUNOZ HIJAR, referentes a Educação Secundária cursada no Peru, como equivalentes ao Ensino Médio ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 47/2014.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Estadual Barão do Rio Branco – CEBRB, localizada neste município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados da aluna MISHEL JULIANA LUISA MUNOZ HIJAR, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos da aluna, bem como, expedir histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CO-RINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

Profª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 186/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de PAULO MURILO FERREIRA DE CARVALHO, referente ao 2º ano do primeiro ciclo, nível básico cursado no Agrupamento de Escolas de Alapraia – Estoril – Portugal, como equivalente ao 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 43/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Municipal Alvaro Vieira da Rocha, localizada no município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados do aluno PAULO MURILO FERREIRA DE CARVALHO, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos do aluno no 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CO-RINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 185/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de PAULO JUAN DA SILVA CHAGAS, referente ao 1º e 2º anos do Nível Primário cursados na cidade de Cobija, Departamento de Pando/Bolivia, como equivalente ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 9 anos ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 48/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual Getulio Vargas, localizada no município de Brasília/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados do aluno PAULO JUAN DA SILVA CHAGAS, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos do aluno no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, bem como, efetivar a matrícula no 3º ano da referida etapa de ensino.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 184/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de MARCK ANTONY ROCA JUNGERMANN, referente ao 1º ano do Nível Primário cursado na cidade de Cobija/Bolívia, como equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 31/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual Georgete Eluan Kalume, localizada neste município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados do aluno MARCK ANTONY ROCA JUNGERMANN, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos do aluno, bem como, efetivar a matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 182/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de GABRIELA JUNGERMANN ALVEZ, referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º graus do Nível Primário cursados na Bolívia, como equivalentes a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos ofertados no Brasil, bem como, os estudos secundários na educação média de adulto, como equivalentes ao Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos –EJA no Sistema Brasileiro, com base no Parecer CEE/AC nº 40/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual de Ensino Fundamental, MÁRIO DE OLIVEIRA, localizada nesta capital, a proceder o registro dos estudos referentes ao Nível Primário, cursados na Bolívia como equivalentes ao Ensino Fundamental de 8 anos, cursado no sistema brasileiro, revalidados da aluna GABRIELA JUNGERMANN ALVEZ, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos da aluna, bem como, expedir histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

Art. 3º - Autorizar o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, localizado neste município, a expedir o certificado de revalidação de estudos do Nível Secundário na educação média de adultos, cursados na Bolívia, a GABRIELA JUNGERMANN ALVEZ, como equivalentes ao Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos - EJA, cursados no Sistema Brasileiro, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida e

reconhece os estudos da referida aluna.

Art. 4º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2014.

Profª Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 181/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de RAILANY BARRETO DA SILVA, referentes ao 8º ano da Educação Primária e 1º ano da Educação Secundária cursados na Espanha, como equivalentes a 8ª séries do Ensino Fundamental de 8 anos e 1º ano do Ensino Médio ofertados no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 46/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Estadual TEREZINHA MIGUÉIS, localizada nesta capital, efetivar o registro dos estudos do 8º ano da Educação Primária cursados na Espanha, como equivalente a 8ª série do Ensino Fundamental de 8 anos cursada no Brasil, expedindo um novo Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental de 8 anos de RAILANY BARRETO DA SILVA, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida e reconhece os estudos da aluna, a fim de ser encaminhado a Escola Estadual de Ensino Médio Lourival Pinho.

Art. 3º - Autorizar a Escola Estadual de Ensino Médio LOURIVAL PINHO, localizada neste município, efetivar o registro dos estudos do 1º ano da Educação Secundária cursados na Espanha como equivalentes a 1ª série do Ensino Médio cursados no Brasil, fazendo constar as devidas observações com base no parecer e resolução que revalida os estudos de RAILANY BARRETO DA SILVA, para fins de prosseguimento de estudos no sistema brasileiro.

Art. 4º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 08 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 178/2014

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de CESAR ALEJANDRO REBAZA RIOS, referente ao 1º ano do Nível Primário cursado em Porto Maldonado/Peru, como equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 12/2014.

Art. 2º - Autorizar a Escola Municipal Rural Monte Castelo, localizada neste município de Rio Branco/AC, a proceder o registro dos estudos revalidados do aluno CESAR ALEJANDRO REBAZA RIOS, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida, reconhece e dá equivalência aos estudos do aluno, bem como, efetivar a matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2014.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARCÍLIO PONTES DOS SANTOS
RESOLUÇÃO N.º01/CE MPS/2014

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARCÍLIO PONTES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM SEU ESTATUTO Resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo relacionados:

- Francisco Guedes Pereira - Presidente
- Cleilson Paulo de Oliveira - Membro
- Roberval Alves de Oliveira - Membro

Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Marcílio Pontes dos Santos, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004- Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Acrelândia – AC, 01 de Setembro de 2014.

Eudes Carlos Caetano de Souza
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA
RESOLUÇÃO/CECF/Nº01/2014.

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/ PROACRE Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente
- ANTÔNIA BATISTA DE MELO – Apoio
- LÚCIA TORRES DOS SANTOS – Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Estaduais Rurais ROSEIRA ENCANTADA, FLORESTA, CANTO DO SABIÁ, ABRAHIM ISPER JÚNIOR e CAPATARÁ, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem

como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2014.

EDINILZA DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Comitê Executivo Consórcio Floresta

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO
ESCOLA ESTADUAL RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2014.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO
CONTRATADA: FALCON IND. COMÉRCIO – SERV E ARTIGOS MILITARES LTDA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO 25 DE JULHO no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 27 de Agosto de 2014.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a Execução dos serviços reforma e ampliação de uma sala de aula, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural 25 DE JULHO, tudo de conformidade com as especificações constantes no lote, localizadas no município de Rio Branco/AC. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 10.616,00 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE - Termo de Convênio n.º 039/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

ASSINAM:

Lourdes Silva do Nascimento
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Edna Pereira da Silva
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014
PROCESSO Nº 0003868-7/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2014 - CEL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação (Refeição Preparada), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte, demandas 2014, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, solicitado através do OF. Nº 267/GAB-ADJ/SEE de 17/02/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de junho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
EDINALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó – E. C. GOMES DO Ó – Pelo Prestador de Serviços

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em apartamento triplo, com ar-condicionado e aparelho de TV, acompanhado de café-da-manhã, incluindo 4 (quatro) garrafas de água mineral (500 ml cada uma), por pessoa.	DIÁRIA	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.500,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014 – CEL 02
PROCESSO Nº 0002517-6/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC - Programa Nacional de Alimentação em Creches, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos – RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 26 de 17/06/2013 e outras demandas da SEE, no município de Sena Madureira/AC, solicitado através do OF. Nº 162/GAB-ADJ/SEE de 03/02/2014, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor

VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS – SANTOS & BARBOSA LTDA – Pelo Fornecedor

COTA A						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg.	KG	CUMADI	731	R\$ 15,95	R\$ 11.659,45
21	ATUM EM CONSERVA RALADO. Preparado com peixe limpo, eviscerado, sem pele, ralado, imerso em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso líquido de 170g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	PESCADOR	2.939	R\$ 4,99	R\$ 14.665,61
VALOR TOTAL						R\$ 26.325,06

COTA B						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	ALHO NACIONAL, grão, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg.	KG	PESCADOR	244	R\$ 15,95	R\$ 3.891,80
65	ATUM EM CONSERVA RALADO. Preparado com peixe limpo, eviscerado, sem pele, ralado, imerso em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com peso líquido de 170g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	PESCADOR	980	R\$ 4,99	R\$ 4.890,20
VALOR TOTAL						R\$ 8.782,00
VALOR TOTAL DA COTA A+B						R\$ 35.107,06

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 592/2013

DISPENSA LICITAÇÃO

LOCATÓRIA: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LOCADORA: MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e do prazo de locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Rua João de Paiva, nº1090, Bairro Senador Pompeu, no município de Tarauacá/AC, com área de 274,31m², com 02 (dois) pisos, o qual se destinará para funcionamento do setor de Merenda Escolar juntamente com as Coordenações Indígena e Livro Didático, no município de Tarauacá/AC.

DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2014, com término em 31 de julho de 2015.

DO VALOR: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior, fica prorrogada por 01 (um) ano, contados a partir de 01 de agosto de 2014, com término em 31 de julho de 2015.

DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento se encontra formalizado com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando dispensado de licitação nos termos do artigo 24, X, da legislação supramencionada.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação

- PELA Locatária

MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO - Locadora

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 401/2014

CONCORRÊNCIA Nº 150/2013 – CPL 01

PROCESSO Nº 0022463-8/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção da sede da Escola Santo Afonso II, na Rua Nelson Brungröty, Loteamento Santo Afonso, localizada no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.101.553,66 (três milhões cento e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 200 (CV); 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500 (BNDES).

DOS PRAZOS: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 08 (oito) meses, contados a partir.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação

- Pelo Contratante

PEDRO GOMES DA SILVA COSTA - AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COM LTDA – Pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 506/2013
CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0001717-7/2013)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de obras e prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Escola Indígena em madeira com 01 (uma) sala de aula, localizado no município de Porto Walter/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

DOS PRAZOS: A vigência contratual fica prorrogada por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 10 de agosto de 2014 a 10 de dezembro de 2014. O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir do dia 11 de agosto de 2014 até o dia 11 de novembro de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- PELA CONTRATANTE

MAURICIO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA

(Torna sem efeito o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato publicada no D.O.E. Nº.11.379, pág.09, do dia 26 de agosto de 2014).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa emitida pela Coordenação de Transporte Escolar, e tendo em vista o que determina a Instrução Normativa PGE nº. 001/2010, alterada pela Instrução Normativa PGE nº 02/2014. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 7.917,75 (sete mil novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente à prestação de serviços de transporte escolar terrestre para atender as demandas dos alunos devidamente matriculados na(s) Escola(s) João de Deus Rodrigues, São João Batista e Edmundo Pinto de Almeida Neto (Rota: ramal Abby Cury, Jorge Viana e Antonio Holanda), com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida GED nº. 236.2014.35 CTE e no PARECER SEE Nº 412/2014, emitido pela Assessoria Jurídica desta SEE.

Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor JORGE LIMA DE SÁ, CPF: 698.614.472-53, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Rio Branco, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MARIA DO CARMO DIAS

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01 E Nº 02/2014

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E, Nº 11.382, de 29 de agosto de 2014, página 21)

Onde se lê: HORÁRIO DA ABERTURA 05 DE SETEMBRO DE 2014

Leia-se: HORÁRIO DA ABERTURA 08 DE SETEMBRO DE 2014.

OBS: o horário permanece o mesmo.

Rio Branco-AC, 01 de Setembro de 2014.

Marluce Batista dos Santos
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014

OBJETO: Serviço de reforma geral, para atender as necessidades da Escola Estadual ROSEIRA ENCANTADA, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 029/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,

FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 02/09/2014 à 08/09/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 09 de setembro de 2014 às 10h.

CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370.
Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural ROSEIRA ENCANTADA, localizada no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 029/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min,

FONTE DE RECURSOS: 500 (BIRD_PROACRE)

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 02/09/2014 à 08/09/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 09 de setembro de 2014 às 09h.

CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370.
Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE				
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL- AGOSTO - 2014				
MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA	
ACRELÂNDIA	48.391,25	193.565,14	24.041,56	
ASSIS BRASIL	55.091,58	220.366,47	7.351,73	
BRASILÉIA	169.369,39	677.477,99	55.292,89	
BUJARI	50.624,70	202.498,91	13.507,89	
CAPIXABA	48.763,49	195.054,10	10.754,19	

CRUZEIRO DO SUL	362.562,16	1.450.249,58	199.097,28
EPITACIOLÂNDIA	55.091,58	220.366,47	38.281,46
FEIJÓ	111.299,88	445.199,82	22.947,05
JORDÃO	52.113,66	208.454,77	0,00
MÂNCIO LIMA	73.703,60	294.814,60	18.154,36
MANUEL URBANO	54.347,10	217.388,54	4.097,03
MAL. THAUMATURGO	59.558,47	238.234,02	1.387,63
PLÁCIDO DE CASTRO	127.306,22	509.225,21	30.938,87
PORTO ACRE	49.507,97	198.032,03	18.612,48
PORTO WALTER	54.347,10	217.388,54	94,84
RIO BRANCO	1.698.160,74	6.792.647,41	1.699.489,50
RODRIGUES ALVES	52.858,14	211.432,69	5.701,57
SANTA ROSA	53.230,38	212.921,65	901,87
SENA MADUREIRA	163.041,30	652.165,62	45.638,96
SENADOR GUIOMARD	134.006,55	536.026,54	48.161,37
TARAUACÁ	132.517,59	530.070,69	38.495,93
XAPURÍ	116.511,25	466.045,30	17.072,52
TOTAL	3.722.404,10	14.889.626,09	2.300.020,98

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretário Adjunto da Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação – CPL 06 cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, objeto do processo de nº 153810/2014, visando a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de papel sulfite no formato A4, medindo 210 x 297mm visando atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-AC conforme proposta da empresa vencedora com o valor total de R\$- 327.250,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Assim nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório HOMOLOGADO em favor da empresa, abaixo relacionada. Pelo presente termo, levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Para Registro de Preços -SRP nº 658/2014 – CPL 06, para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos legais.

Empresa Vencedora	ITEM	Descrição	UND	QTDE	UNIT	Valor Total (R\$)
I. A. C. IND.COM. DE AÇÚCAR IMP. E EXP. LTDA.	1	Papel sulfite com as seguintes características: branco, opaco, liso, alcalino; Gramatura : 75g/m² Formato : A4 (210mm x 297 mm); Embalagem de papel impermeável de 500 folhas, marca PAPER ONE.	CAIXA	3.500	93,50	327.250,00
Total do Item						R\$ 327.250,00

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2014

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário Adjunto da Administração Financeira

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEFAZ-AC Nº 0018628-7/2014.

Em conformidade com o “caput” do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, para contratar a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46 com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila Lageado – SP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do IPVA para o exercício de 2015, pelo valor global de R\$ 31.669,24 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais vinte e quatro centavos).

As despesas correrão, no exercício de 2014, à conta do Programa de Trabalho: 715-002-28800000 – Programa de Manutenção dos Serviços Administrativos; Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, constante do Orçamento Geral do Estado em vigor.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2014.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

SEJUDH

PORTARIA Nº 056/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no Contrato 058/2014, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, localizado na Estrada Irineu Serra, Km 01 – Ramal Aquiles Peret, nº 186 – Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, para atender as necessidades desta Secretaria:

GESTOR: Hélia de Melo Alvares;

GESTOR SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis;

FISCAL: Lucinei Peres Cardoso;

FISCAL SUBSTITUTO: Marcos Thalles Silva Araújo.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efe-

tivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se e cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 064/2011

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Srª Maria das Neves Araújo dos Reis Moura Basso, representado pela Imobiliária Fortaleza Ltda.

OBJETO: Reajuste anual do valor das parcelas mensais do contrato 064/2011.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor anual do Contrato nº 064/2011, passando a vigorar o valor de R\$ 182.781,48 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.231,79 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, devendo ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante depósito bancário a ser efetuado na conta corrente da Contratada.

DA DESPESA: As despesas do presente termo apostilamento correrão por conta do Programa de Trabalho: 755.002.144222270.2766000027660000; Elemento de Despesa 33.90.39.10, Fonte 100.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Senhora Daniely Barbosa de Sales Maia, representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA ALIANÇA LTDA.

DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, localizado na Estrada Irineu Serra, Km 01 – Ramal Aquiles Peret, nº 186 – Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, perfazendo 05 Hectares de área total do terreno, registrado sob matrícula nº 1.632, livro nº 2, folha nº 1, devidamente arquivada na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco o qual se destinará a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 07 (sete) prestações mensais e sucessivas a partir de 15/05/2014 de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 15º (décimo quinto) do mês subsequente.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 de maio a 15 de dezembro de 2014.

DA DESPESA: As despesas decorrente deste contrato correrá à conta desta Secretaria

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 755.002.144222270.2766.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.10.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2014

PROCESSO ADM. 023/2014-SEJUDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 023/2014, referente a Locação de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, localizado na Estrada Irineu Serra, Km 01 – Ramal Aquiles Peret, nº 186 – Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, perfazendo 05 Hectares de área total do terreno, registrado sob matrícula nº 1.632, livro nº 2, folha nº 1, devidamente arquivada na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco o qual se destinará a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), em favor da Empresa ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.269.548/0001-92,

em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, no que couber.

Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação. Rio Branco-AC, 15 de maio de 2014.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 021/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 139/2013 – CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de mais 01 (um) mês, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 28/04/2014.

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Francisco Josiel Abreu Matias pela empresa J. M. CONSTRUÇÕES LTDA. (contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2013

TOMADA DE PREÇO: Nº 114/2013 – CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por um período de mais 03 (três) meses, contados a partir de 07/09/2014 até 07/12/2014, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante do presente Termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10/12/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Maria da Conceição dos Santos Carneiro pela empresa GESPP CONSTRUÇÃO LTDA. (contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2014 - CPL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2014 - CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário e critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA, com o valor global de R\$ 59.995,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção de Palanques para o Evento Sete de Setembro, na Avenida Amadeo Barbosa, no município de Rio Branco – Acre. Rio Branco-Ac, 29 de agosto de 2014.

Arqº. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação- LI, para a atividade de Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PORTE I, localizado na Rua projetada, S/N, entre as ruas Madre Paulina e Geraldo Saraiva, Centro, no Município de Epitaciolândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Operacionalização do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade do Povo, localizada na Rodovia BR 364, km 05, Rio Branco-Acre.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 548, de 27 de agosto de 2014.
Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 128, § 3º, todos da LOPC, etc.
CONSIDERANDO a manifestação da Ilustre Comissão da Sindicância nº. 51/2013, que sugere o arquivamento do procedimento por verificar a insuficiência de provas que possam conduzir à materialidade e autoria acerca transgressão administrativo-disciplinar por parte dos investigados;
CONSIDERANDO que art. 8º, da Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, combinado com o art. 221, da LCE nº 39/93, dispõem que a autoridade julgadora deverá acatar o relatório da Comissão, salvo quando contrário à prova dos autos;
CONSIDERANDO que, após analisar minuciosamente os autos da Sin-

dicância nº 51/2013, a autoridade julgadora constatou que razão assiste ao Trio Sindicante, uma vez que, apesar dos esforços na busca da instrução do feito, os elementos probatórios colhidos não são suficientes a demonstrar a ocorrência da transgressão administrativo-disciplinar sobre a qual versa o feito, também não sendo possível identificar autoria;
CONSIDERANDO que, diante disso, outra decisão não resta senão acolher a manifestação da Comissão de Sindicância, no sentido de que o feito seja arquivado;

CONSIDERANDO que a decisão da Sindicância cabe ao Delegado Geral, segundo dispõe o art. 128, § 3º, da LOPC;

RESOLVE:

Acolher a sugestão formulada pela Comissão Sindicante e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº. 51/2013-Corregopol, na forma do art. 128, § 3º c. c. o § 2º, inciso I, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 549 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Função	Classe	Referência	Classe para promoção	Referência para promoção
01	Rodrigo Marcel Borges	319732-2	Perito Papiloscopista	Classe II	Referência I	Classe III	Referência I
02	Marinez da Costa Santos	113336-2	Agente de Polícia	Classe IV	Referencia I	Classe Especial	Referencia I
03	Raimundo Nonato Silva do Sacramento	111716-1	Agente de Polícia	Classe IV	Referencia I	Classe Especial	Referencia I

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Anazildo da Silva Lima e sua Equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 648/2014 – CPL 03, em favor da Empresa: C E Z VASCONCELOS & CIA LTDA – ME, item 1, com o valor global de R\$ 202.493,27 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2014.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº205 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação a legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 041/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa A. R. Inácio Braga - Me., assinado em 24/04/2014 e vigência até 31/12/2014, tendo como objeto o fornecimento de material para manutenção predial, com o objetivo de atender as necessidades desta secretaria.

Gestor: Nascilene Araújo do Nascimento

Fiscal: Janexon de Matos Mósle

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 218 DE 29 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação a legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 02/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Kampa iagens e Serviços e Eventos LTDA., assinado em 31/12/2013 e vigência até 31/12/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte terrestre, com o objetivo de atender as necessidades deste Departamento de Escritório de Apoio em Brasília.

Gestora: Gleicy Anne da Costa Lamoglia

Fiscal: José Thadeu Santiago Bezerra

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA/SEPLAN/Nº 219 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação a legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 02/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Brasal Combustíveis LTDA., assinado em 01/06/2014 e vigência até 31/12/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte terrestre, com o objetivo de atender as necessidades deste Departamento de Escritório de Apoio em Brasília.

Gestora: Simone Dantas Montenegro

Fiscal: Dayane Araújo de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 220 DE 29 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação a legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato nº 02/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Kampa Viagens e Serviços e Eventos LTDA., assinado em 31/12/2013 e vigência até 31/12/2014, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte terrestre, com o objetivo de atender as necessidades deste Departamento de Escritório de Apoio em Brasília.

Gestora: Gleicy Anne da Costa Lamoglia

Fiscal: José Thadeu Santiago Bezerra

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO PORTARIA Nº 209 de 27 de agosto de 2014 publicada no D.O.E nº 11.382, página nº 26 de 29 de agosto de 2014, onde se lê: 209, Leia-se: 198. Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

SESACRE

PORTARIA Nº 462 /2014 de 15 DE MAIO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 639/2012 de setembro de 2012;

Art. 2º - Designar como Executora de Contrato o servidor Marcio de Souza Bernardo, Gerente Administrativo do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho em Mâncio Lima, para acompanhar a execução do SRP 064/2009, Contrato nº 001/2009, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a execução do serviço de limpeza hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º - O servidor designado para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito, a partir de Maio de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

Irailton de Lima Souza
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº. 6.679/2013

PORTARIA Nº 689/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato Sr. Antonio Lucas da S. Almeida – da Gerencia Técnica de Obras, para acompanhar a execução da Ata 784/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção predial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2014.

Registre-se, Publique e cumpra-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 755/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 352, de 12 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestores do contrato os servidores: THAIS BESTENE LINS – CEME, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA – LACEN, CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA - HUERB, TATIANA ALMEIDA BENVINDO - UPA 2º DISTRITO: MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS - UPA TUCUMÃ: MIRZA VANY MESQUITA FELIX - SASMC: MICHAEL KELLES DE SOUZA SILVA, pelo HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES, MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, pelo HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR, ODINEIA DE ARAUJO TEIXEIRA, pela UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL, JAMAICA CASTRO MEMDES, pela UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO, MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, pelo HOSPITAL ARY RODRIGUES, EDINALDO FELICIO DE SOUZA, pelo HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE e como co-gestores, ISLA DAIANA DOS SANTOS SALES – CEME, DIMERES SILVA DE ANDRADE - pelo LACEN, SAMUEL QUINTELLA MIGUEIS - HUERB, JANETE TAYNÃ NASCIMENTO RODRIGUES - UPA 2º DISTRITO, CRISTIANE PAMPLONA RANIERE BASTOS - pela UPA TUCUMÃ, RENATA SOUZA – SASMAC, WELITÂNIA LIMA MENEZES – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES, LUIZ GUILHERME MACIEL FERREIRA - HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR, YANNAS POLIANA GONZALES DA SILVA – UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL, JAILTON TELES DE CASTRO – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO, LAMARTINE MAIA NASCIMENTO – HOSPITAL – ARY RODRIGUES E ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO – HOSPITAL MAOEL MARINHO MONTE para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 954/2013, que tem como objeto aquisição de material de consumo laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de

que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e cumpre-se.

MED. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 816 /2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 973/2013 de 18 Novembro de 2013.

Art. 2º Designar como Executor de Contrato o servidor Vasco de Souza Lima Junior, Gerente Administrativo do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, a execução das obrigações descritas no Pregão Eletrônico SRP 064/2009, Contrato 001/2009, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º - Designar como co-executor Irlene Bandeira de Araújo Santiago, Gerente Geral do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão, devendo acompanhar e fiscalizar conjuntamente com o executor mencionado acima, quanto à execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 4º - Para o caso da eventual ausência dos executores titulares, ficará nomeado o seu substituto designado, que atuará como Executor Substituto, o qual responderá eventualmente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 5º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente

realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar de 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique e cumpre-se.

Irailton de Lima Souza
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto nº. 6.679/2013

PORTARIA Nº 819 /2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos do Art. 1º das Portarias nº 766/2012 de 19 de Novembro de 2012.

Art. 2º - - Designar como Executora de Contrato a servidora Thereza Cristina Picado Pinheiro, Gerente Geral – Hemoacre para acompanhar a execução das obrigações descritas no SRP 064/2009 – Contrato nº 001/2011, que tem como objeto limpeza terceirizada destinado ao Centro de Hemoterapia e Hematologia do Acre – Hemoacre, para atender as demandas da Secretaria da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 3º - Designar como Co-executora de Contrato a servidora Saluana Bonfim do Nascimento, Gerente Administrativa do Hemoacre, o qual responderá conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do Contrato em questão devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato citado no parágrafo anterior.

Art. 4 - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar os Contratos, cabendo aplicação de notificações, assim como atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a contar a partir de 1º de Maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Irailton Lima de Souza
Secretario Adjunto de Saúde
Decreto nº 6.679/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PRÓ-SAÚDE Nº 44 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
RIO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTÔNIA MARIA FELISBERTO LIMA	64	141

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	08/09/2014	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532
	Exames laboratoriais	10/09/2014	07h às 10h	BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exame Médico Admissional	17/09/2014	08h às 12h	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68) 3901-4454

Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver interesse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do nº da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde possua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, Glicose, RAI0-X LOMBO-SACRA.

Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada da original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Superintendente do PRÓ-SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 266/2014

PROCESSO N.º 0012583-1/2013

PREGÃO SRP N.º 588/2013 – CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e lavanderia, a fim de atender as Unidades Hospitalares da Regional do Alto Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 133.735,00 (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais) seu preço é fixo e irrevogável.

EMPRESA: JF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.059.106/0001-60, estabelecida a Avenida Rio Negro, nº 466, sala 02, Parque Amazonas, CEP: 74.840-520, Goiânia – Goiás, telefone: (62) 3086.5461, E-mail: jfhospitalar@jfprodutos.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DA ATA	SALDO ACONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
01	ACIDUALANTE/NEUTRALIZANTE DERESIDUOS ALCALINOS DE CLORO, BODEGRADAVELEM PÓ UTILIZANDO NOENXAGUE DOS PROCESSOS DE LAVAGEM DAS ROUPAS, A BASE DE COMPONENTES QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA NEUTRALIZAÇÃO SIMULTÂNEOS DERESIDUOS ANTI CLORO E ANTI ALCALINOS COM PH DE SOLUÇÃO 1%	396	R\$ 199,00	R\$ 78.804,00	382	R\$ 76.018,00
02	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ PARA OXIDAÇÃO DAS MANCHAS NA LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER, BRANCAS E COLORIDAS, COM SURTIDADA LEVE E PESADADA, COM EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS EFUNGOS, LIBERAÇÃO GRADUAL DO CLORO PARA DESGASTAR MENOS OS TECIDOS, REMOÇÃO DE MANCHAS SENSÍVEIS E QUE MANTENHA SUAS PROPRIEDADES SEM EMPEDIMENTO DURANTE A ESTOCAGEM, EM GALÃO DE 20 KG	396	R\$ 159,00	R\$ 62.964,00	363	R\$ 57.717,00
TOTAL DA ATA						R\$ 141.768,00
TOTAL A CONTRATAR						R\$ 133.735,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

como Gestores de Contrato, a saber, MARIA EDWIGES FARIAS DA SILVA, LEONICE MARIA DE ASSIS BROZIADO e ODINÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, e como Co-gestores de Contrato MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA e DAMARES MOREIRA FARAH e como Fiscais HANNA LORENE FERNANDES DE MOURA, MARIA AUXILIADORA DE CASTRO e MARILENE LOURDES DE ARAÚJO

ASSINATURA: 13 de agosto de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e RODRIGO DE ALMEIDA CASTRO pela empresa JF PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Torna-se público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE PRÉVIA nº 260/2014, com validade de 1 (um) ano, para atividade de PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, localizada Rua Projetada, BR 364, S/Nº, Bairro: Distrito Industrial, Rio Branco – Acre.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2014

CONTRATO N.º 030/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA G.K.F. VIEIRA – ME.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 20A/2013

Licitação: Pregão Presencial por Registro de Preços N.º. 668/2013 – CPL 03

Termo de Adesão N.º 004/2014.

DO OBJETO

Aquisição de material de permanente e componentes eletrônicos, para reparo de fontes de alimentação, sirenes, giroflex, rádios e demais aparelhos eletrônicos, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra em anexo a este contrato e em

conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A partir da emissão da nota de empenho, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega dos objetos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue no Almoarifado da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Diversos desta SESP, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 572 – Centro – CP-69908-030 em Rio Branco – Acre. Mediante recebimento da ordem de entrega expedida pelo Departamento de Gestão Interna da SESP.

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;

b) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 366.480,00 (Trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta Reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura correspondente, mediante a comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.

DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta dos Programas de Trabalho: 71900306181111918790000, 71900206181111928130000 e 71960206181111928140000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 100 (RP)

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 22 de Janeiro de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. GILBERTO FERREIRA VIEIRA, pela CONTRATADA.

ANEXO I

Item	Descrição	Und.	Quant.	Estimada p/ Pedido	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fonte ou Conversor chaveado de no mínimo 26 amperes, com flutuador de bateria, entrada 110/220 Vca e saída instabilizada de no mínimo 13,5 Vcc, com gabinete para comportar o RÁDIO. Marca Telextronica. Modelo: GM20F	Und.	20	02	680,00	13.600,00
02	Estação de Rádio Base ou Fixa composta de 01 rádio VHF/FM de no mínimo 64 canais de RF, com no mínimo 45 watts de potência de saída de RF, composto de fonte de alimentação de no mínimo 26 amperes com flutuador de bateria. Marca Telextronica. Modelo: JBPS EM20F	Und.	15	02	4.500,00	67.500,00
03	Torre estaiada, medindo 42 metros de altura, fabricada em tubo de ferro de 1" (uma) polegada em módulos de 6 (seis) metros, estaída com cabo oco cordoalha de aço, equipada com no mínimo dois balizamentos de topo, para-raios tipo Flankin grande composto de no mínimo 8 (oito) isoladores, cabo de cobre nu e hastes de aterramento tipo copperweld 2,40m isolado da torre de no mínimo 20 cm. Fabricação Própria	Und.	08	01	12.000,00	96.000,00
04	Barra sinalizadora tipo asa delta (giroflex): com dimensão aproximada de 1200mm, tecnologia digital, fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha, montada em perfil de alumínio extrudado, com base em ABS reforçado e cúpula em policarbonato translúcida cor RUBI, LED's modulares de no mínimo 40 lumes, com potência não inferior a 1W individualmente, disposto na barra de forma a garantir 360º de visibilidade, função DIMMER e Sirene eletrônica acoplada ao sinalizador, com auto falante automotivo de 100W RMS 11ohms com sonofletor confeccionado em nylon com fibra de vidro. Marca Rontan. Modelo: Wing Lux	Und.	20	02	5.800,00	116.000,00
06	Amplificador digital (sirene): para controle acústico e visuais de veículo para utilização com sinalizador, 100W de potência, tecnologia digital microprocessada, entrada de rádio, ajuste do volume no painel e DIMMER para controle de intensidade luminosa dos LED's. Marca Rontan. Modelo: RT1000	Und.	20	02	1.800,00	36.000,00
09	Cabo coaxial RG 213 peça c/100 Metros. Marca Cabletech	Und.	15	02	900,00	13.500,00
10	Cabo coaxial RG 058. Marca KMP	Metro	100	50	4,50	450,00
11	Cordoalha de aço p/sustentação da Torre. Marca Gerdau	Metro	500	50	1,20	600,00
12	Conectores UHF - macho grande c/redutor p/ rádio comunicação. Marca ARS	Und.	40	04	10,00	400,00
13	Conectores UHF mini (compatível com Motorola). Marca ARS	Und.	100	10	9,00	900,00
14	Fita Isolante c/ 20M, cor preta. Marca: 3M.	Rolo	12	02	10,00	120,00
15	Multi teste digital, rest. mínima de 100 mega com medida de no mínimo 1000 volt AC e DC. Marca Minipa	Und.	02	01	580,00	1.160,00
16	Drive p/sirene de 100 watts – 126DB. Marca Rontan	Und.	20	02	350,00	7.000,00
17	Transistores MJ 802. Marca ICR	Und.	50	05	25,00	1.250,00
19	Antenas de 7 DBS. Marca ARS. Modelo G6A	Und.	15	02	700,00	10.500,00
20	Antenas Whip de "0" DBS p/viaturas. Marca ARS. Modelo MV00A com cabo coaxial e conector mini UHF Motorola	Und.	15	03	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 366.480,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

CONTRATO Nº 036/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA L. F. DE LIMA SILVA-ME.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 062/2013

Licitação: Pregão Presencial por Registro de Preços Nº. 062/2013

Termo de Adesão Nº 025/2013.

DO OBJETO

Aquisição de equipamentos da Tecnologia da Informação (Catraca Biométrica e Fechadura Eletrônica), de acordo com as quantidades e especificações presentes na proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A partir da emissão da nota de empenho, a contratada terá o prazo máximo de 40(quarenta) dias para a entrega dos objetos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue no Almoxarifado da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Diversos desta

SESP, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 572 – Centro – CP- 69908-030 em Rio Branco – Acre. Mediante recebimento da ordem de entrega expedida pelo Departamento de Gestão Interna da SESP.

- a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;
b) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte Reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra em anexo a este contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura correspondente, mediante a comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.

DA DESPESA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta dos Programas de Trabalho: 71960206181111928140000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recursos: 100 (RP)

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 26 de Agosto de 2014.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. LUIS FABIANO DE LIMA SILVA, pela CONTRATADA.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Catraca Biométrica com software de controle	02	7.150,00	14.300,00
02	Fechadura Eletrônica de Segurança para porta	04	3.530,00	14.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.420,00

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 84 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor José Barbosa Neto ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Nível Básico "" Referência "3" Classe A, desta Secretaria, correspondente ao Período Aquisitivo de 01/07/1994 a 29/06/1999, a contar do dia 01/09/2014 a 29/11/2014, devendo seu retorno ao serviço ocorrer no dia 30/11/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 85 de 29 de agosto de 2014.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 7.097 de 27 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de férias da Chefe da Divisão Técnica de Gabinete e para objetivar a continuidade dos serviços e ações da área.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Solene Oliveira da Costa, matrícula de nº. 9387145-1, para responder pela Divisão Técnica de Gabinete desta Secretaria de Turismo e Lazer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2014
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 645/2014/SGA/GABIN, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 19, proferido no Processo nº. 0009802-1/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Emerson Fontinele Ferreira, ocupante do cargo de professor P2, matrícula nº 9192743-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 646/2014/SGA/GABIN, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 31, proferido no Processo nº. 0010824-6/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Elizete Araújo da Silva, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 99368-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 648/2014/SGA/GABIN, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 42, proferido no Processo nº. 0008352-0/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Milva Emilia da Silva, ocupante do cargo de apoio administrativo nível II, matrícula nº 77089-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 28 de março de 2013.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 653/2014/SGA/GABIN, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 27, proferido no Processo nº. 0010463-5/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Rosângela Rocha de Menezes, ocupante do cargo de apoio administrativo nível II, matrícula nº 154385-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 654/2014/SGA/GABIN, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho DIJUR, de fls. 13/13-v, acostado aos autos do processo nº 0013315-4/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Jair Roberto Guedes Gutierrez, matrícula nº 52175-1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, a partir de 27 de agosto de 2014.

Art.2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 655/2014/SGA/GABIN, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057, de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 12, proferido no Processo nº. 0014630-5/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Oscar Vareda Moreira Neto, ocupante do cargo de gestor de políticas públicas, matrícula nº 9313877-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 656/SGA/GABIN DE 27 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no Diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e

Considerando o Parecer PGE Nº 2014.02.000584, de 1º de julho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria Nº 406/SGA/GABIN, de 26 de junho de 2014, referente à segunda promoção do servidor, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Enoque Pereira de Lima	366196- 6	CL III, Ref. 1	01/12/2013	IAPEN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 665/SGA/GABIN DE 29 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 8.057, de 21/07/2014, republicado no diário Oficial do Estado nº 11.357, de 28 de julho de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e

Considerando o artigo 10 da Instrução Normativa nº 01, de 8 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Marília Lima Guerreiro	82813-4	CL III, Ref. 1	01.12.2013	SEMA
Arlete Ribeiro Bandeira	9085262-4	CL III, Ref. 1	01.12.2013	SEOP
Claudia Lima Saldanha	9142851-7	CL II, Ref. 1	01.01.2013	SAI

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 660/2014/SGA/GABIN, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0018942-6/2014, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês correspondente a 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Maria Sebastiana Oliveira de Medeiros, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9085190-4, Ref. 2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, com exercício na Diretoria de Organização em Centros de Atendimento – OCA, correspondente ao período aquisitivo de 17.9.2007 a 15.9.2012, a contar de 25 de agosto de 2014.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)
EDITAL Nº 076/SGA/SESACRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 8.362, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do candidato ao cargo de Nível Superior, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL

1.1.1.1 RIO BRANCO

3º, 310.964-0, Kelmy Aguiar Chagas, 45,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

3 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, de 22 a 23 de setembro de 2014, das 7h às 12h, na Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua Benjamin Constant nº 830 – Central de Atendimento, Centro – Rio Branco/AC.

3.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o item 5 deste Edital.
3.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

3.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

3.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

4 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à

inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

5 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer de 23 a 24 de setembro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua Benjamin Constant nº 830 – Central de Atendimento, Centro – Rio Branco/AC.

6.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia);
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- p) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- t) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- w) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

7 DA POSSE

7.1 O candidato deverá comparecer, no dia 30 de setembro de 2014, às 10 horas, a Filmoteca da Biblioteca Pública do Estado do Acre, situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 389, Centro (acesso pela Travessa Franco Ribeiro).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 01 de setembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE) EDITAL Nº 077/SGA/SESACRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 8.363, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.1.1.1 MANOEL URBANO

4º, 368.119-0, Claudio Mendes dos Santos, 47,50.

1.1.1.2 PLÁCIDO DE CASTRO

6º, 370.081-0, Maria Clarice Gonsalves da Silva Jucá, 48,50.

1.1.1.3 PORTO WALTER

11º, 369.270-1, Maria Samila da Silva Lopes, 36,00.

1.1.1.4 RIO BRANCO

289º, 364.546-0, Leni Araújo Barreto da Costa, 44,50 / 290º, 370.156-5, Samara Guimarães de Lima, 44,50 / 291º, 362.319-0, Marilene Barbosa da Silva, 44,50 / 292º, 362.379-3, Raimunda Siqueira Brasil, 44,50 / 293º, 361.896-0, Patricia de Souza Alves, 44,50 / 294º, 366.101-6, Raimunda Nonata Araujo de Paiva, 44,50 / 295º, 360.213-3, Gisleiana Souza Lima, 44,50 / 296º, 363.982-7, Jaquelane Ferreira de Lima, 44,50 / 297º, 360.327-0, Sandra Melo da Silva, 44,50 / 298º, 350.087-0, Benedita Liberdade Alves Sampaio, 44,50 / 299º, 361.558-8, Alexandra da Silva Neves, 44,50 / 300º, 367.382-0, Rejane Monteiro da Silva, 44,50 / 301º, 371.171-4, Francisca Bessa Do Nascimento, 44,50 / 302º, 370.472-6, Ana Paula Coimbra dos Santos, 44,25 / 304º, 362.064-6, Ana Maria Gomes de Magalhaes, 44,25 / 305º, 363.814-6, Elivânia Gonçalves Ferreira, 44,25 / 306º, 367.425-8, Willy Cleia da Costa Ferreira, 44,25 / 307º, 360.992-8, Diemes Pereira da Silva, 44,25 / 308º, 368.458-0, Marlete Cavalcante Lopes, 44,25 / 309º, 363.458-2, Ednshirleys da Silva Cavalcante Nobre Rodrigues, 44,00 / 310º, 361.495-6, Danielle Souza Do Nascimento Ramos, 44,00.

1.1.1.5 TARAUCÁ

11º, 362.844-2, Rosimari Herculano dos Santos do Nascimento, 43,75 / 12º, 364.830-3, Luzilene Maria Cavalcante Sampaio, 42,00.

1.1.2 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

1.1.2.1 RIO BRANCO

32º, 367.976-4, Maria Crizeuda Souza de Almeida, 38,00.

1.1.3 TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1.1.3.1 RIO BRANCO

5º, 366.843-6, Valeria Cristiane Morais de Oliveira, 40,00.

1.1.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1.1.4.1 ACRELÂNDIA

2º, 365.764-7, Elisete Camargo Nunes, 37,00.

1.1.4.2 MÂNCIO LIMA

3º, 362.332-7, Alisson de Araujo Torres Filho, 43,00.

1.1.4.3 PLÁCIDO DE CASTRO

3º, 365.569-5, Nilda Martins Conrado de Paiva, 39,00.

1.1.4.4 RIO BRANCO

22º, 361.575-8, Janete Araujo da Silva, 44,00 / 23º, 368.230-7, Jocinei de Ferreira de Melo, 43,00 / 24º, 371.605-8, Nayara Oliveira da Silva, 43,00 / 25º, 362.742-0, Janini Negreiros de Souza, 43,00 / 26º, 361.526-0, Erondina Pinto de Araujo, 42,00.

1.1.5 ASSISTENTE SOCIAL

1.1.5.1 RIO BRANCO

6º, 362.662-8, Angélica Thais Silva Ribeiro, 49,50.

1.1.6 ENFERMEIRO

1.1.6.1 ACRELÂNDIA

3º, 370.155-7, Ana Flávia Camurça Furtado, 52,00.

1.1.6.2 RIO BRANCO

90º, 364.089-2, Maria Rosiany Anute de Souza, 58,00 / 91º, 365.642-0, Priscylla Nunes de Aguiar, 57,75 / 92º, 362.303-3, Marília Bezerra Cavalcante de Medeiros, 57,50.

1.1.6.3 SENA MADUREIRA

3º, 365.239-4, Ezio Holanda da Silva, 61,00.

1.1.7 NUTRICIONISTA

1.1.7.1 RIO BRANCO

9º, 365.862-7, Melissa Paola dos Anjos Mourão, 48,00 / 10º, 369.537-9, Cláudia Sena de Pádua, 47,00 / 11º, 365.026-0, Fabiola Figueiredo Gallo, 47,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

3 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, de 22 a 23 de setembro de 2014, das 7h às 12h, na Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua Benjamin Constant nº 830 – Central de Atendimento, Centro – Rio Branco/AC ou das 13h às 17h, no endereço Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

3.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

3.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

3.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

4 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

5 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer de 23 a 24 de setembro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Secretaria de Estado de Saúde	Rua Benjamin Constant, nº 830 – Centro
Cruzeiro do Sul	Rua Pedro Teles, nº 350, Centro.	Hospital Regional de Cruzeiro do Sul
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n-Centro.	Hospital João Cândio Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

6.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para os cargos de Nível Médio; (original e uma cópia);
- Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de

- quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
 l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 n) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 o) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
 p) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
 q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 r) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 s) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 t) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 u) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 v) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
 w) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
 x) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

7 DA POSSE

7.1 Os candidatos deverão comparecer para a posse no dia 30 de setembro de 2014, às 10 horas, nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Filмотeca da Biblioteca Pública do Estado	Av. Getúlio Vargas, n.º 389, Centro (acesso pela Travessa Franco Ribeiro)
Cruzeiro do Sul	Rua Pedro Teles, n.º 350, Centro.	Hospital Regional de Cruzeiro do Sul
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n, Centro.	Hospital João Cândido Fernandes
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, n.º 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 01 de setembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
 Secretário de Estado da Gestão Administrativa
 Suely de Souza Melo da Costa
 Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE MÉDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)

EDITAL Nº 078/SGA/SESACRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 8.364, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Convocação para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos ao cargo de Médico, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

1.1.1 MÉDICO

1.1.1.1 FEIJÓ

3º, 410.524-9, Katyuscia Acli de Barros, 50,00.

1.1.1.2 RIO BRANCO

80º, 410.466-8, José Andres Vargas Rousseau, 38,00 / 3º, 410.448-0, Waledya Araujo Lopes de Melo E Assis (Reclassificada), 66,00 /

6º, 410.082-4, Bruna Maria de Oliveira Gomes (Reclassificada), 64,00 / 18º, 410.315-7, Marcelo Medeiros Barros (Reclassificado), 56,00 / 19º, 410.224-0, Halison Araújo de Sousa (Reclassificado), 56,00 / 36º, 410.682-2, David Anderson Bandeira da Silva (Reclassificado), 52,00 / 37º, 410.670-9, Maykon Mendonça de Lima Azevedo (Reclassificado), 52,00 / 39º, 410.284-3, Ioshiro Fernando Siles Cardoso (Reclassificado), 52,00 / 41º, 410.003-4, Luiz Eduardo Bandeira dos Santos (Reclassificado), 51,00 / 43º, 410.581-8, Fernando Luiz Cunha Castelo Branco (Reclassificado), 51,00 / 45º, 410.457-9, Juliane Rodrigues Solis (Reclassificada), 50,00 / 48º, 410.354-8, RhAnderson Gardinali Campos (Reclassificado), 50,00 / 49º, 410.473-0, Fernanda Brito Sabino (Reclassificado), 49,00 / 63º, 410.274-6, Dione Cardoso de Sousa (Reclassificada), 47,00 / 72º, 410.071-9, Yadiria Sotolongo Castresana (Reclassificada), 44,00 / 73º, 410.613-0, Eneida Rago (Reclassificada), 43,00 / 75º, 410.558-3, Abraao Benicio de Oliveira (Reclassificado), 42,00 / 78º, 410.645-8, Neemias Santos Carneiro (Reclassificado), 41,00.

1.1.2 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1.1.2.1 RIO BRANCO

4º, 410.300-9, Jakson Roberto Ramos da Silva, 55,00 / 5º, 410.568-0, José Augusto Araújo de Faria Filho, 54,00.

1.1.3 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

1.1.3.1 BRASILÉIA

2º, 410.608-3, Francislei Lima de Freitas, 53,00.

1.1.4 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1.1.4.1 RIO BRANCO

2º, 410.179-0, Fernando Ambros Ribeiro, 75,00.

1.1.5 MÉDICO PSIQUIATRA

1.1.5.1 RIO BRANCO

5º, 410.580-0, Antonio Sávio Dantas Barroso, 41,00.

1.1.6 MÉDICO REUMATOLOGISTA

1.1.6.1 RIO BRANCO

3º, 410.519-2, Gabriela Silva Vasconcelos, 48,00.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

3 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, de 22 a 23 de setembro de 2014, das 7h às 12h, na Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua Benjamin Constant nº 830 – Central de Atendimento, Centro – Rio Branco/AC ou das 13h às 17h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

3.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o item 5 deste Edital.

3.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

3.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

3.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

4 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

5 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer de 23 a 24 de setembro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Benjamin Constant, nº 830 – Centro.	Secretaria de Estado de Saúde
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

6.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (original e uma cópia);
- Registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, devidamente comprovado com a carteira e comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) (original e uma cópia);
- Título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

7 DA POSSE

7.1 Para a posse os candidatos que atenderem ao solicitado no subitem 6.2, deverão comparecer, no dia 30 de setembro de 2014 às 10h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Filмотeca da Biblioteca Pública do Estado	Av. Getúlio Vargas, nº 389, Centro (acesso pela Travessa Franco Ribeiro)
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 01 de setembro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHOS 29.8.2014

PROCESSO: 0016346-2/2014
INTERESSADO(A): Flávia de Lima Mourão
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0018317-2/2014
INTERESSADO(A): Valmir Moura da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PROCESSO: 0015494-5/2014
INTERESSADO(A): Elisângela Castro Damasceno
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015784-7/2014
INTERESSADO(A): Eliesia Mara Canedo da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015040-1/2014
INTERESSADO(A): Viviane Moura da Silva de Arújo
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015136-7/2014
INTERESSADO(A): Antonia Maria Pereira de Souza
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0015817-4/2014
INTERESSADO(A): Jonas Oliveira dos Santos
ASSUNTO: Adicional de titulação
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0018703-1/2014
INTERESSADO(A): Cleudo da Rocha Mendonça
ASSUNTO: Alxílio – Funeral
DECISÃO: De acordo com o Parecer PGE/PP nº 217/2011.
DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
PROCESSO: 0016723-1/2014
INTERESSADO(A): Jerimias Cavalcante Alencar
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1720/2014.
DESTINO: Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.
PROCESSO: 0009531-0/2014
INTERESSADO(A): Wilma Rosa da Silva
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1721/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 0014974-7/2014
INTERESSADO(A): Josineide Sales de Souza
ASSUNTO: Abono de Permanência
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1610/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Senhor Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
PROCESSO: 0011035-1/2014
INTERESSADO(A): Doralice Amâncio Chaves Câmara
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1748/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento – PM e, a Diretoria de Administração e Controle – SGA e, Divisão Financeira – SGA, a Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.
PROCESSO: 0000461-2/2014
INTERESSADO(A): Fernando César Barbosa

ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
 DECISÃO: De acordo.
 DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento da Polícia Militar – PM/AC.
 PROCESSO: 0011535-6/2014
 INTERESSADO(A): Maria Socorro Rodrigues de Melo
 ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
 DECISÃO: Ciência quanto aos termos do Parecer SEE nº 1981/2014-A.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0011532-3/2014
 INTERESSADO(A): Maria Socorro Rodrigues de Melo
 ASSUNTO: Enquadramento no PCCR
 DECISÃO: Ciência quanto aos termos do Parecer SEE nº 1981/2014-A.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0008168-5/2014
 INTERESSADO(A): Leonícia Abreu de Lima
 ASSUNTO: Gratificação de sexta parte
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0014777-8/2014
 INTERESSADO(A): Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho
 ASSUNTO: Gratificação de serviço Extra Complementar
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria de Administração e Controle -DIRAC e, em seguida Gabinete do Senhor Diretor-Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
 PROCESSO: 0017252-8/2014
 INTERESSADO(A): Janaina Ferrari Longuini
 ASSUNTO: Retorno as Atividades
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Diretoria Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Senhora Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
 PROCESSO: 0006370-7/2014
 INTERESSADO(A): Francisca das Chagas Vilanova Silva
 ASSUNTO: Opção por vencimentos
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0005195-2/2014
 INTERESSADO(A): José Ednilson Silva Amorim
 ASSUNTO: Opção por vencimentos
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0007156-1/2014
 INTERESSADO(A): Maria Elisângela Aragão Cavalcante
 ASSUNTO: Opção por vencimentos
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0006984-0/2014
 INTERESSADO(A): Gercivania Araújo Paiva
 ASSUNTO: Opção por vencimentos
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.
 PROCESSO: 0018706-4/2014
 INTERESSADO(A): Sônia Maria de Oliveira Carlos Damasceno
 ASSUNTO: Promoção – Lei nº 2.250/2009
 DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
 DESTINO: Gabinete do Procurador-Geral.
 PROCESSO: 0028535-5/2013 – Apenso Processo nº. 0021551-5/2013
 INTERESSADO(A): Giseuda Cardoso da Silva Litaiff
 ASSUNTO: Abono de permanência
 DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.685/2014.
 DESTINO: Gabinete do Secretário de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 29 de agosto de 2014.

ASS Francisco Armando de Figueirêdo Melo
 CAR Secretário de Estado da Gestão Administrativa
 Consta no Processo a via original devidamente assinada
 ASS Wagner Alves de Souza
 CAR Secretário Adjunto de Compras e Licitações
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 697/2014 - CPL 01 – DERACRE
 Objeto: Aquisição de areia lavada, para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas, rodovias estaduais e federais, pistas de pouso e decolagem de aeródromos na regional do Envira/Tarauacá.
 Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 500 (OC).
 Retirada do Edital: 02/09/2014 à 12/09/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 15/09/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 01 de Setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 124/2014 - CPL 06 – SEMA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e as ações das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, no âmbito do Programa Fundo da Amazônia.
 Fonte de Recursos: 200 (BNDES)
 Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 15 de Setembro de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de setembro de 2014 à 12 de setembro de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º 553995 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

ASS Lucas Benevides Fontes da Silva
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Portaria SGA/SELIC/ nº. 019/2014
 O Secretário de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições nos termos do Decreto 4.513, de 31.08.09, Art. 1º inciso I,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar a Pregoeira JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS, lotada na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, nomeada pelo Decreto 7.255 de 28.03.2014, publicado no DOE 11.275 de 31.03.14, para responder pelo exercício da Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL 02, no período de 01.09 a 01.10.2014, em substituição a titular, EDILENE DULCILA SOARES, por motivo de gozo de férias regulamentares.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 688/2014 - CPL 04 – FUNDHACRE
 Objeto: Aquisição de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, determinação de Hemograma completo em sangue humano, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospital do Acre - FUNDHACRE por um período de 12 meses.
 Fonte de Recursos: 100 (RP), 400 (SUS)
 Retirada do Edital: 02/09/2014 à 12/09/2014
 Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Abertura: 15/09/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 01 de Setembro de 2014.

ASS Sandro Vasconcelos Bezerra
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N 095/2014 - CPL 01 -DERACRE
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.370 Pág. 30, no Diário Oficial da União Nº 155 Pág.157, no Jornal Gazeta todos do dia 14/08/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/10/2014 às 14h30min. Em função da retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital será dos dias 12/09/2014 à 01/10/2014, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
 Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
 CONCORRÊNCIA N 092/2014 - CPL 01 – DERACRE
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de artes correntes e obras de artes especiais, no município de Acrelândia-Acre.
 Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV)
 Retirada do Edital: 02/09/2014 à 01/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Reabertura: 03/10/2014 às 07h30min, em função da retificação no edital.
 Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
 CONCORRÊNCIA N 093/2014 - CPL 01 – DERACRE
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de Obras de Artes Correntes (bueiros) e Obras de Artes Especiais (pontes de madeira) nos municípios de Epitaciolândia e Brasiléia.
 Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (CV)
 Retirada do Edital: 02/09/2014 à 01/10/2014
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Reabertura: 03/10/2014 às 09h00min, em função da retificação no edital.
 Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 042/2014 - CPL 04 – SESACRE
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rede SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
 Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
 Retirada do Edital: 02/09/2014 à 12/09/2014
 Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
 Horário: 7h às 17h.
 Data da Reabertura: 15/09/2014 às 09h00min, em função da retificação no edital.
 Rio Branco-AC, 01 de Setembro de 2014.

ASS Sandro Vasconcelos Bezerra
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
 ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 982 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
 O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015560-8/2014 encontra-se regularmente instruído,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DEUSMAR SALDANHA DE MEDEIROS, matrícula 130583-1, CPF 215.947.592-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
 Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
 ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 983 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
 O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015815-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CARLINDA DO NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 178586-1, CPF 079.737.802-20, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
 Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
 ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 984 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
 O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010994-5/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 142905-1, CPF 138.767.752-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 985 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016944-6/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA IZABEL CUNHA DE QUEIROZ, matrícula 147583-1, CPF 138.792.272-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 986 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016880-5/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CARMOSA BEZERRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 118427-1, CPF 128.881.762-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 987 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016391-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA PEREIRA MARTINS, matrícula

129330-1, CPF 095.749.642-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 988 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015419-2/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES CORREIA, matrícula 141275-1, CPF 216.353.072-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 989 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015336-0/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOAQUIM JOSÉ CARVALHO DA SILVA, matrícula 163350-1, CPF 078.780.522-04, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 990 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018329-5/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA INEZ CUNHA DE FRANÇA, matrícula 129615-1, CPF 045.103.562-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de de-

zembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 991 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017031-3/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CELINA SORIANO DA SILVA, matrícula 160180-1, CPF 096.366.252-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE-
ACREPREVIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 556/2014 – CPL 03

PROCESSO Nº. 0017645/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS), novos sem nunca terem sido utilizados, visando atender às necessidades de diversos setores do Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, conforme as quantidades para registro, constantes no Anexo I, do Termo de Referência, Edital do Pregão SRP nº 556/2014 – CPL 03.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2014.

ASSINAM: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA – Diretor-Presidente em exercício – Pela Autarquia Previdenciária

MOISES MORAES JUNQUEIRA – MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA – Pelo Fornecedor.

COTA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Receiver Multicanal	2	2.800,00	5.600,00
6	Suporte de teto para Projetor Multimídia	2	540,00	1.080,00
7	Tela de Projeção Elétrica	2	2.850,00	5.700,00
VALOR TOTAL				12.380,00

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente em exercício

DEPASA

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – ACRELÂNDIA

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Acrelândia, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente

Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Jonas Dales da Costa Silva, pelo MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – ASSIS BRASIL.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Assis Brasil, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Humberto Gonçalves Filho, pelo MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – BRASILÉIA.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Brasiléia, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Everaldo Gomes Pereira da Silva, pelo MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – BUJARI.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE BUJARI.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Bujari, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Antônio Raimundo de Brito Ramos, pelo MUNICÍPIO DE BUJARI.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – CRUZEIRO DO SUL.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Cruzeiro do Sul, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Wagner José Sales, pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – EPITACIOLÂNDIA.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Epitaciolândia, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e André Luiz Pereira Hassem, pelo MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – FEIJÓ.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE FEIJÓ.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Feijó, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Hammerly da Silva Albuquerque, pelo MUNICÍPIO DE FEIJÓ.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – JORDÃO.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE JORDÃO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Jordão, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Elson de Lima Farias, pelo MUNICÍPIO DE JORDÃO.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – MÂNCIO LIMA.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Mâncio Lima, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Cleidison de Jesus Rocha, pelo MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – MANOEL URBANO.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Manoel Urbano, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Ale Anute Silva, pelo MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – MARECHAL THAUMATURGO.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Marechal Thaumaturgo, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
 DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Aldemir da Silva Lopes, pelo MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
 CONVÊNIO COOPERAÇÃO – PLÁCIDO DE CASTRO.
 PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Plácido de Castro, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.
 VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser pror-

rogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Roney de Oliveira Firmino, pelo MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – PORTO ACRE.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Porto Acre, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Antônio Carlos Ferreira Portela, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – PORTO WALTER.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Porto Walter, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e José EstephanBarbary Filho, pelo MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – RODRIGUES ALVES.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Rodrigues Alves, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Francisco Ernilson de Freitas, pelo MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – SANTA ROSA DO PURUS.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Santa Rosa do Purus, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Rivelino da Silva Mota, pelo MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – SENA MADUREIRA.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Sena Madureira, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e José Raimundo de Souza da Silva, pelo MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – SENADOR GUIOMARD.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Senador Guiomard, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e James Pereira da Silva, pelo MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD.

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO COOPERAÇÃO – TARAUCÁ

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e o MUNICÍPIO DE TARAUCÁ.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Tarauacá, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Rodrigo Damasceno Catão, pela AGEAC e Márcio Pereira Miranda, pelo MUNICÍPIO DE TARAUCÁ.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – XAPURÍ.**

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE XAPURÍ.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Xapurí, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Márcio Pereira Miranda, pelo MUNICÍPIO DE XAPURÍ.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – ACRELÂNDIA**

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Acrelândia, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Jonas Dales da Costa Silva, pelo MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – BRASILÉIA.**

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE BRASILÉIA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Brasiléia, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Everaldo Gomes Pereira da Silva, pelo MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – BUJARI.**

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE BUJARI.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Bujari, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser pror-

rogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.
DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Antônio Raimundo de Brito Ramos, pelo MUNICÍPIO DE BUJARI.

**EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO – CAPIXABA.**

PARTES: O ESTADO DO ACRE, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC e oMUNICÍPIO DE CAPIXABA.

OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO visa ao estabelecimento de gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Capixaba, envolvendo a prestação dos serviços, o planejamento, a fiscalização e a regulação, nos limites do disposto neste Convênio.

VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução do presente Convênio de Cooperação não serão destinados recursos financeiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre os Convenentes.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2013

ASSINAM: Sebastião Afonso Viana Macedo Neves pelo ESTADO DO ACRE, Vanderlei Freitas Valente, pela AGEAC e Otávio Guimarães Varêda, pelo MUNICÍPIO DE CAPIXABA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.2014.009-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, conforme Solicitação, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
ASSINATURA: 20.08.14

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Marcio Fernando da Silva Lopes pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTADO DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.2014.047-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e o CONSÓRCIO OLIVEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de vias urbanas, no Loteamento Jorge Kalume, no município Rio Branco-Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 4.536.206,76 (Quatro milhões, Quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos)

DESPESAS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 (Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre); Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE - CP) e 500 (Operações de Crédito).

Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito (BNDES-SANEAC). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2014.

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e Romeu Paiva de Oliveira, representante da empresa OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.; Simone Costa de Albuquerque, representante da empresa CONSTRUTORA SYARA LTDA., pelo CONTRATADO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 5.04.2009.049-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA MARCUS EULER C. DE FREITAS.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como acréscimo do montante de R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), referente à 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) ao valor inicial do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV e Art. 65, inciso I, b", da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

ASSINATURA: 26.05.2014.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira, pelo CONTRATANTE e José Orión de Freitas, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Instalação – LI nº 529/2012, para a atividade Execução dos Projetos para Urbanização do bairro Maria Iris, localizado em ruas diversas, S/N, Maria Iris, Rio Branco- Ac.

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.13.094H

PROCESSO Nº 000.668/13

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA contratada.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as equipes deste Departamento nas Regionais do Alto Acre, Baixo

Acre e Purus, nos itens 35, 36, 37 e 50, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 326/2013 CPL 01.

VALOR: R\$ 2.784,50 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 754.201.26782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; 754.201.267821114408500000 – Manutenção das Atividades Técnica Administrativa; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 03 de junho de 2013.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e SERGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, pela contratada.

IAPEN

PORTARIA Nº 567 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9278583-2	Agente Penitenciário	Elcirléia Meleiro Pinho	Cl II, Ref. I	01/11/2012
9269444-1	Agente Penitenciário	Yorrannes de Sousa Leite	Cl II, Ref. I	01/11/2013

PORTARIA Nº 568 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.172, de 05 de agosto de 2014,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9264094-1	Psicóloga	Cátia Bezerra do Nascimento Candido	Cl II, Ref. I	01/12/2013

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 545 de 19 de agosto de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.908, de 03 de agosto de 2007, e o decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, em virtude da necessidade da formalização quanto à indicação de gestores e fiscais de contratos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem com incumbência, a partir de 16/07/2014, como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 044/2014, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária e a SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 27/02/2014, com vigência até o fim do exercício financeiro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção telefônica preventiva e corretiva, de rede lógica e de telefonia, conserto de equipamentos diversos (telefones, ramais, PABX e outros) com fornecimento de material para atender as necessidades do Instituto, conforme Adesão da Ata do Pregão Presencial SRP Nº 302/2012 – CEL 01, Processo Nº 0031215-3/2012 – CARONA SECOM, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Aysilon Melo da Silva - Matrícula: 9263853

II- Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita - Matrícula: 9185534

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor, acima, designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Os servidores nomeados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, além das orientações feitas pela Controladoria Geral do Estado que guardem conexão com a função para qual estão sendo designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2014

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO 054/2014
ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao contrato nº 054/2014 celebrado entre o IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária e a Empresa KALLEO EMP. CONST. IMP. E EXP. E COM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste termo contratual a abrangência do objeto do CONTRATO Nº 054/2014, para atender as necessidades do IAPEN, assim ampliar a abrangência do local onde os serviços ora contratados para contemplar a Unidade Penitenciária do Quinari, obedecendo aos preços e condições da ATA SRP Nº002/2014 - SEOP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme parecer Jurídico IAPEN/GCEP nº063/2014.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2014.

ASSINAM: DIRCEU AUGUSTO SILVA pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pela empresa CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 057/2013
ESPÉCIE: 1º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2012 celebrado entre Estado do Acre por intermédio do IAPEN – Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN como CONTRATANTE e a Sr. Jurilande Aragão Silva, procurador do Sr. José Ferreira Bruno como CONTRATADO.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Espírito Santo, nº 174, Bairro Bosque, para ampliação do Núcleo de Apoio à Família e ao Egresso-NAFE.

FUNDAMENTO JURÍDICO: artigo 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o Contrato nº 057/2013 no valor total de R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) para o exercício financeiro de 2014 e o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para o exercício financeiro de 2015.

Assinam: Pelo Contratante, MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL e pelo Contratado Sr. Jurilande Aragão Silva procurador do Sr. José Ferreira Bruno.

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 165 /PRES/IDAF, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003, c/c art. 6º, Lei nº 1.962 de 04 de dezembro de 2007, a qual alterou a Lei 1.666 de 15 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Art. 1º Designar o Médico veterinário Jean Carlos Torres da Silva, para responder na qualidade de substituto legal pela Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal no período de 02 a 05 de setembro de 2014, sem ônus.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 166/PRES/IDAF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.

RESOLVE,

Art.1º Designar o servidor VICTOR ARAÚJO FURTADO, para responder como fiscal da execução do Contrato da empresa ECO COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA, referente ao fornecimento de equipamentos de informática, oriundo do Processo Nº 0014682-3/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

EDITAL Nº 08.18/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 02 03 e 04 de setembro de 2014, –Município – Cruzeiro do Sul.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL			
MARIA APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA	80	1º	CLASSIFICADO
ANTONIA MACIMERE RODRIGUES SOUZA	65	2º	CLASSIFICADO
PAULO SANTOS DA SILVA	65	3º	CLASSIFICADO
ELISSANDRO FERREIRA DA SILVA	60	4º	CLASSIFICADO
MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	55	5º	CLASSIFICADO
MOZAR ALVES GONDIN NETO	55	6º	CLASSIFICADO

MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA	55	7º	CLASSIFICADO
JAIME TAVARES DA SILVA	50	8º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 10.21/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, MÓDULO ESPECÍFICO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 02 03 e 04 de setembro de 2014 — CRUZEIRO DO SUL.

CRUZEIRO DO SUL			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CABELEIREIRO			
MARIA ELISANDRA SANTANA DOS SANTOS	70	1º	CLASSIFICADO
COSTUREIRO			
FÁBIA BEZERRA GOMES	40	1º	CLASSIFICADO
ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO			
FRANCISCO ALTEVIR GOMES DA SILVA	42	1º	CLASSIFICADO
MANICURE E PEDICURE			
ELIZABET IBERNON CAVALCANTE DE MOURA	30	1º	CLASSIFICADO
OPERADOR DE COMPUTADOR			
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	48	1º	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA			
MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	58	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 196/2014/GAB/IDM

A DIRETORA PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 3.695/2012 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,

CONSIDERANDO a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em especial o seu artigo 9º;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012, art. 6º, inciso III, alínea "aa" e "bb";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para realizar o apoio às atividades do PRONATEC e atender sua alta e específica demanda:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. Designar os colaboradores abaixo, para assumir as funções descritas no quadro, para atender as ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, órgão gestor de Educação Profissional e Tecnológica – EPT no Estado do Acre.

Onde se Lê:

BOLSISTA	Nº DE MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Admilde Socorro da Silva Santiago	222380-1	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/09/2014
Érika Mendes Menezes	9172211	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/09/2014
Maria Irteni do Nascimento Nunes	9100164	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/09/2014

Leia-se:

BOLSISTA	Nº DE MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Admilde Socorro da Silva Santiago	222380-1	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/04/2014
Érika Mendes Menezes	9172211	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/04/2014
Maria Irteni do Nascimento Nunes	9100164	Apoio as atividades acadêmicas e administrativas	20h	Retroativa a 01/04/2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Rio Branco, 29 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
 Diretora Presidente
 Decreto nº 7.270/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 21.10/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias: 02 03 e 04 de setembro, das 08h às 11h30min.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - MANHÃ			
CABEAMENTO ESTRUTURADO			
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	84	1º	CLASSIFICADO
FUNDAMENTOS DE REDE DE COMPUTADORES			
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	84	1º	CLASSIFICADO
CAIO FELIPE DE SENA SANTANA	58	2º	CLASSIFICADO
RONDINELE LEODEGÁRIO MEDIN	50	3º	CLASSIFICADO
EMPREENDEDORISMO			
JANES RIBEIRO LIMA	66	3º	CLASSIFICADO
THAIS DINIZ REIS	56	4º	CLASSIFICADO
JERRE PRATA DE LEMOS	34	5º	CLASSIFICADO
INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO			
CAIO FELIPE DE SENA SANTANA	58	1º	CLASSIFICADO
RELAÇÕES HUMANAS			
MICHELI DE FREITAS SOARES	38	1º	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES - NOITE			
ÉTICA E LEGISLAÇÃO			
RAFAELA MARÇAL ESCALANTE	74	1º	CLASSIFICADO
DALETE DIAS DA SILVA	66	2º	CLASSIFICADO
SEGURANÇA NO TRABALHO			
NANCIA CASTRO DE SOUZA	24	1º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F. DA SILVA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 50/2014

PROCESSO Nº. 0012776-5/2013

PREGÃO SRP Nº. 577/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R\$	Valor em R\$
1	Abacate "in natura"; fruto maduro; em perfeito estado de conservação.	Kg	PAULISTA	3	4,00	12,00
2	Abacate "in natura"; fruto maduro; em perfeito estado de conservação.	Kg	PAULISTA	130	4,00	520,00
3	Abacaxi em rodela; em calda; lata com 400g.	Lata	OLÉ	219	7,90	1.730,10
4	Abóbora tipo moranga; madura; em perfeito estado de conservação.	Kg	PAULISTA	78	2,50	195,00
6	Açúcar cristal; embalagem com 1 kg	Kg	BELA VISTA	1824	2,42	4.414,08
7	Açúcar de confeitador; embalagem com 1 kg.	Kg	UNIÃO	406	5,15	2.090,90
8	Açúcar refinado; embalagem com 01 kg.	Kg	UNIÃO	38	3,15	119,70
9	Agrião; embalagem com 170 gramas.	Unidade	REGIONAL	54	4,90	264,60
10	Alface crespo hidropônico; em perfeito estado de conservação.	Maço	BURITI	18	3,40	61,20
11	Alface lisa; em perfeito estado de conservação.	Maço	BURITI	37	2,50	92,50
12	Alga (Nori); pacote com 10 unidades.	Pacote	NORI	39	10,20	397,80
13	Alho em pasta; sem sal; embalagem com 200 gramas.	Unidade	CUMADI	3	6,70	20,10
14	Alho nacional 5/6; embalagem com 1 kg.	Kg	IDEAL	144	10,00	1.440,00
16	Amendoim torrado; embalagem com 500 gramas.	Unidade	JAPONES	1	10,20	10,20
17	Amido de milho; em pó; embalagem com 500g.	Unidade	MAISENA	90	4,65	418,50
22	Arroz agulhinha; classe longo fino; tipo 1; embalagem de 1kg.	Kg	BADOTI	210	2,45	514,50
23	Arroz japonês; grão curto; tipo 1; embalagem com 5kg	Pacote	URBANO	3	38,00	114,00
28	Banana comprida da região; madura; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	29	2,95	85,55
29	Banana nanica; madura; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	393	2,95	1.159,35
30	Batata inglesa; lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação.	Kg	PAULISTA	538	3,00	1.614,00
31	Beterraba a granel; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	30	2,50	75,00
52	Cebola de cabeça; a granel; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	569	2,00	1.138,00
53	Cenoura a granel; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	55	2,00	110,00
56	Cheiro verde; maço de cebolinha e coentro.	Maço	REGIONAL	2752	1,00	2.752,00
63	Couve em folhas; maço com 5 folhas.	Maço	REGIONAL	289	1,00	289,00
87	Frango (inteiro) congelado (-18° a -8°C) e resfriado (0° a 8°C), s/ tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.	Kg	FRIATO	228	6,50	1.482,00
88	Frango em cortes (coxa e sobrecoxa com osso) congelado (-18° a -8°C) e resfriado (0° a 8°C), s/ tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.	Kg	FRIATO	117	5,95	696,15

89	Frango em cortes (peito) congelado (-18° a -8°C) e resfriado (0° a 8°C), s/ tempero (ou qualquer outro produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 01 kg.	Kg	FRIATO	253	8,89	2.249,17
98	Guaraná em pó; embalagem com 200 gramas.	Pacote	CRUZEIRO	1	3,00	3,00
101	Laranja paulista; fruta madura; em perfeito estado de conservação; embalagem com 20 kg.	Saco	PAULISTA	12	24,00	288,00
106	Limão in natura; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	REGIONAL	173	2,90	501,70
109	Maçã Fuji; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	PAULISTA	25	4,90	122,50
112	Mamão Papaia; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	HAWAÍ	41	3,90	159,90
113	Mandioca; em perfeito estado de conservação; descascada e embalada à vácuo; embalagem com 1 kg.	Kg	REGIONAL	129	4,00	516,00
114	Manga "in natura"; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	REGIONAL	16	5,70	91,20
115	Manjerição; maço; em perfeito estado de conservação.	Maço	REGIONAL	32	2,45	78,40
117	Maracujá "in natura"; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	REGIONAL	53	7,00	371,00
122	Melancia "in natura"; em perfeito estado de conservação; a granel.	Kg	REGIONAL	16	5,50	88,00
125	Molho de tomate; pronto para pizza; embalagem com 2 kg.	Unidade	OLÉ	8	13,39	107,12
133	Ovo de codorna; embalagem com 30 unidades.	Unidade	CARIJO	1	5,70	5,70
134	Ovos de Galinha Vermelho ou branco; embalagem com 12 unidades.	Dúzia	CARIJO	257	3,39	871,23
136	Peixe "in natura"; inteiro; tipo tambaqui. Peso líquido de 2,5 kg por embalagem primária.	Kg	REGIONAL	59	5,95	351,05
137	Pepino comum; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	31	2,40	74,40
138	Pepino japonês; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	11	5,80	63,80
140	Pimenta calabresa; embalagem com 30 gramas.	Pacote	CALABRESA	1	4,70	4,70
142	Pimenta do reino moída; embalagem com 50 gramas.	Pacote	SINHÁ	6	2,89	17,34
144	Polpa de açaí; embalagem com 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	38	7,89	299,82
145	Polpa de acerola; embalagem com 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	29	7,89	228,81
146	Polpa de cajá; embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	0	7,89	0,00
147	Polpa de cupuaçu; embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	81	7,89	639,09
148	Polpa de graviola; embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	1	7,89	7,89
149	Polpa de maracujá; embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	SÓ FRUTA	1	7,89	7,89
150	Presunto; peça inteira 3 kg; embalado a vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Peça	PEPERI	165	45,00	7.425,00
151	Queijo mussarela; peça inteira de 4.1Kg; embalado a vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Peça	ACRELÂNDIA	226	60,00	13.560,00
152	Queijo parmesão fresco; embalagem com 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	MINAS	6	9,90	59,40
153	Queijo processado pasteurizado; embalagem com 160 gramas.	Unidade	MINAS	46	8,40	386,40
154	Repolho a granel; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	9	2,40	21,60
155	Requeijão cremoso tradicional; embalagem com 1 kg.	Kg	ACRELÂNDIA	0	25,00	0,00
156	Requeijão cremoso; tipo catupiry; em bisnaga com 500 gramas.	Unidade	ACRELÂNDIA	7	10,00	70,00
157	Rúcula; em perfeito estado de conservação.	Maço	REGIONAL	32	3,00	96,00
159	Salsicha tipo Viena; a granel.	Kg	FRIATO	269	6,89	1.853,41
164	Tomate "in natura"; grau médio de maturação; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	989	3,99	3.946,11
165	Tomate cereja "in natura"; grau médio de maturação; em perfeito estado de conservação.	Kg	REGIONAL	28	8,00	224,00
166	Trigo para quibe; embalagem plástica com 500 gramas.	Unidade	SINHÁ	472	3,20	1.510,40
167	Uva rubi; a granel; em perfeito estado de conservação.	Kg	ITALIA	16	12,00	192,00
168	Vinagre de arroz; frasco com 750 ml.	Unidade	TOSCANO	24	3,25	78,00
169	Xarope de groselha; concentrado para sucos; embalagem com 1000 ml.	Litro	CRUZEIRO	4	7,40	29,60
VALOR TOTAL R\$						58.415,86

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 58.415,86 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quize reais e oitenta e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Jorge Luiz Ferreira da Silva - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA J. L. F. DA SILVA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 081/2014

PROCESSO Nº. 0014368-4/2013

PREGÃO SRP Nº. 654/2013 - CPL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R\$	Valor em R\$
13	Bacia plástica para cozinha; com capacidade de 12 litros.	Unidade	PLASVALE	137	13,75	1.883,75
14	Bacia plástica para cozinha; com capacidade de 5 litros.	Unidade	PLASVALE	109	7,50	817,50
15	Bacia plástica para cozinha; com capacidade de 8 litros.	Unidade	PLASVALE	109	9,90	1.079,10
22	Batedor manual de ovos; tipo pêra; de silicone; cabo em aço inox; com no mínimo 20 cm comprimento.	Unidade	MUNDIAL	23	14,00	322,00
48	Colher de sobremesa e aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	15	2,00	30,00
49	Colher de sopa; em aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	177	2,49	440,73
50	Colher para arroz; em aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	9	18,00	162,00
51	Concha média; em aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	9	28,50	256,50
52	Concha pequena; em aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	38	9,50	361,00
53	Conjunto de assadeiras retangulares; em alumínio; antiaderente; com 3 peças nas dimensões aproximadas 28 x 22 x 5,5 cm; 34 x 22 x 6,4 cm; 22 x 18 x 5,5 cm.	Unidade	G DIAS	16	105,00	1.680,00
54	Copo de plástico; descartável; com tampa; cor branca; capacidade de 400 ml; pacote com 100 unidades.	Pacote	COPOSUL	3	17,50	52,50
55	Copo de plástico; graduado; capacidade de 500 ml.	Unidade	COPOSUL	80	3,20	256,00
56	Copo plástico descartável; cor branca; capacidade 180 ml; caixa com 2500 unidades.	Caixa	COPOSUL	9	54,00	486,00
58	Disco de isopor; para pizza; com 25 cm de diâmetro; fardo com 400 unidades.	Fardo	ASTRA	12	42,00	504,00
59	Disco de isopor; para pizza; com 18 cm de diâmetro; embalagem com 200 unidades.	Pacote	ASTRA	2	18,00	36,00
60	Embalagem plástica descartável; formato quadrado; em pet preto; para shoyo; embalagem com 50 unidades.	Pacote	PLASVALE	6	7,00	42,00
61	Escorredor de macarrão; em plástico; dimensão 31 x 26 x 36 cm.	Unidade	PLASVALE	8	10,00	80,00
62	Escumadeira em aço inox; com cabo em silicone; dimensões (CXLXA): 355X96X46mm.	Unidade	MUNDIAL	280	8,90	2.492,00
63	Escumadeira em aço inox; dimensões aproximadas 34,5 cm de diâmetro.	Unidade	MUNDIAL	169	18,90	3.194,10
64	Escumadeira em silicone; dimensões aproximadas 34,5 cm de diâmetro.	Unidade	MUNDIAL	169	11,90	2.011,10
65	Espátula de silicone; com cabo em aço inox; para manipulação de alimentos; dimensões de 25 cm de diâmetro.	Unidade	ASTRA	24	22,00	528,00
66	Espátula de silicone; com cabo em polipropileno; tipo pão duro; dimensões de 27 cm de diâmetro.	Unidade	ASTRA	526	6,00	3.156,00
67	Espátula para bolo, colher de pastelaria; aço inox; lâmina de 5".	Unidade	ASTRA	110	4,50	495,00
68	Espremedor de batata; em alumínio polido; dimensões aproximadas 8 x 24 x 11 cm.	Unidade	G DIAS	8	14,50	116,00
73	Faca de mesa; forjada; em inox; comprimento aproximado 212 mm.	Unidade	TRAMONTINA	6	2,50	15,00
75	Faca de serra para corte de pão; com lâmina de 8"; em aço inox; com cabo em polipropileno; na cor branca; com proteção antibacteriana.	Unidade	TRAMONTINA	95	6,00	570,00
76	Faca de serra para cozinha; em aço inox; comprimento aproximado 280 mm.	Unidade	TRAMONTINA	81	7,00	567,00
84	Forma para gelo; em silicone; com capacidade para 12 furos.	Unidade	PLASVALE	3	15,90	47,70
85	Frigideira para panqueca; em alumínio; antiaderente; diâmetro 25 cm.	Unidade	G DIAS	1	34,00	34,00
86	Frigideira quadrada; em ferro fundido; cabo de madeira; tamanho médio; dimensões aproximadas 23,5 x 23,5 cm.	Unidade	G DIAS	3	48,00	144,00
87	Garfo de mesa; em aço inox.	Unidade	TRAMONTINA	27	5,80	156,60
88	Garfo de plástico; descartável; tamanho médio; pacote com 50 unidades.	Pacote	BRASIL	1	5,00	5,00
89	Isqueiro a gás com corpo de plástico, não recarregável, com selo do INMETRO.	Unidade	BIC	173	3,00	519,00
99	Organizador de talheres; em plástico; com 4 divisórias; dimensões aproximadas 33 x 33 x 8 cm.	Unidade	PLASVALE	4	40,00	160,00
104	Panela em alumínio; antiaderente interno e externo; tamanho nº 36.	Unidade	G DIAS	19	150,00	2.850,00
106	Pedra para amolar faca; tipo retangular; dupla face; comprimento 8".	Unidade	G DIAS	1	12,00	12,00
107	Peneira; em aço; diâmetro de 15 cm; malha de 0,8mm.	Unidade	TRAMONTINA	65	22,00	1.430,00
108	Peneira; em aço; diâmetro de 18 cm.	Unidade	TRAMONTINA	370	32,00	11.840,00
109	Peneira; em aço; diâmetro de 23 cm.	Unidade	TRAMONTINA	39	35,00	1.365,00
110	Pinça japonesa; em aço inox; para retirar espinha de peixe; tamanho grande.	Unidade	TRAMONTINA	21	15,00	315,00
111	Pincel culinário de silicone; cabo de plástico; 23 cm de comprimento.	Unidade	TRAMONTINA	328	9,50	3.116,00

112	Pote de plástico; quadrado; transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa ou relevo, com tampa de plástico com trave, com capacidade para aproximadamente 1,3 litro.	Unidade	TITAN	5	2,00	10,00
113	Pote de plástico; redondo; transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa ou relevo, com tampa de plástico com trave, com capacidade para aproximadamente 4,1 litro.	Unidade	TITAN	3	5,50	16,50
114	Pote de plástico; redondo; transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa ou relevo, com tampa de plástico com trave, com capacidade para aproximadamente 600 ml.	Unidade	TITAN	5	2,00	10,00
115	Pote de plástico; retangular; transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa ou relevo, com tampa de plástico com trave, com capacidade para aproximadamente 2,1 litro.	Unidade	TITAN	206	3,50	721,00
116	Pote de plástico; retangular; transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa ou relevo, com tampa de plástico com trave, com capacidade para aproximadamente 500 ml.	Unidade	TITAN	5	2,50	12,50
119	Prato de vidro temperado; incolor; tipo fundo; redondo; 22 cm de diâmetro.	Unidade	BRINOX	6	4,50	27,00
120	Ralador de cozinha manual; em aço inox; com cabo; 6 faces.	Unidade	TRAMONTINA	28	50,00	1.400,00
121	Ralador universal; em aço inox; cabo em ABS, com suportes em borracha.	Unidade	TRAMONTINA	7	16,00	112,00
122	Rolo cortador; croissant; em aço inox; com 11 cm de comprimento.	Unidade	TRAMONTINA	13	150,00	1.950,00
123	Rolo de massa em silicone; 24 cm de comprimento.	Unidade	BRASIL	328	50,00	16.400,00
124	Saco para confeitaria; emborrachado; tamanho G (55 cm).	Unidade	BRASIL	364	4,50	1.638,00
125	Saco para confeitaria; emborrachado; tamanho M (45 cm).	Unidade	BRASIL	390	3,90	1.521,00
126	Saco para confeitaria; emborrachado; tamanho P (55 cm).	Unidade	BRASIL	364	3,00	1.092,00
127	Saco para embalagem; em polietileno; incolor; embalagem com 1 kg; capacidade 10 kg ou litro.	Unidade	BRASIL	99	6,00	594,00
128	Saco para embalagem; em polietileno; incolor; embalagem com 1 kg; capacidade 5 kg ou litro.	Unidade	BRASIL	65	3,00	195,00
129	Tábua de corte em polietileno; na cor branca; dimensões 1x41x24,5cm.	Unidade	BRASIL	396	35,00	13.860,00
VALOR TOTAL R\$						83.186,58

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 83.186,58 (oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Jorge Luiz Ferreira da Silva - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO SRP Nº 555/2014 - CPL 02, em favor das empresas: JR ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA, no grupo I nos itens, 01, 05, 06, 30, 32, 49, 55, 58, 67, 68, 69, 74 e 75, no valor global de R\$ 262.663,51 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos);

E. SOARES-ME, no grupo I nos itens, 02, 08, 20, 54, 56, 79, 80, 81 e 89, no valor global de R\$ 18.642,28 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

CALURINO FERRAZ, no grupo I nos itens, 04, 07, 31, 35, 40, 64 e 70, no valor global de R\$ 21.959,79 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

R. B. DISTRIBUIDORA, no grupo I nos itens, 09, 10 e 11, e no grupo III nos itens, 94, 106, 128 e 129, no valor global de R\$ 8.213,29 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e nove centavos);

LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, no grupo I nos itens, 12, 26, 27, 28, 36, 43, 46 e 48, no valor global de R\$ 4.500,80 (quatro mil quinhentos reais e oitenta centavos);

LUIZ R. S. D'AVILA - ME, no grupo I nos itens, 13, 16, 17, 18 e 19, no valor global de R\$ 42.342,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais);

J. S. CORDEIRO - ME, no grupo I os itens, 21, 22, 23, 24, 33, 38, 39, 44, 47, 52, 53, 65, 76, 77 e 78, no valor global de R\$ 111.851,59 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

ARNALDO REPRESENTAÇÕES LTDA, no grupo I no item, 29, no valor global de R\$ 537,75 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

FERRAMACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no grupo I nos itens, 42, 59 e 82, no valor global de R\$ 1.585,70 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME, no grupo I no item, 50, no valor global de R\$ 2.700,62 (dois mil e setecentos reais e sessenta e dois centavos);

N. F. MARRUCH - ME, no grupo I nos itens, 66 e 73, e no grupo III no item, 117, no valor global de R\$ 29.996,04 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos);

M. C. CAVALCANTE - ME, no grupo I no item, 71, no grupo III nos itens, 103, 105 e 123, no valor global de R\$ 20.137,80 (vinte mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos);

JARUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, no grupo I nos itens 25 e 83, no valor global de R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, no grupo II nos itens, 91 e 92, no grupo III nos itens, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 127, no valor global R\$ 264.934,39 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);

CORDEIRO E BRITO LTDA, no grupo III nos itens, 98 e 125, no valor global de R\$ 10.340,70 (dez mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos);

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no grupo III nos itens, 107, 111 e 113, no valor global de R\$ 3.129,16 (três mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos);

EMBALANORTE - ME, no grupo III nos itens, 108 e 126, no valor global de R\$ 5.916,35 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

A Diretora-Presidente resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 26 de agosto, sobre o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA abaixo:
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a solicitação de pagamento do bolsista WESLEY ALVES OLIVEIRA, encaminhado à fl. 27, referente à mediação prestada, conforme atestado de fl. 58;

Considerando que o INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI efetivamente se utilizou da atuação do mediador no curso de Administrador de Banco de Dados;

Considerando o parecer nº 59/2014, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993;

Diante do exposto, neste ato representado por sua Diretora Presidente Maria Rita Paro de Lima, pelo presente termo, reconhece a dívida para com a empresa do pedido de reconhecimento de dívida feito pela empresa, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Rio Branco, 01 de setembro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 7.270/2014

IMAC

RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2014

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, por intermédio de seu Presidência, no uso das atribuições institucionais, embasado no Decreto Estadual nº 067 de 01 de janeiro de 2011, e especialmente no considerando abaixo, vem dizer e recomendar o que segue:

Considerando o disposto no art. 225, § 1º, VII, da Constituição Federal de 1988, que preconiza que a fauna deve ser protegida, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade; Considerando que com o advento da Lei Complementar nº. 140, de 08/12/2011, que regulamentou o art. 23, VI, da Constituição Federal, definindo a competência ambiental exclusiva de cada Ente Federativo (arts. 7º, 8º e 9º), segundo o princípio da predominância do interesse, acolhendo o que já estava previsto na Resolução CONAMA nº 237/1997 (arts. 1º, IV, 5º e 6º). Conseqüentemente, a gestão da Fauna foi transferida para os estados, portanto, a cada unidade da federação cabe agir dentro da mais estrita legalidade no exercício de tal gestão.

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 394 de 06 de novembro de 2007 que estabelece os critérios a serem considerados na determinação das espécies da fauna silvestre, cuja criação e comercialização poderá ser permitida como animais de estimação;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA Nº 457, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 10 /2011, de 20 de Setembro de 2011, que trata sobre o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira será coordenado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para todas as etapas relativas às atividades de criação, reprodução, comercialização, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferências, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios; FOLHA Nº 002 DA RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2014

Considerando o disposto na Instrução Normativa IBAMA nº 169, de 20 de fevereiro de 2008, que Instituir e normatizar as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais;

Considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2013, celebrando entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Acre – SEMA, para a gestão da Fauna no Estado do Acre, ainda encontra-se em fase de atos transição, dentre

os quais destaco o treinamentos dos técnicos do IMAC na utilização do sistema nacional de informação integradas visando tais fins e demais atos decorrente do controle de atividades relativas a fauna;

Considerando que a Associação dos criadores de Pássaros no Estado do Acre – APA, através de seu Presidente, reivindicaram perante esta Instituição medidas paliativas face a referida Transição, no sentido dos requisitos exigidos durante a abordagem policial dos criadores de pássaros; Considerando por fim, as regras normativas no sentido de na aplicação da lei o poder público deve obediência as regras estabelecidas nos costumes locais, denominadas regras da experiência, fundadas analogicamente ao presente caso, no art. 4º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

RESOLVE, nos termos do que dispõe o art. 6º § 1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 c/c art. 15 da Lei Estadual nº 1.022 de 21 de Janeiro de 1992:

RECOMENDAR ao COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, na pessoa do Coronel Sr. José Anastácio dos Reis, para fins de controle ambiental no que concerne as suas atribuições legais, que sejam levados em consideração nas abordagens policiais que envolvam os criadores de passeriformes, os seguintes aspectos:

FOLHA Nº 003 DA RECOMENDAÇÃO Nº. 01/2014

1. Dos Aspectos referente ao criador.

O Criador de passeriformes para assegurar seu livre trânsito quanto em trânsito, com a espécie faunística em voga, deverá necessariamente:

- Portar a documentação correspondente ao registro do animal, com a respectiva relação atualização do plantel, constando a espécie transportada devidamente anilhado, dentro dos parâmetros da legislação vigente, ou seja, estabelecidas pelo Ibama;

- Portar sua documentação oficial de identificação, bem como Carteira atualizada de sócio da Associação Ornitológica oficialmente constituída no Estado do Acre;

- Quando encontrasse em logradouros públicos, ou em ambiente natural e estando de posse de passeriformes, estes deverão estar em gaiolas devidamente identificadas, de acordo com o registro dos já referidos passeriformes, juntamente com o registro criador, para feito de fiscalização.

2. Dos aspectos gerais referentes as práticas vedadas para este tipo de atividade.

- Não será permitido a captura de passeriformes silvestres, sob pena das sanções criminais previstas na Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, bem como àquelas administrativas previstas no Decreto nº. 6.514, de 22 de julho de 2008;

- Não é permitido a utilização de gaiolas com alçapão, sob pena das sanções criminais previstas na Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Publique-se e encaminhe-se à autoridade ora recomendada.

Rio Branco, 26 de agosto de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima

Presidente do IMAC

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

PROCESSO/IMC Nº. 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 644/2014 CPL 03

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E A EMPRESA APLICATIVA BRASIL LTDA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de logística de hospedagem, alimentação e locação de salas e veículos para subsidiar oficinas e eventos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 644/2014 CPL 03 e demais documentos constantes no Processo nº 0011378-2/2014, referente ao Lote V, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega e aceitação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável, que não o ordenador da despesa, ou a comissão designada pela autoridade competente. Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal/fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente aos serviços executados e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou do documento de cobrança equivalente.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). As despesas para o referido pagamento constam no Programa de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820.000 – Incentivo a Serviços

Ambientais – Fonte de Recurso: 200 – Convênio – IMC/SEDENS/KfW.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato, com o início em 04 de Agosto de 2014 e término em 04 de Junho de 2015.

DA PUBLICIDADE: O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 11.08.2014 – Rio Branco/Ac.

ASSINAM: Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONTRATANTE e o Srº Vagner Lima de Castro pela CONTRATADA.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

PROCESSO/IMC Nº. 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 644/2014 CPL 03

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E A EMPRESA F. J. MOREIRA NETO - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviço de logística de hospedagem, alimentação e locação de salas e veículos para subsidiar oficinas e eventos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 644/2014 CPL 03 e demais documentos constantes no Processo nº 0011378-2/2014, referente aos Lotes II e III, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega e aceitação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável, que não o ordenador da despesa, ou a comissão designada pela autoridade competente. Por ocasião da apresentação à CONTRATANTE da nota fiscal/fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente aos serviços executados e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou do documento de cobrança equivalente.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 52.490,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) As despesas para o referido pagamento constam no Programa de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820.000 – Incentivo a Serviços Ambientais – Fonte de Recurso: 200 – Convênio – IMC/SEDENS/KfW.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do contrato, com o início em 04 de Agosto de 2014 e término em 04 de Junho de 2015.

DA PUBLICIDADE: O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina

o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 15.08.2014 – Rio Branco/Ac.

ASSINAM: Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONTRATANTE e o Srº Francisco José Moreira Neto pela CONTRATADA.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 0011378-2/2014

Aos quatro de agosto de dois mil e quatorze, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, situado à Avenidas Nações Unidas, nº 233, Bairro: Bosque. Rio Branco - Acre - Brasil / CEP: 69900-721, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e 7.747/2014, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 644/2014 – CPL 03, do Processo nº 0011378-2/2014. E a respectiva homologação pela Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 11.363 do dia 04 de Agosto de 2014, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços de acordo com o Edital, seus anexos e a proposta vencedora, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para o fornecimento de serviço de logística de hospedagem, alimentação e locação de salas e veículos para subsidiar oficinas e eventos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, solicitado pelo OF/Nº 128/GAB/IMC/2014, de conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO

3.1. – A partir desta data, ficam registrados neste Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais os preços dos fornecedores a seguir relacionados, com fins a atender o objeto da presente ATA, visando atender as necessidades do Instituto acima indicado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

3.2 – Detentor da Ata: APLICATIVA BRASIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.674.231/0001-22, com sede na Rua Valério Magalhães, nº 273, Bairro Bosque nesta cidade de Rio Branco/AC, representada legalmente por VAGNER LIMA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF Nº 803.132.722-04 e Identidade nº 1181036-0, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 165, bairro Floresta, nesta cidade de Rio Branco/AC. O preço ofertado pela empresa acima, signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo (Lote IV), de acordo com a respectiva classificação no Pregão no 644/2014.

LOTE V – Serviços de Transporte					
Agenciamento de Transporte Terrestre Especificação – ônibus com capacidade para 44 passageiros para circulação em perímetro urbano e interurbano					
Item	Local	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Rio Branco/Xapuri/Rio Branco	2	Diárias	1.450,00	2.900,00
2	Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco	2	Diárias	2.775,00	5.550,00
3	Rio Branco/Perímetro Urbano	6	Diárias	650,00	3.750,00
Valor Total do Lote V					R\$ 12.200,00

3.3 Detentor da Ata: F. J. MOREIRA NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.214.104/0001-52 e Inscrição Estadual nº 01.002.173/001-04, com sede na Rua João Daniel Damasceno, nº 2000, Bairro Rapirã na cidade de Plácido de Castro/AC, representada legalmente por FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF Nº 001.899.358-39 e Identidade nº 063164/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua João Daniel Damasceno, nº 060, município de Plácido de Castro-AC. O preço ofertado pela empresa acima, signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nas tabelas abaixo (Lotes II e III), de acordo com a respectiva classificação no Pregão no 644/2014.

LOTE II – Serviço de Lanche					
Especificação: Lanche com cardápio variado incluindo: bolos, salgados (fritos e de forno), doces, frutas, sucos, refrigerantes e água mineral					
Item	Local	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Rio Branco	1450	Lanches	9,00	13.050,00
Valor Total do Lote II					R\$ 13.050,00

LOTE III – Serviços de Restaurante					
Especificação: Jantar e almoço, individuais por pessoas contendo o seguinte cardápio: arroz, saladas cruas e ou cozidas, carne bovina, frango e peixe, acompanhados de sucos variados ou refrigerantes ou água.					
Item	Local	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Rio Branco	760	Refeições	29,00	22.040,00
2	Cruzeiro do Sul	100	Refeições	29,00	2.900,00
3	Tarauáca	500	Refeições	29,00	14.500,00
Valor Total do Lote III					R\$ 39.440,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada até limite estabelecido no art. 7º do Decreto Estadual 5.967/2010, quando a proposta continuar se mostrando

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – As sanções a serem aplicadas devem obedecer também ao Decreto Estadual nº 5965/2010, no tocante aos procedimentos administrativos no âmbito do Estado do Acre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 04.08.2014 – Rio Branco/Ac.

ASSINAM: Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONTRATANTE, o Srº Wagner Lima De Castro, pela Contratada Aplicativa Brasil Ltda-ME e o Srº Francisco José Moreira Neto pela Contratada F. J. Moreira Neto-ME.

ISE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2013 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa M Elisa de Almeida – EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de 25% do quantitativo do contrato nº 036/2013, correspondendo a um valor de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais).

DO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) para R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo ocorrerá à conta do programa de trabalho: 755.213.142.431.119.28720000; Natureza de despesa: 33.90.30.0000.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente e a Senhora MARIA ELISA DE ALMEIDA, contratada.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE Nº 062 de 01 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 03, da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/2007 e o Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 037/2013, firmado entre o ITERACRE e a empresa J. A. DA SILVA COM. REP. LTDA, oriundo do processo ITERACRE nº 10.151/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 537/2013, Adesão a Ata nº 2013/012 (SEPN).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: GIORDANO SIMPLICIO JORDÃO, Diretor Técnico para atuar como Gestor do contrato e, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO LIMA, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços para atuar como Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de dezembro de 2013.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do Iteracre
Decreto nº. 3.273/2012

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE

Extrato do CONTRATO Nº 037/2013 (publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.206, de 23 de dezembro de 2013, página 34).

- Onde se lê: Data da Assinatura: "08 de setembro de 2013".

- Leia-se: Data da Assinatura: "19 de dezembro de 2013".

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente do ITERACRE

JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores AD HOC, Aprovados no período de 14 a 29 de agosto de 2014.

1 – Portaria/JUCEAC/nº 076/2014 – Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo – De Língua Espanhola. Documentos pertencentes a FRANKLIN LOPES PEREIRA, do dia 14.08.2014.

2 – Portaria/JUCEAC/nº 077/2014 – Da tradutora Maria Conceição de Souza Santiago – De Língua Espanhola. Documentos pertencentes à MARIA ISABEL AQUINO SIMÓN, do dia 20.08.2014.

3- Portaria/JUCEAC/nº 078/2014 – Da tradutora Mayra Kelly Navarro Villasante – De Língua Espanhola. Documentos pertencentes a RODRIGO GOULART D'VILA DANTAS, do dia 21.08.2014.

4- Portaria/JUCEAC/nº 079/2014 – Da tradutora Juana Luz Navarro de Villasante – De Língua Espanhola. Documentos pertencentes à CRISTIAN RAFAEL DE LEON ALMANZAR, do dia 29.08.2014.

Rio Branco-Ac, 01 de setembro de 2014.

Leandro Domingos Teixeira Pinto – Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

ALTERAÇÃO NO ANEXO-I

CRONOGRAMA

EDITAL COMPLEMENTAR 01

do Edital FAPAC_SID/MC 010/2014

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 01 do edital FAPAC_SID/MC 010/2014 - Programa Redes Digitais da Cidadania.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
...	
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPAC	Até o dia 01.09.2014
Divulgação preliminar dos resultados	Até 23.09.2014
Recursos Administrativos	dois dias úteis após a divulgação preliminar dos resultados
Divulgação dos resultados na página Internet da FAPAC/AC e no Diário Oficial do Estado	Até o dia 30.09.2014
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 01.10.2014

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
...	
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPAC	16.09.2014
Divulgação preliminar dos resultados	Até 03.10.2014
Recursos Administrativos	dois dias úteis após a divulgação preliminar dos resultados
Divulgação dos resultados na página Internet da FAPAC/AC e no Diário Oficial do Estado	Até o dia 10.10.2014
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 15.10.2014

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da FAPAC

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE
CONTRATADA: EMPRESA MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO VISTRON CT DA MARCA MEDRAD, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O Contrato terá o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400 - SUS e 100 - RP

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta bancária, de acordo com o cadastro de credores da empresa junto a SEFAZ até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço e que for atestado pelo servidor responsável mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 16/07/2014

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Jaime Issamu Murata, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2011, celebrado entre as partes, prorroga por mais 12 (doze) meses, tendo início do dia 16 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100-RP e 400 SUS- SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data: 13 de agosto de 2014.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Senhor Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 553/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 337/2013– Aquisição de Material Médico Hospitalar – Trauma e Ortopedia em Sistema de Consignação, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais) referente ao item 03 e M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente ao item 06, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS EM SUA PLENITUDE, RETIFICO TERMO DE ADESÃO Nº 064/2014/FUNDHACRE PROCESSO: 0016511-5/2014FUNDHACRE ATA Nº 102/2014 – SRP 306/2014 – CPL 04 – SEE. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11.375 NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2014 P. 81.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro 102/2014 do Pregão Presencial por SRP nº 306/2014 - SEE, para contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no

Edital da Ata de Registro 102/2014 do Pregão Presencial por SRP nº 306/2014 - SEE, assim discriminados.

LEIA-SE

DO OBJETO Adesão a Ata de Registro 102/2014 do Pregão Presencial por SRP nº 306/2014 - SEE, para contratação de empresa para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Programação, Remanejamento Diversos (telefones, ramais, PABX e outros), visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro 102/2014 do Pregão Presencial por SRP nº 306/2014 - SEE, assim discriminados.

Rio Branco- AC, 27 de agosto de 2014

Carlos Eduardo Alves

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva para Monitores Multiparametros Drager, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

MANUTENÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	-Serviço de manutenção e conservação de equipamento hospitalar de monitor multiparametrico de marca DRAGER modelo: Infinity Delta XL.	Und.	11	R\$ 4.348,62	R\$ 47.834,82
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DEFEITO PRÉ-EXISTENTE	Und.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 67.834,82

VALOR: O Contrato terá o valor global para a empresa acima citada de R\$ 67.834,82 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400 – SUS e 100 - RP, repassados pela SESACRE.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á no período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 26/03/2014

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e os (a) Senhores (as) Amanda Rocumback Hessel e Marcelo Rahy Abdala pela CONTRATADA.

FUNTAC

PROCESSO Nº: 0015.030-0/2014

CONTRATO Nº. 006/2014

CONTRATANTE: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.

APOSTILA Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 006/2014.

Conforme disposto no art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 registramos, na presente apostila, a concessão do reajuste de 7% (sete por cento) para os funcionários, sobre os salários de 2013 conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2014, firmado entre o SINDICATO DAS EMP. DE VIG. SEG. E TRANSP. DE VALORES DO ESTADO DO ACRE e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMP. DE VIG. SEG. E TRANSP. DE VALORES DO ESTADO DO ACRE, sobre as parcelas do Contrato nº. 006/2014, entabulado entre a Fundação de Tecnologia do

Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, referente ao período de fevereiro 2014 a fevereiro de 2015.

Informamos que conforme Ofício apresentado pela empresa contratada a proposta repactuada acrescentou ao contrato o valor de R\$ 54.887,04 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), passando o valor atualizado do contrato ao montante de R\$ 468.725,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com a documentação anexa aos autos do processo administrativo nº. 0015.030-0/2014.

Rio Branco – AC, 29 de agosto de 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.380/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3085/2014) da Diretoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor Allan Silva de Lima, ao município de Sena Madureira, no dia 25 de agosto de 2014, para prestar suporte ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP na Promotoria de Justiça daquela localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.381/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3070/2014) da Diretoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor Leonardo Nunes de Souza, ao município de Acrelândia, no dia 20 de agosto de 2014, para realizar diligências da Diretoria de Tecnologia da Informação na Promotoria de Justiça daquela localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.382/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3084/2014) datado de 20 de agosto de 2014, da Diretoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Adauto Rilison da Silva Pereira e Leonardo Nunes de Souza para, no período de 22 a 26 de agosto de 2014, realizarem a instalação dos equipamentos de TI na nova sede da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-

RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.383/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3060/2014) datado de 19 de agosto de 2014, da Diretoria de Administração,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora Hemylli Cristiele Gondim da Silva, ao município de Sena Madureira, no dia 15 de agosto de 2014, para realizar acompanhamento da instalação da sinalização predial da Promotoria de Justiça daquela localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.384/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3086/2014) datado de 20 de agosto de 2014, da Diretoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Claudio Mateus de Sá Correia para, no período de 22 a 26 de agosto de 2014, realizar a instalação dos equipamentos de TI na nova sede da Promotoria de Justiça de Sena Madureira, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.385/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3082/2014) datado de 20 de agosto de 2014, da Promotoria de Justiça de Acrelândia,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Assessor Militar SGT PM Cosme Alves Serra, ao município de Acrelândia, nos dias 31 de julho, 01; 04; 05 e 07 de agosto de 2014, para prestar apoio técnico ao Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares Júnior.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.386/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3128/2014) datado de 18 de agosto de 2014, da Promotoria de Justiça de Acrelândia,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Assessor Militar SGT PM Wendel da Silva Justa, ao município de Acrelândia, no dia 13 de agosto de 2014, para prestar apoio técnico ao Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares Júnior.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.387/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3127/2014) datado de 18 de agosto de 2014, da Promotoria de Justiça de Acrelândia,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Assessor Militar SGT PM Djalma Firmino da Silva, ao município de Acrelândia, nos dias 05 e 07 de agosto de 2014, para prestar apoio técnico ao Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares Júnior.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.388/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3126/2014) datado de 20 de agosto de 2014, da Promotoria de Justiça de Acrelândia,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Assessor Militar SGT PM Raimundo Mendes da Silva, ao município de Acrelândia, nos dias 31 de julho, 01; 04 e 13 de agosto de 2014, para prestar apoio técnico ao Promotor de Justiça Teotônio Rodrigues Soares Júnior.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.389/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3098/2014) datado de 21 de agosto de 2014, da Diretoria de Administração,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento da servidora Bruna Paula Araújo

de Souza, ao município de Brasiléia, no período de 21 a 26 de agosto de 2014, para realizar diligências da Diretoria de Administração.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.390/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3194/2014) da Diretoria de Administração,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor Vanderlei Silva de Moura, ao município de Sena Madureira, no período de 22 a 26 de agosto de 2014, para realizar a transferência da central telefônica para a nova sede da Promotoria de Justiça daquela localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.392/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo E-MPAC nº 3074/2014), da Promotoria de Justiça de Epitaciolândia,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Promotor de Justiça Ildon Maximiano Peres Neto, ao município de Rio Branco, no período de 14 a 16 de agosto de 2014, tendo em vista viagem a cidade de Campo Grande para participar do evento de apresentação do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/MP. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 77/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR o Calendário de Correições Ordinárias de 2014, na forma do anexo I.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigue

CORREGEDORA-GERAL

Anexo I - Portaria CGMP/AC Nº 77/2014

CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES DE 2014

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR

EDITAL	DATA	HORA	PROMOTORIA	ATRIBUIÇÕES
01	31.03.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa do Bujari	Vara Única do Bujari
02	07.04.2014	9h	13ª Promotoria de Justiça Criminal	Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
03	28.04.2014	9h	15ª Promotoria de Justiça Criminal	Promotoria de substituição em todas as Varas Criminais e Cíveis da Capital, com atuação, também, na investigação e persecução dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores tipificados na Lei Federal nº 9.613/98 bem como na investigação das infrações penais antecedentes.
04	29.04.2014	9h	5ª Promotoria de Justiça Cível	Vara de Órfãos e Sucessões
05	05.05.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó	Varas Cível e Criminal de Feijó
06	06.05.2014	9h	Promotoria Criminal de Tarauacá	Vara Criminal – acumulando Vara Cível
07	12.05.2014	9h	4ª Promotoria de Justiça Cível	1ª Vara de Família
08	19.05.2014	9h	2ª Promotoria de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis da Capital
09	02.06.2014	9h	Promotoria Especializada de Conflitos Agrários	Extrajudicial
10	03.06.2014	9h	Promotoria Especializada de Combate à Evasão Fiscal	Extrajudicial
11	04.06.2014	9h	Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios	Extrajudicial
12	05.06.2014	9h	Promotoria Especializada de Defesa dos Direitos Humanos	Extrajudicial
13	09.06.2014	9h	2ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude	1ª Vara da Infância e Juventude
14	10.06.2014	9h	3ª Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude	1ª Vara da Infância e Juventude
15	11.08.2014	9h	Promotoria de Justiça Cível de Cruzeiro do Sul	2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul
16	12.08.2014	9h	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul	2ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul
17	13.08.2014	9h	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul	1ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul
18	14.08.2014	9h	Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá	Direitos Difusos, 1ª Vara Cível e JECRIM
19	15.08.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa de Mâncio Lima	Vara Única
20	19.08.2014	12h	3ª Promotoria Criminal de Justiça da Capital	Vara de Delitos de Drogas e Acidente de Transito
21	20.08.2014	9h	1ª Promotoria de Justiça Cível	2ª Vara da Infância e Juventude
22	01.09.2014	9h	Promotoria de Justiça Cível de Sena Madureira	Vara Cível de Sena Madureira
23	02.09.2014	9h	Promotoria de Justiça Criminal de Sena Madureira	Vara Criminal de Sena Madureira
24	03.09.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa de Manoel Urbano	Vara única de Manoel Urbano
25	08.09.2014	9h	6ª Promotoria de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar
26	30.09.2014	9h	16ª Promotoria de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar
27	13.10.2014	9h	Promotoria de Justiça Cível de Brasília	Vara Cível de Brasília
28	14.10.2014	9h	Promotoria de Justiça Criminal de Brasília	Vara Criminal de Brasília
29	15.10.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa de Epitaciolândia	Vara Única de Epitaciolândia
30	29.10.2014	9h	Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia	Vara Única de Acrelândia
31	30.10.2014	9h	Promotoria de Justiça Criminal de Plácido de Castro	Vara Criminal – acumulando Vara Cível
32	03.11.2014	9h	Promotoria de Justiça Criminal de Xapuri	Vara Criminal – acumulando Vara Cível
33	06.11.2014	9h	Promotoria Especializada de Defesa da Saúde	Extrajudicial
34	10.11.2014	9h	Décima Promotoria de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri
35	11.11.2014	9h	Décima Segunda Promotoria de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri
36	12.11.2014	9h	4ª Promotoria de Justiça Criminal	Vara de Execuções Penais

Rio Branco/AC, 20 de agosto de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
CORREGEDORA-GERAL

ESTADO DO ACRE
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GABINETE DO CONSELHEIRO ÁLVARO LUIZ ARAÚJO PEREIRA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Procedimento Administrativo n.012/2010 (N. SISPRO 001359-2010)

Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília

Requerente: Ministério Público do Estado do Acre

Requerido: Proprietários do “Rodeio Rural 3 Irmãos”

Assunto: descumprimento a preceito do ECA.

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado de ofício pela d. Promotoria de Justiça Cível de Brasília, o qual teve por objeto a apuração de ocorrência da infração administrativa prevista no artigo 258 do ECA, isso diante da notícia de que o estabelecimento comercial denominado de Rodeio Parque Rural 3 Irmãos, localizado na Km 17, da BR 317, sentido Assis Brasil, zona rural de Brasília, estivesse a permitir o ingresso e a permanência de adolescentes desacompanhados dos pais naquele local, tido como de diversão e de comercialização de bebidas alcoólicas.

Deflagrado o caderno, houve a celebração de termo de ajustamento de conduta, pelo qual, o proprietário da apontada casa de diversão, reconheceu a prática ilícita e obrigou-se a não mais permitir o ingresso de menores

de 18 anos naquele local, isso após as 21 horas, exceto daqueles acompanhados do pais. Assumiu, bem ainda, as seguintes obrigações: a) a fixação de aviso a respeito da proibição, sob pena do pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00; b) pagamento de multa de R\$ 1500,00 (a qual foi reduzida para R\$ 1000,00 – v. fls. 20/21), esta revertida para o Conselho Tutelar de Brasília; c) pagamento da importância de R\$ 150,00, como multa diária, em caso de descumprimento do pactuado (v. fls. 04/09).

Por relevante, necessário relatar que o d. Órgão quo, na folha 46, despachou no sentido de que fosse realizada diligência no sentido de verificação, in loco, do cumprimento das cláusulas pactuadas, seguindo-se o relatório de fls. 48/49, cabendo destaque para a informação de que a referida casa de espetáculos acha-se fechada há pelo menos 01 ano. Em apertada síntese, é o relatório.

Passo a decidir monocraticamente.

O procedimento administrativo foi instaurado pela Portaria n. 12/2010, editada pela Promotoria de Justiça de Brasília, o qual se prestava, inicialmente, ao levantamento de informações acerca do descumprimento de norma administrativa prevista no ECA, cuja autoria havia sido imputada ao estabelecimento comercial denominado de Rodeio Parque Rural 3 Irmão, e dentro do qual se deu a celebração de termo de ajustamento de conduta, cujo cumprimento ocorreu de modo satisfatório, sendo que a referida casa de diversões encerrou as suas atividades

há pelo menos um ano, fato juridicamente relevante este que levou à promoção de arquivamento da instância administrativa.

Após analisar os elementos carreados para os autos, especialmente os documentos de fls. 20/22 e 48/49, vislumbrei que o objeto que ensejou a instauração do procedimento deixou de existir, vez que as obrigações assumidas no termo de ajustamento de conduta foram devidamente cumpridas. Não bastasse isso, o estabelecimento deixou de funcionar. Acertada, pois, a decisão de por fim ao presente caderno administrativo. Noto, apesar disso, que a douta Promotoria de Justiça deva avaliar a necessidade ou não de instauração de procedimento com vistas à tomada de contas do ex-dirigente do Conselho Tutelar de Brasília apontado no expediente de fl. 31, vez que o referido não prestou contas da importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que foi destinada àquele órgão, por força do termo de ajustamento de conduta.

Feito isto, tenho que as promoções de arquivamento que não se enquadrem como ato terminativo de procedimento preparatório ou de inquérito civil, como a notícia de fato e os procedimentos administrativos de natureza diversa daqueles, não devam ser objeto de remessa para revisão pelo Conselho Superior, o que faço com arrimo no art. 26, § 3º, inciso I, da Resolução n. 028/2013, do Ministério Público do Estado do Acre, mormente quando, como é o caso, tenha restado patente que o Órgão a quo cumpriu satisfatoriamente com as obrigações que estavam a seu cargo.

Ante o exposto, nego provimento a remessa e, como corolário, decido pelo retorno dos autos à douta Promotoria de Justiça de Brasília, a fim de que o caderno ali permaneça arquivado, observada a ponderação feita no antepenúltimo parágrafo desta decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de agosto de 2014.

Álvaro Luiz Araújo Pereira
Conselheiro do CSMP/AC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 96/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a reinauguração do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Acre, no Município de Sena Madureira, no dia 29 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que compete ao Colégio de Procuradores deliberar, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, sobre questões que versem sobre interesse do Ministério Público, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 08, de 18 de julho de 1983 (art. 12, da Lei nº 8.625/93); CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no sentido de nominar os Edifícios-Sede das Unidades Ministeriais; RESOLVE:

DENOMINAR o Edifício-Sede da Unidade Ministerial do Município de Sena Madureira com o nome do Procurador de Justiça Felipe Asséf, ex-Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005 / 2014

Pregão Presencial nº 024/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 826 / 2013 – Diretoria de Administração (ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e S & G Petróleo Ltda.

Objeto: Acréscimo ao contrato principal e seu aditivo, de acordo com o art. nº 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, correspondente ao fornecimento de gasolina comum e óleo diesel para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Cruzeiro do Sul
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 01 – Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Vigência: de 28/08/2014 a 31/12/2014

Valor: R\$ 8.602,47 (oito mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete

centavos)

Assinatura: 28 de agosto de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Sebastião de Melo Cameli pela contratada

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 / 2014

Pregão Presencial nº 033/2013 – Sistema de Registro de Preços
Processo / Protocolo nº 869 / 2013 – Diretoria de Administração (ACRÉSCIMO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Dalcar Auto Peças Ltda

Objeto: Acréscimo ao contrato principal, de acordo com o art. nº 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores oficiais desta Instituição
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 30 39 – Material de Consumo – Material para Manutenção de Veículos
Vigência: de 28/08/2014 a 31/12/2014

Valor estimado: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 28 de agosto de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Gustavo Maldonado Martins pela contratada

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 182 / 2014

Pregão Presencial nº 031 / 2014

Processo / Protocolo nº 2946 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Maria Geane Aguiar dos Santos Fernandes

Objeto: Serviço de locação de veículo (caminhonete) com condutor, executado por pessoa física, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Feijó

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elementos de Despesa – 33 90 36 48 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Veículo e 33 90 93 03 – Indenizações e Restituições – Ajuda de Custo – Pessoal Civil.
Vigência: de 27/08/2014 a 26/08/2015

Valor mensal do serviço: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais); valor anual estimado da ajuda de custo: R\$ 7.733,50 (sete mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 27 de agosto de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Maria Geane Aguiar dos Santos Fernandes pela contratada

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 183 / 2014

Pregão Presencial nº 058 / 2013 – Sistema de Registro de Preços

Processo / Protocolo nº 3065 / 2014 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Liderança Serviços Ltda. – EPP

Objeto: Prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, através dos cargos de Agente de Portaria, Agente de Suporte Operacional, Artífice, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro, Jardineiro, Operador de Fotocopiadora, Atendente e Telefonista, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, na capital e no interior do Estado
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.4154.0000 – Gestão com Pessoas, Elemento de Despesa – 31 90 34 01 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Substituição de Mão-de-Obra.
Vigência: de 28/08/2014 a 31/12/2014

Valor mensal: R\$ 4.046,57 (quatro mil quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Assinatura: 28 de agosto de 2014

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Luiz Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva pela contratada

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

PORTARIA Nº 034/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução nº 003/95, de 31 de janeiro de 1995, **R E S O L V E**:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO LOPES NOGUEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-3, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de setembro de 2014.

Rocilda de Castro Sales

Presidente

PORTARIA Nº 035/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com o artigo 3º, da Resolução nº. 003/95, de 31 de janeiro de 1995, **R E S O L V E**:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA ELIANA LEBRE DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS - 3, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA, obedecidas às prescrições constantes no Anexo II, da Resolução nº. 003/95.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de setembro de 2014.

Rocilda de Castro Sales

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 145 /2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial composta pelos seguintes servidores; Edilberto Ferreira Jansen, Elio Antônio Tomaz Rodrigues, Emília Augusta A. de Faria, Maria Ângela Veras de Almeida, Noely Tinoco Dantas e Maria Rozeneide da S. Almeida, sob a presidência do primeiro, realizar todas as atividades e procedimentos ao cumprimento do Cronograma de Implantação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, conforme Portaria nº 29/2014/CMRB e detalhamento descrito no anexo I da Resolução nº 081/2013.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 29 de Agosto de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente.

BRASILEIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Com base nas informações constante do processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2014, e considerando que não foram cumpridos todos os pressupostos no processo previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Eli Lima de Freitas, em favor do licitante: MARCELO NEGREITOS DE SOUZA CPF(MF) 656.015.992-20, primeiro colocado para o lote 01. Por ter apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Publique-se.

Brasileia/AC, 22 de Agosto de 2014.

Everaldo Gomes Pereira da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO os licitantes vencedores pelo critério de menor preço por lote, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, realizado no dia 22/08/2014, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, JUNTO A SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA/AC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO a empresa/pessoa física MARCELO NEGREITOS DE SOUZA CPF(MF) 656.015.992-20, primeiro colocado para o lote 01.

Brasileia/AC, 22 de Agosto de 2014.

Eli Lima de Freitas

Pregoeiro

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 147/2014

MANOEL URBANO-AC, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor João Volir Junglaus, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.403.767 SSP/PR e CPF nº 237.039.389-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Diretor da Garagem, na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Manoel Urbano. Portaria nº 041 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de agosto de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

Partes: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal e a Senhora Wanderléia Vaz da Silva Pereira.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na área urbana, locado em rua de fácil acesso para pedestres e veículos, em alvenaria, coberto com telha de fibrocimento, piso cerâmico, forrado, pintura nova, ventilação, iluminação, água e esgoto, com 07 (um) banheiros interno em perfeito funcionamento, 12 (doze) salas, 05 (cinco) varandas, 01 (uma) garagem capacidade para dois veículos, totalizando uma área de 249m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), situado na Rua Antonio Coelho de Brito, nº 21, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Instalação e Implantação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sede do Programa Bolsa Família, sede do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador (NAT) e sede do Conselho Tutela. Tendo em vista que foi menor preço apresentado na Coleta de Preços realizada pela referida Secretaria. Fica o Locatário responsável por qualquer dano que provoque ao bem locado, bem como responsável pela devida conservação e obediência as leis de vigilância sanitária e saúde, sem prejuízo de outras normas não citadas.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO: 10:00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. UNIDADE: 10.020 – Fundo Municipal de Assistência Social. ATIVIDADE: 08.244.0011.1139.0000 – Atenção a Família. NATUREZA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. FONTE: 101 – Recursos Próprios Ordinários.

Valor: O valor do aluguel será a importância de R\$- 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) mensais, sendo o valor total do contrato de R\$- 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Vigência: O prazo desta locação é de 06 (seis) meses, perdurando de 04 de agosto de 2014 a 04 de fevereiro de 2015, conforme preconiza o Inciso II do Art.57 da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme consta do parágrafo 4º do mesmo artigo, ou rescindido em qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2014.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Wanderléia Vaz da Silva Pereira – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

Partes: Município de Manoel Urbano-AC/Prefeitura Municipal e a Senhor Francisco Bezerra de Almeida.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na área urbana, locado em rua de fácil acesso para pedestres e veículos, em alvenaria, coberto com telha de fibrocimento, piso cerâmico, forrado, pintura nova, ventilação, iluminação, água e esgoto, com 04 (quatro) banheiro interno em perfeito funcionamento, medindo 12 (doze) metros de largura por 21,80 (vinte um metros e oitenta centímetros) de cumprimento, totalizando uma área de 261,60m² (duzentos e sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua Rio Branco, nº 146, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, para a Instalação e Implantação da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de outras normas não citadas.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO: 10:00 – Secretaria Municipal de Assistência Social. UNIDADE: 10.020 – Fundo Municipal de Assistência Social. ATIVIDADE: 08.244.0011.1139.0000 – Atenção a Família. NATUREZA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. FONTE: 117 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Valor: O valor do aluguel será a importância de R\$- 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais, sendo o valor total do contrato de R\$- 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Vigência: O prazo desta locação é de 06 (seis) meses, perdurando de 04 de agosto de 2014 a 04 de fevereiro de 2015, conforme preconiza o Inciso II do Art.57 da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme consta do parágrafo 4º do mesmo artigo, ou rescindido em qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2014.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Francisco Bezerra de Almeida – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – CPL/PMMU-AC
Partes: Município de Manoel Urbano Estado do Acre, Através da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano como Contratante e do outro lado a Empresa O. S. S. Nascimento – ME.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás e Cozinha) em botija de 13kg, destinado ao preparo da alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Manoel Urbano e Troca de Água Mineral destinado a manutenção e desenvolvimento das atividades desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e Proposta de Preços da empresa vencedora.

Dotação Orçamentária: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE: 07:10 – Outras Despesas com Educação Básica Municipal. ATIVIDADE: 12.361.0006.2058.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino. NATUREZA: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. ÓRGÃO: 07:00 – Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE: 07:10 – Outras Despesas com Educação Básica Municipal. ATIVIDADE: 12.361.0006.2059.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. ATIVIDADE: 12.361.0006.2059.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da EJA. ATIVIDADE:

12.361.0006.2060.0000 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial. ATIVIDADE: 12.365.0006.2062.0000 – Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Específica – Pré-Escola. ATIVIDADE: 12.122.0006.2056.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis – Educação. NATUREZA: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. FONTE: – FUNDEB 40%. FONTE: 01 – Recursos Próprios Ordinários. FONTE: - Salário Educação.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$- 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta Final da empresa vencedora.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Odicleina de Souza Silva do Nascimento – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014 – CEL/PMMU-AC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – CEL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo Critério de menor preço por item, no Processo Administrativo nº 026/2014, Pregão Presencial nº 018/2014, que tem por Objeto a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) em botija e 13 kg, destinados ao Preparo da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Manoel Urbano Estado do Acre e Troca de Água Mineral em vasilhames de 20 litros, destinados para a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a Ata e Proposta de Preços da empresa vencedora. Em favor da Empresa O. S. S. NASCIMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.052.141/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 01.027.968/001-22, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 149, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Odicleina de Souza Silva do Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.621.702-34 e Cédula de Identidade RG sob o nº 363.221 – SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, nº 149, Bairro Centro – 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora no Lote I - item: 01, com o valor global de R\$- 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) e no Lote II – o Item: 01, com o valor global de R\$- 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor global dos itens dos Lotes I e II de R\$- 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme consta na Ata e na Planilha de Preços da empresa vencedora. Manoel Urbano Estado do Acre, em 28 de agosto de 2014.

Ale Anute Silva – Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 045/2014

O Prefeito Em Exercício do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito por suplementação orçamentária por anulação, conforme quadro abaixo:

Entidade 2 – Câmara Municipal de Plácido de Castro

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	10.600,00
	Total	10.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.

Entidade 2 – Câmara Municipal de Plácido de Castro

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituição	10.600,00
	Total	10.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro-Acre, em 29 de agosto de 2014.

Edvaldo da Costa Melo
Prefeito em Exercício de Plácido de Castro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 771/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	151,00	15.000,00	15.151,00	01
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	291,29	10.000,00	10.291,26	01
010.01-08.122.0002.	2035.0000 – Manutenção dos Serviços Eventuais	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.333,00	3.000,00	5.333,00	01

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	25.841,00	15.000,00	10.841,00	01
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	01
010.01-08.244.0005	2035.0000 – Manutenção dos Serviços Eventuais	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	0,00	01

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 29 de agosto de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 772/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.361.0007	2019.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério	31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	384,32	39.800,00	40.184,32	05
008.01-12.361.0007	2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoa Civil	5.720,11	29.400,00	35.120,11	012
08.10-12.365.0007	2097.0000 – Programa Asinha da Florestania Infantil Rural	33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros	0,00	20.200,00	20.200,00	05

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
008.10-12.365.0007	2015.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00	3.900,00	100,00	05
008.10-12.361.0007	2020.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	100.000,00	56.100,00	43.900,00	05
008.01-12.122.0007	2086.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Profissionais do Magistério	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00	29.400,00	25.600,00	012

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.
 Art. 4.º - De acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Porto Acre – AC, 29 de agosto de 2014.

Antônio Carlos Ferreira Portela
 Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883 DE 10 DE JULHO DE 2014

“Declara de Interesse Social uma área denominada Benfica, no Bairro Vila Acre, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014-ANEEL.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 e incisos V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414/ANEEL, de 09 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social, a uma área denominada Benfica, Bairro Vila Acre, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco-Acre, 10 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1022 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o disposto no processo de autos nº 7905/2014, sob protocolo de nº 33534/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento com ônus da servidora, Silvia Renata da Silva Viana Souto, técnica em saúde bucal, matrícula nº 544945-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/07/2014 a 28/09/2014, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2014.

Rio Branco-Acre, 13 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.025 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos do processo de nº 8510/2014 e Protocolo nº 35553/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 30/07/2014, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnica em Enfermagem, ocupado por Ana Luíza de Souza Albuquerque, matrícula nº 701630-01, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/07/2014.

Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.042 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de Falecimento;

Considerando o disposto no processo de autos nº 9907/2014, sob o protocolo eletrônico nº 38061/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento do servidor, matrícula nº 20958-1, o cargo de Motorista, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/08/2014.

Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.043 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,

Considerando o constante processo de autos nº 6910/2014, protocolo nº 31506/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odalice Honorato da Silva Firmino, matrícula nº 537144, lotada XX, Afastamento com ônus, pelo período de 18 (dezoito) dias, de 11/07/2014 a 28/07/2014, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2014.

Rio Branco-Acre, 18 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.046 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - 154510110350000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08 OP. CRED. INT.	6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1050 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Raquel Aparecida da Silva Costa, do Cargo em Comissão, referência CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 1.334, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2014.

Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.067 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.937,50 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	60.937,50
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UNI.	1.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.160.937,50 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15451011010730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	60.937,50
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6 CONV. UNI.	1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.084 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Declara de Interesse Social a área denominada de Bairro Canaã, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 – ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a área denominada de Bairro Canaã, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.085 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Declara de Interesse Social a localidade denominada Ramal São José e áreas adjacentes, localizada no Bairro São José, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº. 414/2014-ANEEL.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando tratar-se de uma área onde há muitos anos, existe reivindicação popular requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública, Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 - ANEEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a localidade denominada de Ramal São José e áreas adjacentes, localizadas no Bairro São José, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.086 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020.001.08122060122000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	200.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17

de março de 1964, conforme a seguir:

018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.001. 08244060121660000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1 R.P.	200.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.087 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
010.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
010.001. 04122060121110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1 R. P.	2.000,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica Jurídica	1 R. P.	26.600,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
010.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
010.001. 04122060121110000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	2.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1 R. P.	7.800,00	
3.3.90.35.00 - Serv. de Consultoria	1 R. P.	6.800,00	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	12.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.088 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.011 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
006.011.06182060121070000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.		7.965,00

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.20605040110570000 - APOIO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO/AMPLIAÇÃO E FORT. DO ESC. DA PROD.			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.		7.755,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.089 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004- GABINETE MILITAR			
004.001. CHEFIA DO GABINETE MILITAR			
004.001. 06181060121090000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1 R. P.		2.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será compensado

de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004- GABINETE MILITAR			
004.001. CHEFIA DO GABINETE MILITAR			
004.001. 06181060121090000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Com Locomoção	1 R. P.		1.000,00
3.3.90.35.00 - Serv. De Consultoria	1 R. P.		1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Física	1 R. P.		500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.090 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001. 15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições		07 CONV. EST.	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001. 15451010310160000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outras Serv. De Terc. Pes. Jurídica		07 CONV. EST.	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Hezio Rik Batista de Figueiredo, férias regulamentares, no período de 25/08 a 23/09/2014.

Art. 2º Designar o Servidor Francisco Costa de Oliveira para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em substituição ao titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25/08/2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 146/2014

Pregão nº. 030/2014 – SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 018/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa JR ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (cafeteira), com a finalidade de atender as necessidades Diretoria de Transportes, CAC e Rodoviária Internacional de Rio Branco.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 365,08 (trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Mirla Cristina Silva Cardoso Mota - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 140/2014

Concorrência Pública nº. 026/2014 – SRP CPL /PMRB

Ata de Registro de Preço nº 014/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa WIRLEIDE F. DOS SANTOS.

Do objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato, Aquisição de material de consumo (madeiras diversas), com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia, Terminal Urbano e Rodoviária Internacional de Rio Branco.

Do valor Fica registrado o valor de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais).

Da vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.452.0101.2197.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo); Fonte de Recurso: 10 (Repasse Prefeitura).

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2014.

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Wirleide Francisca dos Santos - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 310/2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUI-

ÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art.1º- Designar, Maria Sylvania de Souza e Souza, para responder como chefe da Seção de Lotação, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/09 a 30/09/2014, tendo em vista que a titular da pasta está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 309/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 03/2014, que credencia por 4 anos o Colégio Passo a Passo, criada e mantida pela empresa C.A Silva LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.326.485/0001/73, Localizada na Rua Virola nº 615 Quadra 120 casa 18 – Portal da Amazônia, na Cidade de Rio Branco, AC, na modalidade de Educação Básica com Educação Infantil atendendo crianças a partir de 02 a 05 anos de idade, podendo gradativamente implantar os anos iniciais do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR, o funcionamento do Colégio Passo a Passo, entidade privada com fins lucrativos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Agosto de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 141/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 288/2013 – CPL/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (camisetas), no item: 03, visando atender aos Alunos participantes do PROERD matriculados no 5º ano da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. Conforme solicitação do OFÍCIO/GAB/SEME/Nº 731/2013, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de Licitação.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, observado o prazo de validade da proposta. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

Valor: R\$ 12.159,50 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 109 / 2013

Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (material de consumo).

Fonte de Recurso: 01 - R.P.

Data da Assinatura: 19/08/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Donizeti Medeiros da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: CONTRATO/SEME/Nº. 142/2014.

Processo nº: (PROCESSO Nº. 288/2013 – CPL/PMRB).

Partes: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CLEUSA DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Consumo (camisetas), no item: 01, visando atender aos Alunos participantes do PROERD matriculados no 5º ano da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. Conforme solicitação do OFICIO/GAB/SEME/Nº 731/2013, tudo em conformidade com os Anexos I e II do Edital de Licitação.

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, observado o prazo de validade da proposta. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, prazo estipulado para entrega do material.

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 109 / 2013

Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (material de consumo).

Fonte de Recurso: 01 - R.P.

Data da Assinatura: 19/08/2014

Signatários: Pelo Contratante, Márcio José Batista e , pela Contratada, Andson Pimenta Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 17/2014.

Processo nº: 271/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa M&Z Indústria e Comércio LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo e escritório.

Fundamento Legal: Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002 e Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993

Vigência: 28/08/2014 a 31/12/2014.

Valor: R\$ 3.352,00 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Modalidade: Pregão nº: 101 / 2014

Dotação Orçamentária: 019.001.21860000, 019.001.20340000 e 019.001.10830000.

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Data da Assinatura: 28/08/2014

Signatários: Pelo Contratante, Afrânio Moura de Lima e , pela Contratada, Felipe Jordão de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 35.872/2014, Parecer nº 2014.02.002329, referente à Dispensa de Licitação nº 043/2014 que tem como objeto Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, em conformidade com o Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 29 de Agosto de 2014.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

CONTRATO Nº 022/2014

PROCESSO N.º 024/2014

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2014/SGA.

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e a empresa TEC NEWS EIRELI EPP.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artifice de serviços gerais com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, com relação a área administrativa e levantamento social de regularização fundiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 425.183,64 – (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 017.001.2053.0000 e/ou 017.613.2053.0000

FONTES DE RECURSO: 01.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIO - CONTRATANTE: O Sr. Secretário Luiz Antônio Rocha, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Alexandre Gomes de Oliveira pela TEC NEWS EIRELI EPP.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 050/2014

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 012/2013, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 024/2014CONTRATO Nº: 022/2014

CONTRATADA: TEC NEWS EIRELI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artifice de serviços gerais com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, com relação a área administrativa e levantamento social de regularização fundiária.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2014

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01/09/2014a31/12/2014

EXECUTOR TITULAR: Rozamélia Souza de Misquita – Mat.: 545272-2

EXECUTOR SUBSTITUTO: Uiana de Almeida Juca do Nascimento – MAT.: 703.155-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 27 de agosto de 2014.

Luiz Antônio Rocha
Secretário

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 219/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Rolo Compactador “Pé de Carneiro”, com operador.

Valor do Contrato: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- ME

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado de Prazo; Fica prorrogado até 31/12/2014.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato

nº 219/2013 e no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
 Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Júlio Alberto Costa de Faria.

Aditivos Anteriores:

Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do Processo Licitatório nº 033/2014, Tomada de Preços nº 06/2014, em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, no município de Santa Rosa do Purus - AC, para atender as metas previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os projetos elaborados, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do OF/SEME/SRP Nº 207. O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, resolve, ADJUDICA em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e HOMOLOGAR junto a Comissão Permanente de Licitação CPL/PMSRP-AC, seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa EMPREITEIRA SANTA MARIA LTDA, CNPJ Nº. 08.513.916/0001-57, com o valor global de R\$ 509.918,10 (Quinhentos e nove mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: – 006.01-12.361.0052.1110.0000 – Construção de uma quadra escolar coberta; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 101-RP; 002-Convênios. Santa Rosa do Purus - Acre, em 29 de agosto de 2014.

Rivelino da Silva Mota

Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhor DERMIVAL VILAS BOAS STAUT.

FINALIDADE: Apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao Processo nº 16.128.2012-10 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Acrelândia, exercício de 2011.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

Cons. ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora LILIAN KAZUE HAKOZAKI.

FINALIDADE: Apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao Processo nº 16.128.2012-10 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Acrelândia, exercício de 2011.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco – Acre, 01 de setembro de 2014.

Cons. ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA TEREZINHA DA COSTA MASCARENHAS

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013(RES. Nº 78/2013), de fl. 91– Processo nº 6.020.1998-30–

TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2020/30252038 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: sessoes@tce.ac.gov.br. Rio Branco, 1 de setembro de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 04.08.2014, OU SUBSEQUENTE.

1168ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

1	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 19.229.2014-20-TCE (Processo nº 16.851.2012-90 – Apenso)
	ASSUNTO:	-Pedido de revisão da decisão contida no Acórdão nº 8.303/2013, exarada nos autos do Processo nº 16.851.2012-90 (Apurar Responsabilidade do gestor, pela intempetividade do envio do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, relativo ao 1º quadrimestre de 2012).
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Romário Tavares D'Ávila.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.
2	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.589.2010-10-TCE (Processo nº 13.327.2009-20 – Apenso)
	ASSUNTO:	-Apurar Débito vencido de faturas de consumo de energia elétrica na Prefeitura Municipal de Bujari.
	RESPONSÁVEL:	-Prefeito Municipal à época.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.
3	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 18.674.2014-80-TCE (C/ 01 Anexo)
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas do Fundo Previdenciário de Rio Branco – FPREV, exercício de 2013.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Márcio Oliveira do Carmo.
	RELATOR:	- Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.
4	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 17.483.2013-40-TCE
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, exercício de 2012.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor José Fernandes do Rêgo.
	RELATOR:	- Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.
5	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 18.942.2014-10-TCE
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas do Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL/PM, exercício de 2013.
	RESPONSÁVEL:	-Senhor Flávio Ferreira Pires.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Rio Branco - Acre, 01 de setembro de 2014.

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Presidente do TCE/ACRE

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JOSÉ ILDSON VIANA BARBOSA apresentou pedido de inscrição de Estagiário no Quadro de Estagiários dessa Seccional.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar

Secretário-Geral

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014.

DAS PARTES

Congregação das Servas de Maria Reparadoras-Acre e a empresa Sampaio & dos Anjos Com. e Const. Ltda.

DO OBJETO - Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de agosto de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014.

DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO - Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2014.

DAS PARTES

Congregação das Servas de Maria Reparadoras-Acre e a empresa NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA

DO OBJETO - Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2014.

DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO - Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão SRP nº. 004/2014

Para que produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Especial de Licitação, com referência ao Pregão em epígrafe e ADJUDICO o objeto ora licitado conforme a seguir:

No Lote I em favor da empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA no item 01 com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

No Lote II em favor da empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA no item 01 com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2014.

Nilce Maria Lagni
Administradora**AUTO POSTO QUINARI LTDA**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação N° 283/2014, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, óleo lubrificante, gás liquefeito de petróleo e troca de óleo lubrificante, localizado a Avenida Castelo Branco, 2.709, Centro – Senador Guimard – AC.

**Estado do Acre**
Diário Oficial**www.diario.ac.gov.br**
Casa Civil**Departamento de Imprensa Oficial**Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900